





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 11 dias do mês de novembro de 2013, procedemos a abertura deste volume nº VIII do processo de nº 02001.004420/2007-65, que se inicia com a página nº 1270. Para constar subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) /IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESP. ABERT. VOL. 001049/2013 COHID/IBAMA

Brasília, 08 de novembro de 2013

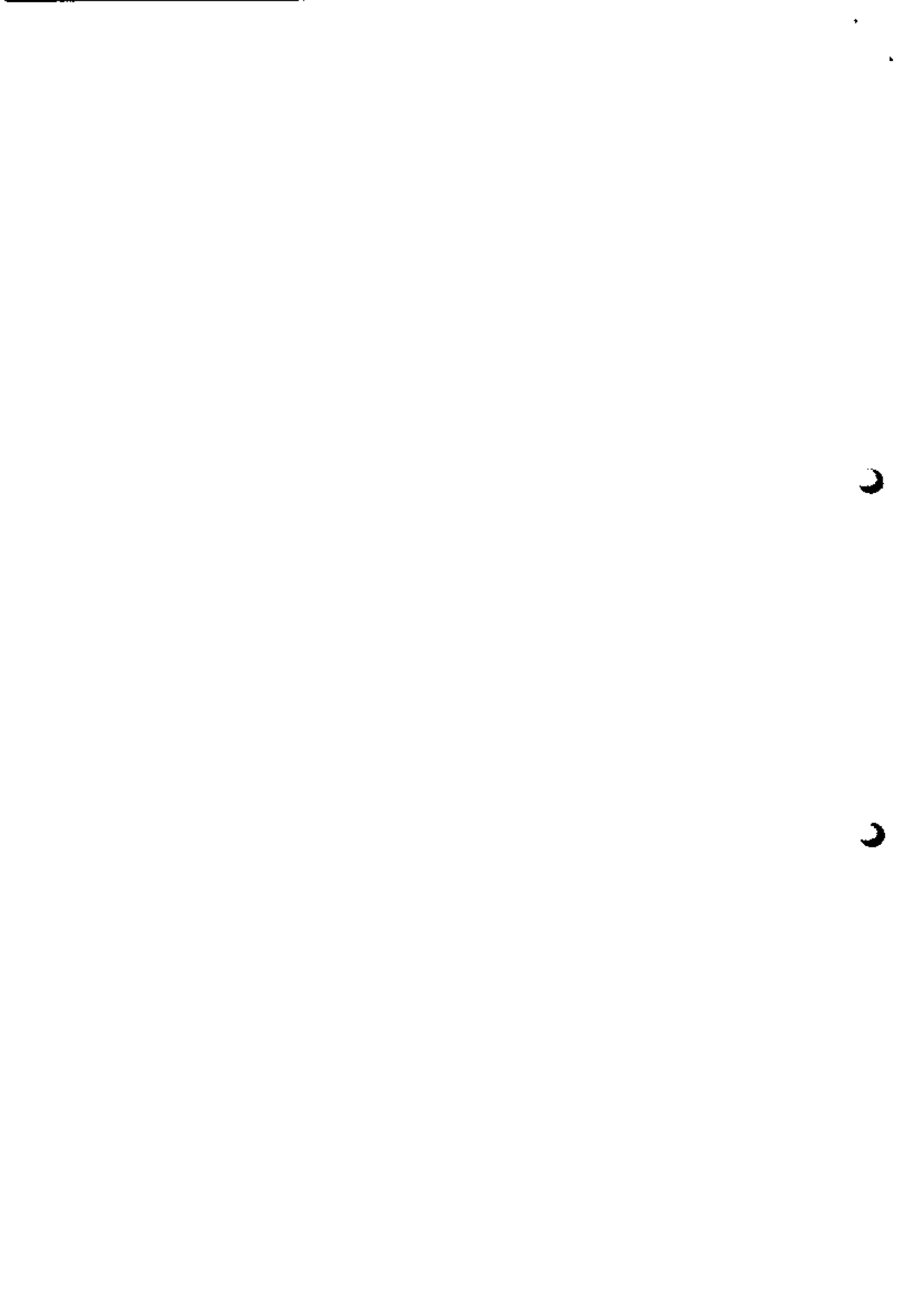
Ao Arquivo Setorial do SETORIAL DILIC

Solicitamos a abertura de volume no processo nº 02001.004420/2007-65. Após abertura tramite o processo à Coordenação de Energia Hidrelétrica.

MARIANA TENEDINI
Analista Ambiental da COHID/IBAMA



Ata da Audiência Pública para apresentação e discussão do Estudo de Impacto Ambiental e do Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, do Aproveitamento Hidrelétrico de São Manoel, realizada ao vigésimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às 19 horas, no Salão Paroquial da cidade de Paranaíta no Estado do Mato Grosso. Roberto Huet, representante do Ibama/DILIC, fez a leitura do regulamento da Audiência Pública. Foram lidos então os nomes dos integrantes da Mesa de Abertura, composta pelo Presidente da Audiência Marcus Keynes - Superintendente do IBAMA no Estado do Mato Grosso:– Prefeito do Município de Alto Araguaia (MT), Antônio Domingos Rufatto; - Presidente da Câmara de Vereadores de Paranaíta, Jerson Mourão. O Presidente da Mesa, Marcus Keynes, solicitou a presença do Sr Amilcar Guerreiro. O Presidente da mesa solicitou ao secretário executivo da mesa Sr Thomaz Toledo, para nomear as autoridades presentes. Em seguida, o Presidente da Mesa citou a presença dos analistas do Ibama e do ICMBio presentes. Após, saudou os presentes e destacou a finalidade da audiência pública. O Presidente da Mesa fez breve explicação sobre o formato da apresentação a ser feita e passou a palavra para. Em seguida o Presidente passou a palavra ao Prefeito de Paranaíta que expôs a visão do município sobre o empreendimento. O secretário executivo informou que a audiência está sendo gravada e que será anexada ao processo de licenciamento. O presidente passou a palavra ao Presidente da Câmara de Vereadores de Paranaíta que expôs sua visão. Após, o presidente da mesa passou a palavra ao representante da EPE Sr. Amilcar Guerreiro que informou a presença dos técnicos da EPE e os técnicos da Concremat, empresa que executou os estudos ambientais. O Presidente solicitou o desfazimento da mesa e que o Analista do Ibama Frederico Queiroga apresentasse o processo de licenciamento no Ibama, seu marco legal e procedimentos técnicos administrativos. Após a apresentação do Ibama, O presidente solicitou a explanação do representante da EPE para explicar o projeto da hidrelétrica UHE São Manoel, e em seguida apresentou um vídeo sobre a hidrelétrica. Após o Sr Amilcar Guerreiro mostrou os aspectos positivos da obra. O secretário executivo registrou a presença de demais autoridades. Após, o presidente solicitou ao responsável pelos estudos ambientais, Sr Guilherme Furgler, a explicação sobre os estudos ambientais da usina, ao tempo que este apresentou um vídeo sobre os aspectos socioambientais da região da obra. Após o vídeo, o sr. Guilherme Furgler expôs os detalhes da execução dos estudos ambientais e como são identificados e avaliados os impactos ambientais da hidrelétrica. Em seguida o sr Amilcar Guerreiro explicou o estudo específico sobre o componente indígena, informando que, apesar da hidrelétrica não inundar terras indígenas, existirá impactos sobre o modo de vida indígena. O estudo contempla a identificação dos impactos e as ações de mitigação e compensação sobre as populações indígenas. Após, o presidente informou que após o intervalo será aberto o espaço para os questionamentos. O secretário executivo abriu para as perguntas. A realização da audiência foi questionada, considerada as questões judiciais sendo que o Ibama informou que a audiência foi liberada pela justiça e que o Ibama, ciente da importância da audiência, manteve a mesma,



informando que era visível que havia uma representatividade da sociedade. ~~Outro~~
questionamento colocado foi sobre o aumento do desmatamento no entorno da UHE São Manoel. O Ibama informou que executa ações importantes de comando e controle sobre desmatamento na região e que estas ações não estão ligadas as questões das usinas e sim às questões mais globais do desmatamento na região. Outra questão levantada pelo Sr. Rogério Rodrigues ex-secretário de meio ambiente do SINOP informou que as demais hidrelétricas trouxeram impactos não mitigados e não compensados e que estas ações dependem muito mais das ações do governo federal. O mesmo questionou e informou que será demandado uma audiência pública no município de Alta Floresta. Ele também questionou sobre o representante do ministério do planejamento para se pronunciar sobre as ações do ministério do planejamento. Por último, solicitou que previamente à Licença de Instalação o Ibama solicite a anuência dos municípios e que isto seja incluído como condicionante. O secretário da audiência informou que as demandas ao Ministério de Planejamento e que fogem ao escopo principal da audiência. O secretário informou que os pedidos de audiências públicas serão avaliados pelo Ibama. O secretário informou que o Promotor de Justiça de Alta Floresta também protocolou documento com questionamentos inclusive com o questionamento sobre a realização da audiência pública em Alta Floresta e assim, passou a palavra ao Sr. Promotor de justiça. O Sr. Promotor iniciou sua intervenção alertando sobre os impactos no meio socioeconômico, inclusive com as demandas não atendidas referentes à hidrelétrica de São Manoel. Questionou sobre o licenciamento particulado da série de empreendimentos hidrelétricos no Rio Teles Pires. O promotor questiona sobre o diagnóstico da UHE São Manoel e sobre a temporalidade, se foram feitos diagnósticos com inclusão do advento da UHE Teles Pires. O representante dos autores dos estudos, informou que houve uma estudo de avaliação ambiental integrada de toda a bacia do rio Teles Pires e que nessa avaliação inclui impactos sinérgicos de todos os empreendimento previstos. O secretário executivo da audiência informou que esta questão foi refletida já pelo Ibama e que se avaliou que as externalidades que levaram ao distanciamento temporal dos dois empreendimentos acredita-se que originou um cenário favorável no quesito do histograma de contratação de mão de obra. O promotor colocou que a questão dos programas socioeconômicos restou prejudicadas por um possível distanciamento entre os dois empreendedores. O promotor colocou que as obras da UHE Teles Pires agravaram as questões sociais, especificamente sobre segurança pública, saneamento básico, educação e saúde, questionando o Ibama. O secretário executivo da audiência pública informou que não poderia corroborar com essa assertiva porque esta avaliação ainda está sendo feita pelo Ibama. A obrigação do licenciamento é de se colocar as questões originadas pela obra, que não seria interessante inviabilizar o empreendimento por conta de questões não originadas pelo próprio empreendimento. O Promotor colocou que existe deficit do atendimento dos programas ambientais por conta da UHE Teles Pires e que menos de 3,5% do orçamento que deveria ser destinado a tais programas foram aplicados, solicitando uma maior presença



do Ibama no acompanhamento dos programas. O secretário executivo coloca que existem avaliações semestrais e que é importante a sociedade e as prefeituras estreitarem a relação com o órgão, e que fica registrado a solicitação de maior presença do Ibama. O promotor questionou também as ações sobre segurança pública e o representante dos autores dos estudos informou que é uma situação bastante complexa e coloca que existem nos estudos da UHE São Manoel programas que contemplam estas ações e que também é necessário o município otimizar os recursos disponibilizados. O promotor também sugere que a Licença de Instalação seja condicionada ao entendimento entre o poder público e o empreendedor. O Promotor informa que é importante obrigar ao empreendedor a executar as ações. O Secretário informou que os termos de compromissos são instrumentos utilizados no licenciamento ambiental e que o balizador é o impacto, sem que os valores sejam ignorados na avaliação. Outros questionamentos sobre as questões indígenas e se a conta 10 contempla o PBA indígena. O representante da EPE informa que sim. Também informa que a reunião com os indígenas indicou direcionamentos que deverão ser seguidos também para a UHE São Manoel. Sobre a questão do estoque pesqueiro, o especialista autor dos estudos sobre ictiofauna informa que as espécies que migram serão as maiores impactadas, e que existirão ações que serão objeto de avaliação sobre os processos migratórios e que os estudos informam que existem espécies que não ultrapassam a barreira de sete quedas. Entretanto, sobre as espécies que migram acima de sete quedas serão objetos de estudos. Sobre os impactos na pesca econômica, o representante dos autores dos estudos informou que as pousadas serão indenizadas. O presidente da audiência franqueou a palavra a representante da prefeitura de Alta Floresta, e ele informou que o RIMA informa que existirá aumento de demanda de serviços públicos nos municípios de Alta Floresta e Paranaíta. O segundo questionamento é sobre a questão do apoio do empreendedor aos municípios para obtenção de recursos junto ao governo federal e o terceiro é sobre a propositura de condicionantes por parte dos municípios de Alta Floresta e Paranaíta antes da emissão da licença. O representante da EPE respondeu que estas ações são políticas públicas e que o empreendedor sim poderá apoiar mas que não existe possibilidade de obrigar o empreendedor questões que são de estado. O secretário da audiência pública informou que ao longo do processo estas demandas são alvos de intensas discussões entre os municípios, o empreendedor e o órgão licenciador. Chamada à se manifestar, a representante do Ministério de Planejamento informou que existem linhas de ação de reforço dos equipamentos públicos audiência informou que todas as demandas e manifestações dos municípios são avaliadas. Outra questão levantada foi sobre a motivação da suspensão das audiências e que apesar da audiência ter sido liberada, o mérito da questão, que é a questão dos impactos indígenas, ainda não ter sido julgado. O secretário da audiência pública informou que do ponto de vista da justiça o Ibama entende que não há descumprimento judicial. A técnica da FUNAI informa que do ponto de vista técnico existe uma complementação dos estudos do componente indígena foi entregue mas não foi analisada. O secretário da



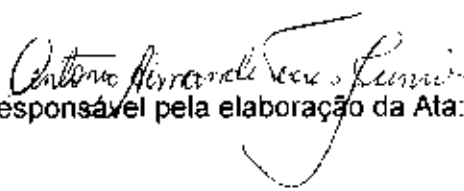
audiência informa que existe no processo, que é de acesso público, manifestação da FUNAI autorizando a realização das audiências públicas. Outro questionamento foi sobre a questão do uso múltiplo da água e sobre o transporte hídrico, principalmente o transporte da produção agrícola da região, soja e milho e que a ANA deveria participar do processo. Amilcar, da EPE, informou que a ANA atestou o uso múltiplo do projeto. O secretário informa que foi protocolado documento sobre o tema e que irá constar no processo. O presidente da audiência dá a palavra ao representante indígena da etnia Kayabi, que informa que não era de interesse dos indígenas a construção da UHE São Manoel e que as questões indígenas da UHE Teles Pires. O representante dos indígenas coloca preocupação sobre as compensações e as melhorias e informa sobre a mortandade dos peixes e que talvez seja causada pela usina Teles Pires. Informa que precisam de ações em educação, com estruturas e professores presentes, sem a necessidade de se deslocar para a cidade. Que tem necessidade de acesso à energia elétrica, moradia digna e estrada, e acesso à saneamento básico. O secretário da audiência passa a palavra ao representante da EPE, que informou que os programas indígenas devem ter sustentabilidade. Outro representante Kayabi solicitou a palavra e repetiu as preocupações da etnia da disponibilidade do pescado e que sabe que o peixe vai acabar. Sobre a compensação, pergunta se o que o governo falou é verdade e vai ser cumprido. Que as ações na aldeia São Benedito ainda não foi executada nenhuma ação pela CHTP. Josenildo Kayabi e Francildo Munduruku também se manifestaram sobre a reunião no MME e que sente receio sobre os impactos e que não vê necessidade de audiência pública em Itaituba. Eles se pronunciam sobre a necessidade de ações que valorizem a história e a cultura das etnias. Eles demandam filtros de água para providenciar água potável e que até agora ainda não tiveram acesso. Questionada sobre a consulta aos povos indígenas considerada na convenção 69 da OIT, a representante da EPE informa que ele é reconhecida e que apesar de não haver regulamentação, a EPE atendeu ao espírito da convenção foi contemplado pela empresa com reuniões nas comunidades indígenas. O secretário executivo da audiência solicita que conste em ata a solicitação do município de Paranaíta que a casa de força da UHE São Manoel esteja localizada no lado do estado do Mato Grosso. O secretário de agricultura solicita o reforço no RIMA de ações e programas de reforço à agropecuária. A representante do Parna do Juruena – ICMBio, questiona o porquê da não identificação do Parna para recebimento da compensação ambiental através da Lei do SNUC. O representante da Concremat informa que a função do EIA é indicar, mas que a compensação é definida pelos órgãos Ibama e MMA. O secretário executivo da audiência reforça que essa proposição é inicial e quem define a destinação final seria definida pela comissão do Ibama. A representante do ICMBio – Parna Juruena solicita o registro da manifestação para que o Parna seja contemplado pelos recursos da compensação ambiental advinda da UHE São Manoel. Registra-se, por manifestação do presidente da mesa que as manifestações poderão ser protocolados no Escritório do Ibama de Alta Floresta. Encerrados os debates, às 01:01 h do dia 29 de setembro de 2013, o Presidente



da Mesa Diretora considerou a Audiência Pública válida, tendo em vista que os procedimentos de divulgação foram atendidos conforme preconiza a Legislação Ambiental vigente. Agradeceu a presença de todos os participantes e convidados presentes e deu por encerrado os trabalhos, dos quais lavrei a presente Ata, que eu e os demais participantes assinamos.

Presidente da Mesa: Marcus Keynes

Secretário Executivo da Mesa: Thomaz Miasaki de Toledo


Responsável pela elaboração da Ata: Antonio Hernandez Torres Junior


Representante dos Proponentes dos Projetos: Amílcar Guerreiro

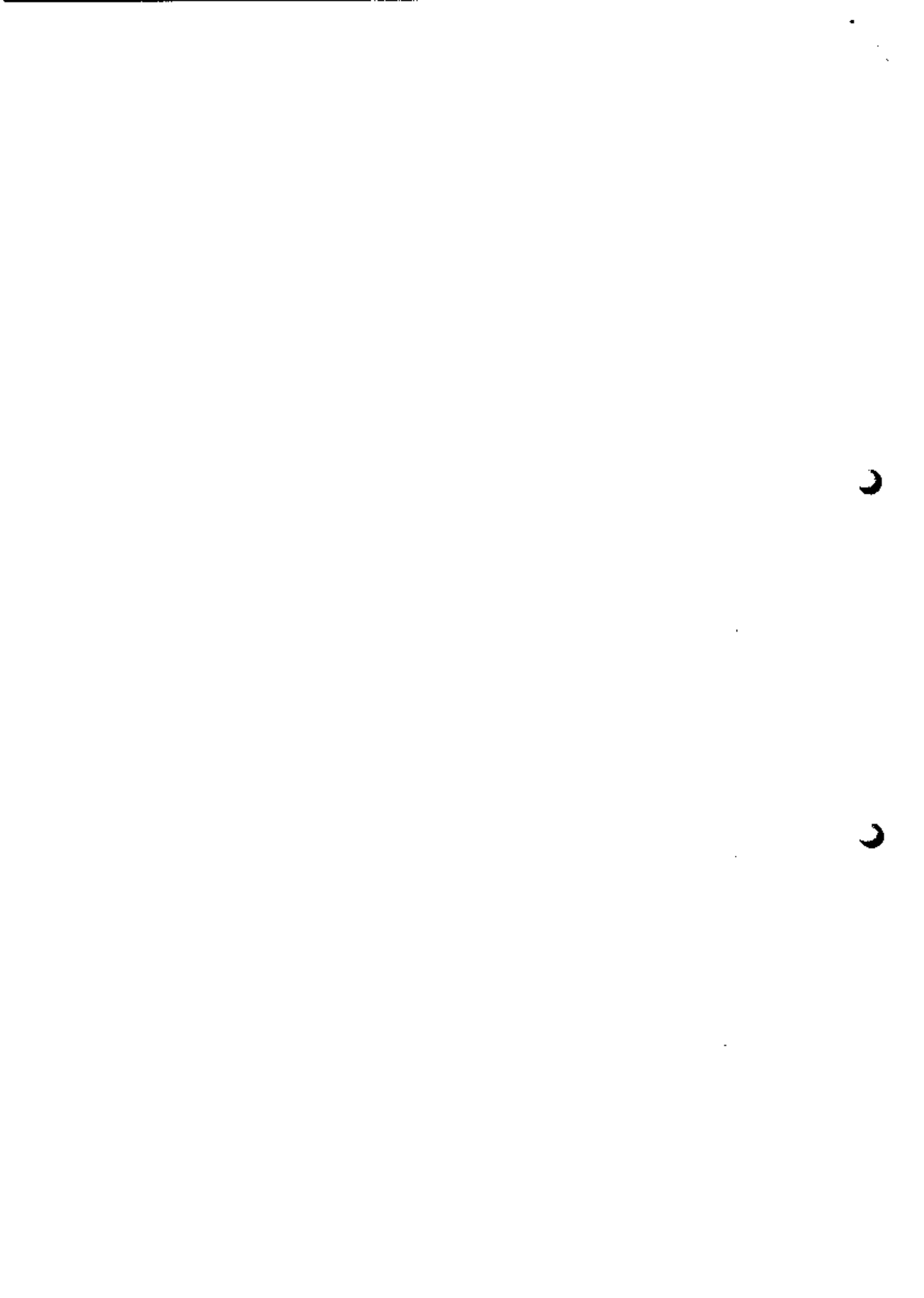
Responsável pelos Estudos Ambientais: Guilherme Furgler

ERRATA

Aponto que o Prefeito Antônio Domingo Ruffatto é prefeito de Paranaitá (MT) e não de Alto Araguaia, como mencionado na página 1.

07/11/2013


Carla Cristina Cardoso da Fonseca
Matricula nº 1.423.150
Chefe
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RJ NOV AVULIS - IBAMA

AGÊNCIAS PÚBLICAS
 USINA HIDRELÉTRICA SÃO MANOEL

LISTA DE PRESEÇA EM AUDIÊNCIA PÚBLICA - Local: Paracatu/MT Data: 27/09/2013
 NOME LOCALIDADE/COMUNIDADE MUNICÍPIO ASSINATURA

Emerson de Silva R.	Paracatu		Edwards
Waldemar de Lencor	Paracatu		
Adriano Spadoto	Paracatu		Adriano
Presidente WMDK	Jacareacanga PA		Brasiloto
Roberto Magalhães WMDK	Jacareacanga PA		Brasiloto
Genicio Maurio	Paracatu		Brasiloto
Dandara Lameira	Subio Alta Ilhéus		
Carlos Frederico S. Gomes	Rio de Janeiro		
José Carlos de Castro	Paracatu		
Guilherme C. Martins	Paracatu		
Adriano S. S. S. S.	"	PTA	Guilherme C. M.
Dorival Pomonville	Paracatu		
Alfredo de Souza	Paracatu		
Carla Helena	Paracatu		
OSQUINIA JUNQUEIRA	Paracatu		
Wagner de Souza	Paracatu		
Wagner de Souza	N.M. Verde		
Gabriel de Farias Assis	N.M. Verde		

1277
 4420/01-65

18





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENEAVÁVEIS - IBAMA

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
 USINA HIDRELÉTRICA SÃO MANOEL

LISTA DE PRESEÇA EM AUDIÊNCIA PÚBLICA - Local: Paranaitá/MT

Data: 27/09/2013

NOME	LOCALIDADE/COMUNIDADE	MUNICÍPIO	ASSINATURA
MARCIANO ROCHA DOS SANTOS	Paranaitá	Paranaitá - MT	<i>[Handwritten Signature]</i>
Wuellem Aragão Rufatto	Paranaitá	Paranaitá - MT	<i>[Handwritten Signature]</i>
VIVIANE S. SILVA	Paranaitá		
Levi S. Silva	Paranaitá		<i>[Handwritten Signature]</i>
Milena Fernandes de Silva		Paranaitá	<i>[Handwritten Signature]</i>
Eden de Ramo		Paranaitá	<i>[Handwritten Signature]</i>
MARCELO JONES		Paranaitá	<i>[Handwritten Signature]</i>
Carlos Pedringues Schaide		Paranaitá	<i>[Handwritten Signature]</i>
<i>[Handwritten Name]</i>			
Nelsone Pires			

1278
 4420/07-65







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE - IBAMA

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
 USINA HIDRELÉTRICA SÃO MANOEL

LISTA DE PRESEÇA EM AUDIÊNCIA PÚBLICA - Local: Roraimópolis / MT

Data: 28/09/2013

NOME	LOCALIDADE/COMUNIDADE	MUNICÍPIO
TÚLIO MACHADO	PARANÁ/PA	PARANÁ/PA
FELIPE FROES	BH	BH
LAURENNU CASTRO	BH	BH
ROMILDO DIAS	BH	BH
DEBORA ALVARENGA	BH	BH
Thais Mangan	BH	BH
Guarberto Roberto Machedo Neto	Belo Horizonte / MG	Belo Horizonte / MG
JARCIANA LIMA CURIB	BELO HORIZONTE / MG	BELO HORIZONTE / MG
WILSON M. LAHOSSI	BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE - MG
Geanaine de Oliveira	AF	AF
Waldemar Augusto	AF	AF
Adriana de Souza	AF	AF
Luciana Mangan	AF	AF
Adriano de Pa	AF	AF
Adriano de Silva	AF	AF

1280
 4920/04-65

118





SERVICIO PUBLICO FEDERAL
 MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
 USINA HIDRELÉTRICA SÃO MANOEL

LISTA DE PRESEÇA EM AUDIÊNCIA PÚBLICA - Local: Paranaitá/MT

Data: 08/09/2013

NOME	LOCALIDADE/COMUNIDADE	MUNICÍPIO	ASSINATURA
<u>Mir e Dumbá Lestoché</u>	<u>Paranaitá</u>	<u>Paranaitá</u>	<u>Mir e Dumbá Lestoché</u>
<u>Aparesida Gladys</u>	<u>Paranaitá</u>	<u>Paranaitá</u>	<u>Aparesida Gladys</u>
<u>Marcos Dumate</u>	<u>Paranaitá</u>	<u>Paranaitá</u>	<u>Marcos Dumate</u>
<u>Arnanis Blacim Sp. Da</u>	<u>ALTA FLORESTA</u>	<u>ALTA FLORESTA</u>	<u>Arnanis Blacim Sp. Da</u>
<u>Sérgio Zupine</u>	<u>AFIMT</u>	<u>AFIMT</u>	<u>Sérgio Zupine</u>
<u>Márcia do Carmo Lima</u>	<u>AFIMT</u>	<u>AFIMT</u>	<u>Márcia do Carmo Lima</u>
<u>Juciane Maria Amolli</u>	<u>Paranaitá</u>	<u>Paranaitá</u>	<u>Juciane Maria Amolli</u>
<u>Altair Margarit</u>	<u>Paranaitá</u>	<u>Paranaitá</u>	<u>Altair Margarit</u>
<u>MARILIO PUBLICO</u>	<u>Paranaitá</u>	<u>Paranaitá</u>	<u>MARILIO PUBLICO</u>
<u>Substancio Inacio da Silva</u>	<u>Paranaitá</u>	<u>Paranaitá</u>	<u>Substancio Inacio da Silva</u>
<u>Muzza R. de da Cruz</u>	<u>P.T.A.</u>	<u>P.T.A.</u>	<u>Muzza R. de da Cruz</u>
<u>Walter C. da Silva</u>	<u>Alta Floresta</u>	<u>Alta Floresta</u>	<u>Walter C. da Silva</u>
<u>Werner Messias da C.S.</u>	<u>Paranaitá</u>	<u>Paranaitá</u>	<u>Werner Messias da C.S.</u>
<u>Adriano L. de N. Silva</u>	<u>Paranaitá</u>	<u>P.T.A./MT</u>	<u>Adriano L. de N. Silva</u>
<u>Frederico B. F. de Souza</u>	<u>Paranaitá</u>	<u>Paranaitá</u>	<u>Frederico B. F. de Souza</u>
<u>Geometria de Jap. Silva</u>	<u>Paranaitá</u>	<u>Paranaitá/MT</u>	<u>Geometria de Jap. Silva</u>

116





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE - IBAMA

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
USINA HIDRELÉTRICA SÃO MANOEL

LISTA DE PRESEÇA EM AUDIÊNCIA PÚBLICA - Local: Pararamatão/MT
 NOME LOCALIDADE/COMUNIDADE MUNICÍPIO

Data: 27/09/2013
ASSINATURA

na encerramento
de audiência
Kobayashi
&
de questões

<u>Junone Fujikoshi</u> <u>oficiente</u>	<u>São Bonacito</u> <u>Kayuki</u>	<u>Paramea Canga</u> <u>PA</u>	<u>Junone Fujikoshi</u>
<u>MAURICIO TADASHI ROUCHEI</u>	<u>Cuiabá</u>	<u>COCIDER/MT</u>	<u>Junone Fujikoshi</u>
<u>Maurício S. Viana</u>	<u>São Bonacito</u>	<u>Pararamatão</u>	<u>Junone Fujikoshi</u>
<u>Francisco Simão</u>	<u>Pararamatão</u>	<u>Pararamatão</u>	<u>Junone Fujikoshi</u>
<u>Luiz Carlos Borges</u>	<u>Cuiabá</u>	<u>Pararamatão</u>	<u>Junone Fujikoshi</u>
<u>Donato B. Barbosa</u>	<u>São Bonacito</u>	<u>Pararamatão</u>	<u>Junone Fujikoshi</u>
<u>Amália Divina D. Bunch</u>	<u>São Bonacito</u>	<u>Pararamatão</u>	<u>Junone Fujikoshi</u>
<u>Altamir G. da Silva</u>	<u>Pararamatão</u>	<u>Pararamatão</u>	<u>Junone Fujikoshi</u>
<u>Aristóteles de A. Ferreira</u>	<u>Cuiabá</u>	<u>Pararamatão</u>	<u>Junone Fujikoshi</u>
<u>GRISER DA SILVA FERREIRA</u>	<u>Pararamatão</u>	<u>Cuiabá</u>	<u>Junone Fujikoshi</u>
<u>Luiz Henrique A. Aguiar</u>	<u>Pararamatão</u>	<u>Pararamatão</u>	<u>Junone Fujikoshi</u>
<u>Roberto M. da Silva</u>	<u>Pararamatão</u>	<u>Pararamatão</u>	<u>Junone Fujikoshi</u>
<u>Marcelo de Jesus</u>	<u>Pararamatão</u>	<u>Pararamatão</u>	<u>Junone Fujikoshi</u>
<u>Opulência de Jesus</u>	<u>Pararamatão</u>	<u>Pararamatão</u>	<u>Junone Fujikoshi</u>
<u>Genete Beneditina</u>	<u>São Paulo</u>	<u>São Paulo</u>	<u>Junone Fujikoshi</u>
<u>ALEX FURANI</u>	<u>São Paulo</u>	<u>AVANÉ</u>	<u>Junone Fujikoshi</u>
<u>Roberto de F. Filho</u>	<u>PTA</u>	<u>PTA</u>	<u>Junone Fujikoshi</u>





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
 USINA HIDRELÉTRICA SÃO MANOEL

LISTA DE PRESEÇA EM AUDIÊNCIA PÚBLICA - Local: **Paranaitá/MT**

Data: **27/09/2013**

NOME	LOCALIDADE/COMUNIDADE	MUNICÍPIO	ASSINATURA
Gregory G. Bello	Paranaitá	Paranaitá	
William E. Ego	Paranaitá	Paranaitá	
Marcelo V. Vidali	Paranaitá	Paranaitá	
Roberto A. T. Rossi	Paranaitá	Paranaitá	
Eliz. Fernandes Moura	Paranaitá	Paranaitá	
Robson M. de Souza	Paranaitá	Paranaitá	
Robson Aguiar Embaço	Paranaitá	Paranaitá	
Anderson F. dos Reis	Paranaitá	Paranaitá	
Robsonaldo M. B. Mattos	Paranaitá	Paranaitá	
Ednaldo	Paranaitá	Paranaitá	
Geilson José Marchesini	Paranaitá	Paranaitá	
Lauf. Katosaura Apicari	Paranaitá	Paranaitá	
Leandro Kaita	Paranaitá	Paranaitá	
Chris Pedron	Paranaitá	Paranaitá	
Miriam L. Brunetta	Paranaitá	Paranaitá	
Osman H. Nonina	Paranaitá	Paranaitá	
Heitor dos Thiago	Paranaitá	Paranaitá	
Alexandre Camilo Mendes	Paranaitá	Paranaitá	
John - Sander	Paranaitá	Paranaitá	

1283
 4420 102 - 65
 1/19





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE - IBAMA

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
USINA HIDRELÉTRICA SÃO MANOEL

LISTA DE PRESEÇA EM AUDIÊNCIA PÚBLICA - Local: PARANAÍTA / MT

Data: 27/09/2013
ASSINATURA

NOME	LOCALIDADE/COMUNIDADE	MUNICIPIO	ASSINATURA
Vilmor dos S	B. GUARONÓ	PARANAÍTA	
Manoel J. Abdias	Floresta Azul Pia	PARANAÍTA	
Edson da Oly	Floresta Azul	PARANAÍTA	
ARACELIO A DA SILVA	ALTA FLORESTA	PARANAÍTA	
Ramon Dell'Amelina	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	
BRUNO VIANA LOURENÇO	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	
edson de Freitas	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	
Paulo	Rio de Janeiro	Paranaíta	
Zuleima Barbosa	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	
ALÉCIO MEN	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	
Robson	Paranaíta	Paranaíta	
Edson dos Santos	Paranaíta	Paranaíta	
Renato R. R. Rezende	Paranaíta	Paranaíta	
Angela Karolene Munchuk	Rio de Janeiro	PARANAÍTA	
Edson dos Santos	Paranaíta	Paranaíta	
Luiz Henrique da Silva	Paranaíta	Paranaíta	
Genivaldo Mendes	Paranaíta	Paranaíta	
APILSON DA SILVA	Paranaíta	Paranaíta	

1284
4420107-6

27/09/13





SERVICIO PUBLICO FEDERAL
 MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE - IBAMA

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
 USINA HIDRELÉTRICA SÃO MANOEL

LISTA DE PRESENÇA EM AUDIÊNCIA PÚBLICA - Local: **PARANAITA / MT**

Data: **27.09.13**

NOME	LOCALIDADE/COMUNIDADE	MUNICIPIO	ASSINATURA
Francisco Alves Paul		Alta Floresta	<i>[Signature]</i>
João Anselmo		Alta Floresta	<i>[Signature]</i>
Leoni		Paranaita - MT	<i>[Signature]</i>
Luciano Amantim do Amaral		Synop - MT	<i>[Signature]</i>
Pedro Antonio Giviss		Paranaita MT	<i>[Signature]</i>
Jose Domingos Wenes		Paranaita MT	<i>[Signature]</i>
Guilherme Martins		Paranaita MT	<i>[Signature]</i>
Wagner Pereira		Paranaita MT	<i>[Signature]</i>
Robson de Siqueira		Paranaita	<i>[Signature]</i>
Anderson Rocha		Paranaita	<i>[Signature]</i>
Luiz Carlos de Araujo Silva		Paranaita	<i>[Signature]</i>
Erivanildo de Araujo Silva		Paranaita	<i>[Signature]</i>
Adriana J. Vasconcelos		Paranaita	<i>[Signature]</i>
Roberto de Araujo Silva		Paranaita	<i>[Signature]</i>
Roberto de Araujo Silva		Paranaita	<i>[Signature]</i>
Edilma Finkler		Paranaita	<i>[Signature]</i>
Dionisio Finkler		Paranaita	<i>[Signature]</i>
EDER PEREIRA		Paranaita	<i>[Signature]</i>
Manoel Pereira S. L.		Paranaita	<i>[Signature]</i>

1285
 4420107-6

2
 /19





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
 USINA HIDRELÉTRICA SÃO MANOEL

LISTA DE PRESEÇA EM AUDIÊNCIA PÚBLICA - Local: PARANAITÁ IHT

Data: 27/09/2013

NOME	LOCALIDADE/COMUNIDADE	MUNICÍPIO	ASSINATURA
José de Lages d. Romão	Greba São Benedito	São Paulo	[Signature]
Abner Chardelheria	Greba São Benedito	Paracaramba	[Signature]
Daniel da Melo	Greba São Benedito	Paracaramba	[Signature]
Dimoni B. de B. de Melo	Greba São Benedito	Paracaramba	[Signature]
Ygalmo das Camargos	Greba São Benedito	Paracaramba	[Signature]
NARDINA GONDI	São Paulo	São Paulo	[Signature]
Luiz Antonio Fontana	São Paulo	São Paulo	[Signature]
Vivian Jacinto Neto	Porto Velho	Porto Velho - RO	[Signature]
KOMUÇA VASCONCELOS	São Paulo	Paracaramba	[Signature]
MARCELO BASTOS	SINOP	SINOP	[Signature]
Cláudio Teodoro de S. S.	BUSQUA	Paracaramba	[Signature]
Antonio D. D. S. H.	Prefeito	Paracaramba	[Signature]
Erico Kayali		São Benedito	[Signature]
Felício de A. Xente		Barro Preto	[Signature]
Fernando de A. Xente		Kururunguinho	[Signature]
NELENE KAYALI		KURURUNGUINHO	[Signature]
Sharon Kayali		Kururunguinho	[Signature]
Sharon Kayali		São Paulo	[Signature]





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

AGÊNCIAS PÚBLICAS
 USINA HIDRELÉTRICA SÃO MANOEL

LISTA DE PRESEÇA EM AUDIÊNCIA PÚBLICA - Local: PARANAITÁ/MT

Data: 27/09/2013

ASSINATURA

NOME	LOCALIDADE/COMUNIDADE	MUNICÍPIO	ASSINATURA
MILTON FERREIRA	SOMA DOS AMB.	QUEATIM	[Signature]
ANA Lúcia VIGIA de Souza	IRGP. Set. Pesquisas	BRASÍLIA	[Signature]
ANDRÉ CAIATO FREGEN	CONSTAN	SÃO PAULO	[Signature]
Loreny M. Alves	Ribe	Ribe	[Signature]
CLAUDIO D PEREIRA	Peasantua	PARANAITÁ	[Signature]
Leão Carlos de Goby	TUNAI Colider	Colider	[Signature]
OSVALDO RIBEIRO		PARANAITÁ	[Signature]
Adenaldo		Sidrolândia	
Walterson Kambourine ARAUJO		ARAPUÁ	
Roberto Zanfano DEPTA		ALTO ARAUJO	
Donizete DOS M-D-X		ALTO ARAUJO	
JAINIE PEREIRA		PARANAITÁ	
Jaiana Aparecida dos. Ost	Paranaitá	Paranaitá	[Signature]
Jocelyn Sales APARECIDA	Paranaitá	Paranaitá	[Signature]
Eliandra Maria Kovada	Paranaitá	Paranaitá	[Signature]
Devim F. Ruppelle	Paranaitá	Paranaitá	[Signature]
MARZOMARA CARA	Paranaitá	"	[Signature]
JOSÉ DOS SANTOS	PARANAITÁ	"	[Signature]
Isabelle Z. Reme	Paranaitá	Paranaitá	[Signature]

1287
 4420/07-6

1/19





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
USINA HIDRELÉTRICA SÃO MANOEL

LISTA DE PRESEÇA EM AUDIÊNCIA PÚBLICA - Local: PARANAITA/MT

Data: 27.09.13

NOME	LOCALIDADE/COMUNIDADE	MUNICÍPIO	ASSINATURA
* <u>Augusto Moreira</u>	<u>Sec. Agricultura</u>	<u>Paranaita</u>	<u>[Signature]</u>
<u>Terlinda Pereira</u>	<u>Sec. Adm.</u>	<u>PARANAITA</u>	<u>[Signature]</u>
<u>Melisses Trato</u>	<u>SINDIACATO</u>	<u>ALTA FLORESTA</u>	<u>[Signature]</u>
<u>Abelino P. Louca</u>	<u>Casa. Comara</u>	<u>Paranaita</u>	<u>[Signature]</u>
<u>Prudêncio Manoel Benício</u>	<u>Município</u>	<u>Paranaita</u>	<u>[Signature]</u>
* <u>Carlos da Silva</u>	<u>Prefeitura</u>	<u>Paranaita</u>	<u>[Signature]</u>
* <u>Jandira F. de</u>			
<u>Amurci Paraguai</u>		<u>Kururuzinho</u>	<u>[Signature]</u>
<u>TARUVI</u>		<u>Kururuzinho</u>	<u>[Signature]</u>
<u>quelen</u>		<u>Kururuzinho</u>	<u>[Signature]</u>
<u>Diego Fernando Polci</u>		<u>Kururuzinho</u>	<u>[Signature]</u>
<u>Edo Maranhão</u>		<u>Kururuzinho</u>	<u>[Signature]</u>
<u>Miguel Polci</u>	<u>Kururuzinho</u>	<u>Kururuzinho</u>	<u>[Signature]</u>
<u>Alisson Polci</u>	<u>Alta Floresta</u>	<u>Alta Floresta</u>	<u>[Signature]</u>
<u>Alexmar Torres</u>	<u>PARANAITA</u>	<u>Alta Floresta</u>	<u>[Signature]</u>
<u>Leopoldo Augusto</u>		<u>PARANAITA</u>	<u>[Signature]</u>
<u>JOSIVAN DE SOUZA</u>		<u>PARANAITA</u>	<u>[Signature]</u>
<u>Luíza Prudent</u>	<u>Paranaita</u>	<u>Paranaita</u>	<u>[Signature]</u>





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DE CURSOS NATURAIS RINOVÁVEIS - IBAMA

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
 USINA HIDRELÉTRICA SÃO MANOEL

LISTA DE PRESENÇA EM AUDIÊNCIA PÚBLICA - Local: Paranaita / Município: Nato Greno Data: 28/09/2013

LOCALIDADE/COMUNIDADE / MUNICÍPIO / ASSINATURA

Quimofoto MS	Paranaita	Quimofoto
Rogério C. Schardo	Paranaita MT	[Signature]
Adilson R. de S. L.	Paranaita MT	[Signature]
MAULO STOPPANI	PARANAITA	[Signature]
Valdemar de Oliveira	Paranaita	[Signature]
Ulson Manoel dos Santos	Paranaita	[Signature]
Elisângela Viegas	Paranaita MT	[Signature]
Sergio Pulcini	Paranaita	[Signature]
She Maria Magalhães Magalhães	Paranaita	[Signature]
Luiz Carlos de Souza	Paranaita	[Signature]
Milzete R. Pimenta	Paranaita	[Signature]
Raimundo F. de S. S.	Paranaita	[Signature]
Robson H. F. de S.	Campinas - SP	[Signature]
Benedito R. de S. M.	Paranaita	[Signature]
Agne Claudis P. de S.	Paranaita	[Signature]
Luiz Carlos de S.	Paranaita	[Signature]
Roberto de S.	Paranaita	[Signature]
Roberto de S.	Paranaita	[Signature]
Roberto de S.	Paranaita	[Signature]

1289
 4420/07-4

19





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
 USINA HIDRELÉTRICA SÃO MANOEL

LISTA DE PRESEÇA EM AUDIÊNCIA PÚBLICA - Local: Paranaitá/MT Data: 27/09/2013

NOME	LOCALIDADE/COMUNIDADE	MUNICÍPIO	ASSINATURA
Yustandya S. Louzathune	Paranaitá	Paranaitá	Yustandya Dioce Aze
Dioce Nova Frases	PARANAÍTA	Paranaitá	Rene Lopo
VALDIR L. DE MOURA	Paranaitá	Paranaitá	Miche S. Vicente
Preslei Lopo	Paranaitá	Paranaitá	Adriana
Miche S. Vicente	Paranaitá	Paranaitá	Antonio Rodrigues
Fernando L. de Souza	Paranaitá	Paranaitá	Antonio Rodrigues
Roberto Apolinario	Paranaitá	Paranaitá	Antonio Rodrigues
Yrene Fajares Maciel	Paranaitá	Paranaitá	Antonio Rodrigues
Samuel Ferreira da Silva	Paranaitá	Paranaitá	Antonio Rodrigues
Arivaldo Fernando	Paranaitá	Paranaitá	Antonio Rodrigues
Sandra C. Gallo	Paranaitá	Paranaitá	Antonio Rodrigues
Eclides Dinetti Jr.	Paranaitá	Paranaitá	Antonio Rodrigues
Felipe Rodan	PARANAÍTA	Paranaitá	Antonio Rodrigues
Adriano Viana de Freitas	PARANAÍTA	Paranaitá	Antonio Rodrigues
Cláudio Soares de Lenc	Baria	Paranaitá	Antonio Rodrigues
DAMAZO Anderson	Baria	Paranaitá	Antonio Rodrigues

1290
 4420/07 65

Handwritten signature/initials





SERVICÓ PUBLICO FEDERAL
 MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

ACDIÊNCIAS PÚBLICAS
 USINA HIDRELÉTRICA SÃO MANOEL

LISTA DE PRESEÇA EM AUDIÊNCIA PÚBLICA - Local: Paranacuita/MT

Data: 27/09/2013

NOME	LOCALIDADE/COMUNIDADE	MUNICIPIO	ASSINATURA
<u>Fernanda Siegas</u>	<u>Alta Floresta</u>	<u>Alta Floresta</u>	<u>[Signature]</u>
<u>Quis Santa Sicilia</u>	<u>Alta Floresta</u>	<u>Alta Floresta</u>	<u>[Signature]</u>
<u>Jenênis Bandeira</u>	<u>Paranacuita</u>		<u>[Signature]</u>
<u>Guy Lherme Mendes</u>	<u>BRASILIA</u>	<u>DF</u>	<u>[Signature]</u>
<u>Alma do Carmo P. Morath</u>	<u>Rio de Janeiro</u>	<u>RJ</u>	<u>[Signature]</u>
<u>CELESTINO JORGE S. SOARES JUNIOR</u>	<u>MANAUS</u>	<u>MANAUS</u>	<u>[Signature]</u>
<u>Charles Severina Santos</u>	<u>Paranacuita</u>	<u>Paranacuita</u>	<u>[Signature]</u>
<u>Rafael Rodrigues</u>	<u>Sinop</u>	<u>Sinop</u>	<u>[Signature]</u>
<u>Paulo A. Da F.</u>	<u>Sinop</u>	<u>Sinop</u>	<u>[Signature]</u>
<u>Leonildo Dias</u>	<u>SINOP SINOPURAI</u>	<u>SINOP</u>	<u>[Signature]</u>
<u>ANTONIO GALVAN</u>	<u>APROSOJA - MT. S.R. SINOP</u>	<u>SINOP</u>	<u>[Signature]</u>
<u>SPR JONAS DE MORAIS</u>	<u>PARANACUITA</u>		<u>[Signature]</u>
<u>Wagner E. Luendegan</u>	<u>Paranacuita - MT</u>	<u>Paranacuita - MT</u>	<u>[Signature]</u>
<u>Alvaro S. P. P. P. P.</u>	<u>"</u>		<u>[Signature]</u>
<u>Alvaro S. P. P. P. P.</u>	<u>A São Pedro</u>		<u>[Signature]</u>
<u>Preto e Branco</u>		<u>Alta Floresta</u>	<u>[Signature]</u>
<u>Mama Permya</u>	<u>Paranacuita</u>	<u>Paranacuita</u>	<u>[Signature]</u>
<u>Thays F. Prado</u>	<u>Pará</u>	<u>Pará</u>	<u>[Signature]</u>
<u>Roberto Duarte</u>	<u>IGARAPÉ</u>	<u>RS</u>	<u>[Signature]</u>

1295
 1120107-05



epe

Empresa de Pesquisa Energética
Data:



Local:

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

PERGUNTAS

1292

12/20/2014

19

OK

PERGUNTA

Nome: FRANCISCO FORTE

Instituição/Atividade/Profissão: SOCIEDADE CIVIL

QUAL O POSICIONAMENTO DOS RESPONSÁVEIS PELA AHE SOBRE A CONSULTA LIVRE PRÉVIA E INFORMADA AOS INDÍGENAS PREVISTA NA CONVENÇÃO 169 DA OIT?

epe

Empresa de Pesquisa Energética
Data:



Local:

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

PERGUNTAS

20

OK

PERGUNTA

Nome: FRANCISCO FORTE

Instituição/Atividade/Profissão: SOCIEDADE CIVIL

OS SENHORES TEM CONHECIMENTO SOBRE IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A ESTAGIA DE TRABALHADORES NA ALDEIA KURURUZHINO DURANTE CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE? ABUSO SEXUAL DE

epe

Empresa de Pesquisa Energética
Data:



Local:

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

PERGUNTAS

21

OK

PERGUNTA

Nome: SEBASTIÃO MUNDURUKU

Instituição/Atividade/Profissão: INDIO MUNDURUKU

OS IMPACTOS DE USINA NO RIO SERÃO PARA SEMPRE, OS PROGRAMAS PARA OS POVOS INDÍGENAS VÃO ACABAR, O QUE PODEMOS ESPERAR DE BENEFÍCIOS, PORQUE OS IMPACTOS SÃO MUITOS?



epe

Empresa de Pesquisa Energética
Data:



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

PERGUNTAS

Local: Paraná

1293
4420107-15

(5)

OK



PERGUNTA
Nome: <u>NATÁLIA OLIVEIRA</u>
Instituição/Atividade/Profissão: <u>PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL</u>
<u>NÃO EXISTE UM ESCUDO DE IMPACTO AMBIENTAL EM PARANÁ. APÓS TER</u>
<u>SEUS PROBLEMAS, TAMBÉM SÃO MANOEL E PORTO ALEGRE, TEMOS</u>
<u>UMA OCUPAÇÃO DE TERRA EM APROXIMADA DE 100 HECTARES, A</u>
<u>PROTEÇÃO DE UM CANTÃO DE ÁRVORES EM 100 HECTARES, EM</u>
<u>UMA OCUPAÇÃO DE TERRA EM 100 HECTARES, EM 100 HECTARES</u>



13. Solicitamos a apresentação de cotações que subsidiaram a estimativa de custo de aquisição de terrenos e benfeitorias em R\$ 3.000,00 por hectare, uma vez que os valores observados em propriedades rurais na região encontram-se acima de R\$ 5.000,00 o hectare.

OK





PERGUNTA		129A 1920/07-05
Nome:	MAURICIO YADASHI RONCHETTI	
Instituição/Atividade/Profissão:	COPEL	

 Empresa de Pesquisa Energética Data: 27/09/13		AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
		ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL
		PERGUNTAS
		Local: PARANAITA

 Empresa de Pesquisa Energética Data: 27/09/13		AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
		ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL
		PERGUNTAS
		Local: PARANAITA / MT

PERGUNTA	
Nome:	JOSÉ ALBERTO
Instituição/Atividade/Profissão:	PROCURADOR
<p>EM ALEGRIA DE 4000 TRABALHADORES DIRETOS E A PREVISÃO DE 35.000 DOS QUAIS 30.000 SÃO FÓRMICA DA A INSTALAÇÃO QUE É NECESSÁRIA PARA QUE A PREVISÃO NÃO SEJA EM ESCASSEZ. INCLUSIVE É UMA SÓTA COMPLETAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO</p>	

 Empresa de Pesquisa Energética Data: 27/09/13		AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
		ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL
		PERGUNTAS
		Local: Salvo Paroquial - Paracatu

PERGUNTA	
Nome:	Fuelles A. Rufatto
Instituição/Atividade/Profissão:	
<p>Considerando que, a priori, o município de paracatu terá uma participação relevante na arrecadação de ISSM, solicitamos que a empresa de energia remova a quando de ser redigido o repasse de custos necessários à complementação dos projetos de terras as áreas que serão necessárias ao atendimento da população que se estabelecerá no município →</p>	

1295
4120/07-13

epe



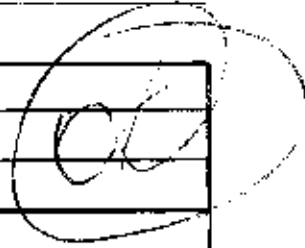
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL
PERGUNTAS

Empresa de Pesquisa Energética

Data: 29/09/13

Local: PARANAITÁ

PERGUNTA
Nome: MAURICIO T. RONCHETTI
Instituição/Atividade/Profissão: COPEL - ANALISTA DE GESTÃO



8. Os programas de compensações devidas aos povos indígenas impactados serão detalhados na licença prévia? O PBA indígena está sendo previsto na conta 10?

epe



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL
PERGUNTAS

Empresa de Pesquisa Energética

Data: 27/09/13

Local: PARANAITÁ

PERGUNTA
Nome: MAURICIO TADASHI RONCHETTI
Instituição/Atividade/Profissão: COPEL

12. De que forma a ANEEL ressarcirá eventuais erros significativos nos estudos de viabilidade, que causem danos financeiros e de prazo ao empreendimento, tais como os ocorridos na UHE Colíder:
- erro de referencial de nível topográfico; e
- erro de quantidade de área a ser desapropriada.

epe



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL
PERGUNTAS

Empresa de Pesquisa Energética

Data:

Local:

PERGUNTA
Nome:
Instituição/Atividade/Profissão:
Qual será o impacto da substituição dos peixes peixes?



1296
420/03-63

epe



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

PERGUNTAS

Empresa de Pesquisa Energética

Data: 27/09/2013

Local: PAKANA/PA/MT

AUSENTE
no 38

PERGUNTA
Nome: NELMA BETÂNIA NASCIMENTO SIQUEIRA
Instituição/Atividade/Profissão: PROCURADORA JURÍDICA DE PAKANA/PA/MT
Considerando os impactos negativos cumulativos entre as UHE's de Pires e a UHE São Manoel devido ao fato de estar consignado no RIMA a preocupação de infraestrutura dos equipamentos públicos locais, pergunta-se: Suas elaboradas obras de mitigação e compensação antes do início de obra? Cas venturos, quads, suat?

epe



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

PERGUNTAS

Empresa de Pesquisa Energética

Data: 27/09/2013

Local: PAKANA/PA/MT

PERGUNTA
Nome: Miriam Brunetta
Instituição/Atividade/Profissão: CIPEL / ANAUSTA SOCIO AMBIENTAL
Resposta: Faltam

10. Existe alguma legislação que estabeleça critérios para a reposição florestal decorrente da supressão do reservatório? Tendo em vista que as SEMAs dos estados do MT e do PA possuem critérios para compensação financeira da supressão para reposição florestal, como isso será considerado para a UHE São Manoel.

epe



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

PERGUNTAS

Empresa de Pesquisa Energética

Data: 27/09/2013

Local: PAKANA/PA/MT

PERGUNTA
Nome: Miriam Brunetta
Instituição/Atividade/Profissão: CIPEL / ANAUSTA SOCIO AMBIENTAL
OK
CI

9. Qual o resultado da reunião com as lideranças indígenas realizada em Alta Floresta nos dias 11 e 12 de setembro de 2013?

epe



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

1297
4320/03-65

Empresa de Pesquisa Energética

IBAMA

PERGUNTAS

Data: 27/09/2013

Local: Paramita

PERGUNTA

Nome: Miriam Brunetta

Instituição/Atividade/Profissão: COPEL / M. A. S. T. A. SOC. AMBIENTAL

6. O IBAMA desvinculará a obtenção da licença de instalação da aprovação do cadastro socioeconômico pelo Ministério de Minas e Energia, visto Decreto Federal 7.342/2010 e sua complementação?

epe



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

Empresa de Pesquisa Energética

IBAMA

PERGUNTAS

Data: 27/09/2013

Local: Paramita / MT

PERGUNTA

Nome: NEENA BEATIANA NASCIMENTO SIGUE

Instituição/Atividade/Profissão: PROCURADORA JURÍDICA DE ALTA FLORESTA/MT

Considerando que de acordo com o RIMA, o Município de Alta Floresta encontra-se expressamente na área de influência do empreendimento, bem como sofre impactos negativos. Pergunta-se: Será realizada audiência pública no Município de Alta Floresta? Caso positivo, quando?

epe



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

Empresa de Pesquisa Energética

IBAMA

PERGUNTAS

Data: 27/09/2013

Local: Paramita

PERGUNTA

Nome: Miriam Brunetta

Instituição/Atividade/Profissão: COPEL / Comissão Socioambiental

7. Porque não foi agendada audiência pública em Alta Floresta, visto que em 2011 foi agendada? Porque a audiência pública está sendo realizada em município não impactado, como o caso de Itaituba?

J. P.

epe



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

1248
44.20/07-LS

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

Empresa de Pesquisa Energética

IBAMA

PERGUNTAS

Data: 27/9/13

Local: Paranaitá

PERGUNTA	
Nome:	Jacqueline Jussara, Rosa
Instituição/Atividade/Profissão:	
Considerando que a população de Paranaitá tem sofrido diversos impactos devido aos empreendimentos, cujas usinas são por uma usina principalmente já instalada e de igual magnitude, solicitamos que se faça estudos que não concorde a licença de instalação da UHE São Manoel antes que todos os empreendimentos estejam no Projeto Básico Ambiental da UHE	

MUSANTE
00.40

epe



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

Empresa de Pesquisa Energética

IBAMA

PERGUNTAS

Data: 27/09/13

Local: Paranaitá MT

PERGUNTA	
Nome:	Condécia Brito
Instituição/Atividade/Profissão:	Secretaria de Administração - Prefeitura Municipal
Considerando que o atual projeto de instalação da UHE São Manoel coloca toda a estrutura aqueduto de recursos financeiros como TSSA e em parceria com a população, que o impacto dos empreendimentos ocorre principalmente em Paranaitá, solicitamos alterações do projeto que no mínimo a casa de força esteja instalada em Paranaitá.	

00

epe



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

Empresa de Pesquisa Energética

IBAMA

PERGUNTAS

Data: 27/09/2013

Local: PARANAITÁ/MT

PERGUNTA	
Nome:	NELMA BETÂNIA NASCIMENTO SOUTO
Instituição/Atividade/Profissão:	PROCURADORA JURÍDICA DE PARANAITÁ/MT
Disponibilidade de água tratada no fornecimento à população no Município de Paranaitá/MT está no limite de sua capacidade com a UHE São Manoel. Quais outras as medidas a serem adotadas de forma concreta pelo empreendedor da UHE São Manoel para evitar o risco de escassez no fornecimento de água?	

MUSANTE 00.35

epe

Empresa de Pesquisa Energética

Data:



IBAMA

Local:

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

PERGUNTAS

1299
11/20/13 - 15

15

PERGUNTA ORAL	
Nome:	ANGELA DE CARLOS
Instituição/Atividade/Profissão:	PREFEITO DE ALTA FLORESTA

epe

Empresa de Pesquisa Energética

Data:



IBAMA

Local:

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

PERGUNTAS

27/9/2013

Paraná - S. Luiz Gonzaga

PERGUNTA	
Nome:	ANGELA DE CARLOS SILVA
Instituição/Atividade/Profissão:	MICROEMPRESA FLORESTAL
	ORAL

epe

Empresa de Pesquisa Energética

Data:



IBAMA

Local:

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

PERGUNTAS

27 09 2013

PARANÁ - MT

OK

17

PERGUNTA	
Nome:	JOÃO CARLOS DE GODOY
Instituição/Atividade/Profissão:	FUNDAÇÃO PÚBLICA
Solicito esclarecimentos a respeito da construção de eclosário no Projeto da UHE SÃO MANOEL	

epe

Empresa de Pesquisa Energética
Data:



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

1300
142213-12

PERGUNTAS

Local:

PERGUNTA

Nome: ROBERTO MANOEL BORDES MATEUS

Instituição/Atividade/Profissão: SECRETARIA DE TURISMO MUNICIPAL PARANAITÁ - MT

Dentre as principais economias do município pedimos destacar qual a que se destaca e se consideramos atividades das parcerias de pesca, cuja principal defensora é a pesca em redes de castanha, com as áreas de recreação, pedimos não só uma visita, mas também um atrativo popular como um museu de Pesca. ~~Paranáita~~ Paranáita?

OK

epe

Empresa de Pesquisa Energética
Data:



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

13

PERGUNTAS

Local:

PARANAITÁ - MT

PERGUNTA

Nome: MOISÉS PRAVO

Instituição/Atividade/Profissão: PRODUTOR RURAL

POSSO VAI TER AUDIÊNCIA PÚBLICA EM ITAITUBA - PA E ALTA FLORESTA - MT NÃO?

OK

epe

Empresa de Pesquisa Energética
Data:



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

14

PERGUNTAS

Local:

PERGUNTA

Nome: FRANCISCO FORTI

Instituição/Atividade/Profissão: SEMPRE VIVA

O município de Alta Floresta e sua população tem medo de retamente impactarem com a construção de obras e atividades do município. O município de Alta Floresta e retorna com informações para a população para a Alta Floresta, e a legislação de Alta Floresta e sua população.

OK

epe



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

1303
11/2013-68 (9)

Empresa de Pesquisa Energética

IBAMA

PERGUNTAS

Data: 27/09/2013

Local: Paranaitá - MT



PERGUNTA

Nome: Eliandra Maria Kovada

Instituição/Atividade/Profissão: Sec. Agricultura Paranaitá - MT Eng. Agrônoma

Como o empreendedor possibilitará a ampliação de áreas de mata pi-
bliza de entorno da obra, de forma cumulativa a instalações já existentes.
Tais áreas a disponibilidade de terras encontra-se limite
ao atendimento da população residente?

epe



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

(10)

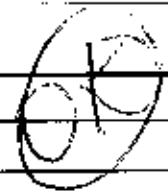
Empresa de Pesquisa Energética

IBAMA

PERGUNTAS

Data: 27/09/13

Local: PARANAITÁ



PERGUNTA

Nome: PORFIVAL JUNIOR

Instituição/Atividade/Profissão:

CONSIDERANDO QUE AS FORÇAS DE SEGURANÇA ESTUDADAS NÃO POSSUÍM
EFETIVO ADICIONAL PARA ALOCAR NO MUNICÍPIO, QUAIS MEDIDAS
SERÃO ADOTADAS PELO EMPREENDEDOR PARA GARANTIR A
SEGURANÇA DA POPULAÇÃO.

epe



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

(11)

Empresa de Pesquisa Energética

IBAMA

PERGUNTAS

Data:

Local:

PERGUNTA (11R.96)

Nome: FÉLIX RIVALDO MARCEL PEREIRA MATEUS

Instituição/Atividade/Profissão: Secretário de Turismo Paranaitá

PERGUNTA		AUXANTE 00.50	1302 14/09/13	(7)
Nome: <u>Talvane Garcia Eulampio</u>				
Instituição/Atividade/Profissão: <u>Eng. Agricultura / Eng. Agrônomo</u>				
Com a supressão da vegetação nativa, uso de explosivos e intensa movimentação de máquinas e pessoas muitos animais iniciam um processo de migração para áreas mais estáveis de entorno, buscando principalmente as áreas ainda florestadas em fazendas, cuja atividade econômica é a criação de gado, com isso				

epe
Empresa de Pesquisa Energética
Data: 27.09.13

IBAMA

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

PERGUNTAS

Local: Pararouba

cont.

epe
Empresa de Pesquisa Energética
Data:

IBAMA

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

PERGUNTAS

Local:

(6)

PERGUNTA		(7)
Nome: <u>ACKEL - CARLOS ALBERTO</u>		
Instituição/Atividade/Profissão: <u>SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</u>		
<u>FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL (MGS) - MATO GROSSO DO SUL</u> <u>COM O ATERRO DE MATO GROSSO DO SUL QUE É A ÁREA</u> <u>DE MATO GROSSO DO SUL - MATO GROSSO DO SUL</u>		

epe
Empresa de Pesquisa Energética
Data: 27.09.13

IBAMA

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

PERGUNTAS



Local: Pararouba - MT



(8)

PERGUNTA		(8)
Nome: <u>Elvira Maria Rosário</u>		
Instituição/Atividade/Profissão: <u>Secretaria de Agricultura Pararouba / Eng. Agrônomo</u>		
<u>Calcular o custo de um tipo de procedimento sempre inter-relacionado com a temperatura local, considerando alterações na temperatura na unidade relativa do ar, na evaporação e no ciclo pluvial, o qual atingirá não só a população mas as atividades econômicas agrícolas, através das compensações que o empreendedor aplicará em determinadas áreas.</u>		

Pararouba, MT



PERGUNTA		1303 11/01/09-06	(14)
Nome: <u>MILTON FERREIRA</u>			
Instituição/Atividade/Profissão: <u>"Consultor Ambiental"</u>			
1) Qual o percentual da área ambiental que possui documentação para implementação de Reservas?			
2) Quantas lagoas de pesca de APE a ter em implementação?			

 Empresa de Pesquisa Energética Data:		AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
		ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL
		PERGUNTAS
Local:		

 Empresa de Pesquisa Energética Data:		AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	(5)
		ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL	
		PERGUNTAS	
Local:			

PERGUNTA		AUSENTE 00:52
Nome: <u>Marcos Antônio</u>		
Instituição/Atividade/Profissão: <u>Engenheiro</u>		
1) As ESTACIONES MINERARIAS IDENTIFICADAS nos estudos estão devidamente regulamentadas pelas legislações Brasileiras?		

PERGUNTA		(14)
Nome: <u>Bruno Castro</u>		
Instituição/Atividade/Profissão: <u>Engenheiro Florestal</u>		
Temo pelo enfraquecimento da pesca esportiva na região, que além de gerar renda com turismo, contribui a biodiversidade dos espelhos de pesca locais. Sem contar uma grande perda no modo de vida das populações locais (principalmente os indígenas). Isso acham mais justo?		

 Empresa de Pesquisa Energética Data:		AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
		ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL
		PERGUNTAS
Local:		

epe

Empresa de Pesquisa Energética

Data: 27/03/2013



IBAMA

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

1304
4420101-65

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

PERGUNTAS

Local: Roraima MT

05

1

PERGUNTA
Nome: <u>David Teuma - Chefe do Parque Nacional do Açuema IECUBA</u>
Instituição/Atividade/Profissão:
<u>O Parque Nacional do Açuema, com aproximadamente 2 milhões de hectares, tem o Rio São Paulo como um de seus limites. Localizado a uma localização estratégica, sua proximidade com a obra e a sua importância biológica, parque e Parque são por isso identificados como unidade importante na pesquisa de conservação? Quais são as críticas adotadas?</u>

2

epe

Empresa de Pesquisa Energética

Data:



IBAMA

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

PERGUNTAS

Local:

PERGUNTA
Nome: <u>N.I.</u>
Instituição/Atividade/Profissão:
<u>Qual a fiscalização e implementação dos processos de implementação de impacto? Como cumprimento integral nos processos de impacto ambiental implica em restrição a emissão de Licença? Como a sociedade participa na fiscalização da implantação dos processos de mitigação de impacto?</u>

3

epe

Empresa de Pesquisa Energética

Data:



IBAMA

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

PERGUNTAS

Local:

AUSENTE

00:51

PERGUNTA
Nome: <u>N.I.</u>
Instituição/Atividade/Profissão: <u>Coordenador de Meio Ambiente, Agência de Meio Ambiente</u>
<u>Qual a fiscalização e implementação dos processos de implementação de impacto? Como cumprimento integral nos processos de impacto ambiental implica em restrição a emissão de Licença? Como a sociedade participa na fiscalização da implantação dos processos de mitigação de impacto?</u>

1305
4420/03-65
25



Audiência Pública para discussão do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do empreendimento denominado AHE São Manoel.

5

Município: Paranaíta/MT
Data: 27/09/2013

FOLHA PARA QUESTIONAMENTO

NOME: OSMAN ANTONIO MOREIRA

IDENTIDADE: PAEF MUNICIPAL PARANAÍTA

ENDEREÇO/TELEFONE: _____

ÓRGÃO: _____

PERGUNTAS: ORAL

* QUESTIONAMENTO SOBRE O ACESSO DE SERVIÇOS NOS MUNICÍPIOS (SAÚDE E SEGURANÇA)
O EMPREENDEDOR DEVERÁ ADIAR OS MUNICÍPIOS A CAPTAÇÃO DE RECURSOS





Audiência Pública para discussão do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do empreendimento denominado AHE São Manoel.

Município: Paranaita/MT
Data: 27/09/2013

8

FOLHA PARA QUESTIONAMENTO

OK

NOME: ANTONIO GALVAN

IDENTIDADE:

ENDEREÇO/TELEFONE:

ÓRGÃO:

PERGUNTAS: MANIFESTAÇÃO ORAL

→ HIDROVIA TELÓES PIRES

→ DOBROS A AUDIÊNCIA PÚBLICA EM ITAUNBA



1307
4420/07-65
R



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MMA - IBAMA

Audiência Pública para discussão do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do empreendimento denominado AHE São Manoel.

Município: Paranaíta/MT

Data: 27/09/2013

11

FOLHA PARA QUESTIONAMENTO

NOME: CACIQUE João (Kauabi)

IDENTIDADE: _____

ENDEREÇO/TELEFONE: _____

ÓRGÃO: _____

PERGUNTAS: oral

COMPENSAÇÃO PARA OS INDÍGENAS?



1308
4420/07-05



Audiência Pública para discussão do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do empreendimento denominado AHE São Manoel.

Município: Paranaitá/MT

Data: 27/09/2013

9

FOLHA PARA QUESTIONAMENTO

NOME: PROIT KOUABI (VICE PRESIDENTE)

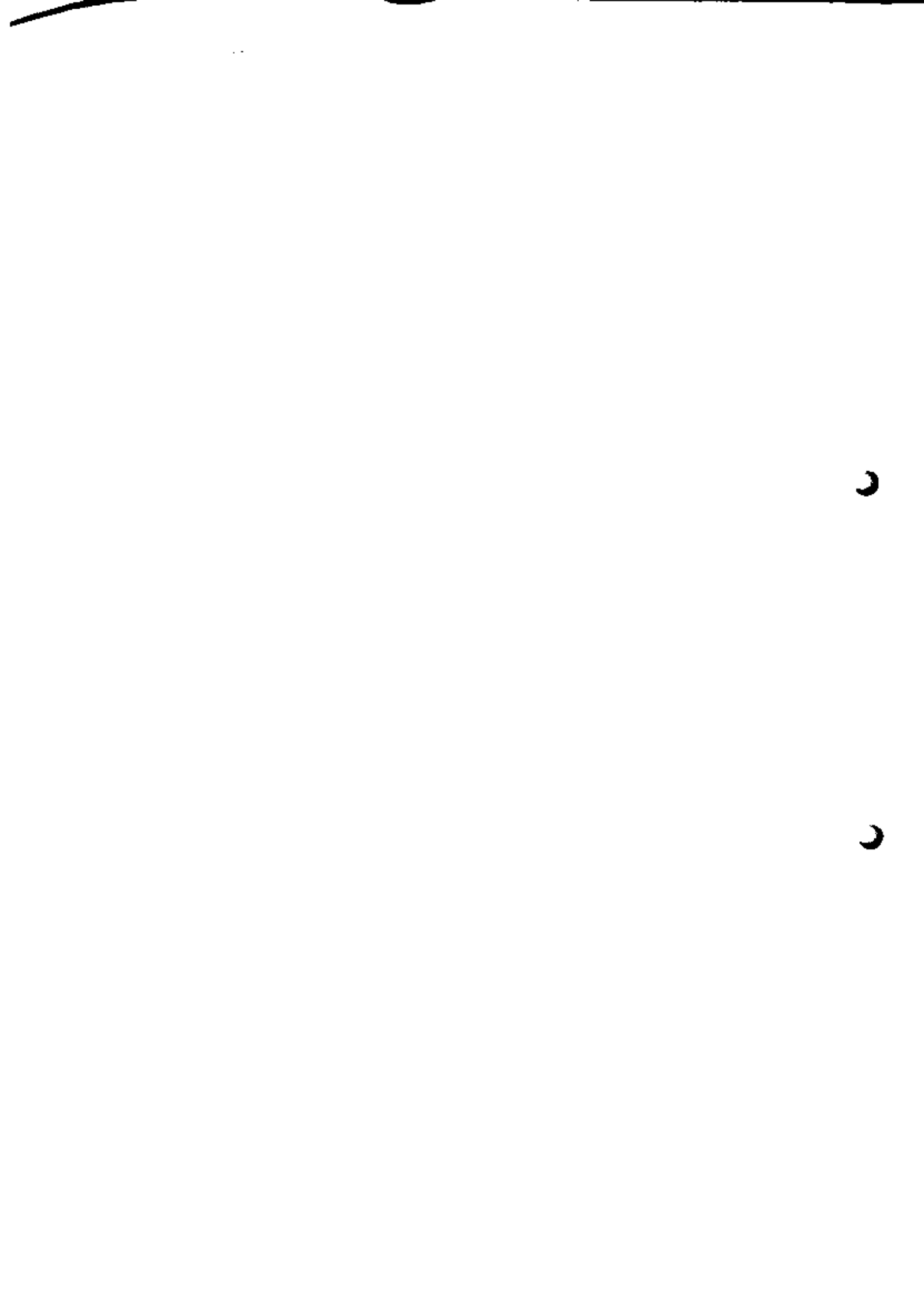
IDENTIDADE: _____

ENDEREÇO/TELEFONE: _____

ÓRGÃO: _____

PERGUNTAS: 0000

IMPACTO NA ALDEIA
COMPENSAÇÃO



1309
11/20/07-65

OK



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MMA - IBAMA

Audiência Pública para discussão do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do empreendimento denominado AHE São Manoel.

Município: Paranaíta/MT

Data: 27/09/2013

10

FOLHA PARA QUESTIONAMENTO

NOME: JOVENILDO PAES, ASSOCIAÇÃO Kaiabi

IDENTIDADE:

ENDEREÇO/TELEFONE:

ÓRGÃO:

PERGUNTAS: oral

REIVINDICA A APROVAÇÃO DO RBA



1310
19/20/07-15

OK



Audiência Pública para discussão do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do empreendimento denominado AHE São Manoel.

Município: Paranaíta/MT

Data: 27/09/2013

13

FOLHA PARA QUESTIONAMENTO

NOME: FRACILDO MUNDURUKU

IDENTIDADE:

ENDEREÇO/TELEFONE:

ÓRGÃO:

PERGUNTAS: 0000

SOLICITA MELHORIAS NA ALDEIA



1311
1922/03-05



Audiência Pública para discussão do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do empreendimento denominado AHE São Manoel.

Município: Paranaíta/MT

Data: 27/09/2013

FOLHA PARA QUESTIONAMENTO

14

NOME: Paula Corria

IDENTIDADE: 28.838.348-5

ENDEREÇO/TELEFONE: (66) 9921 4820

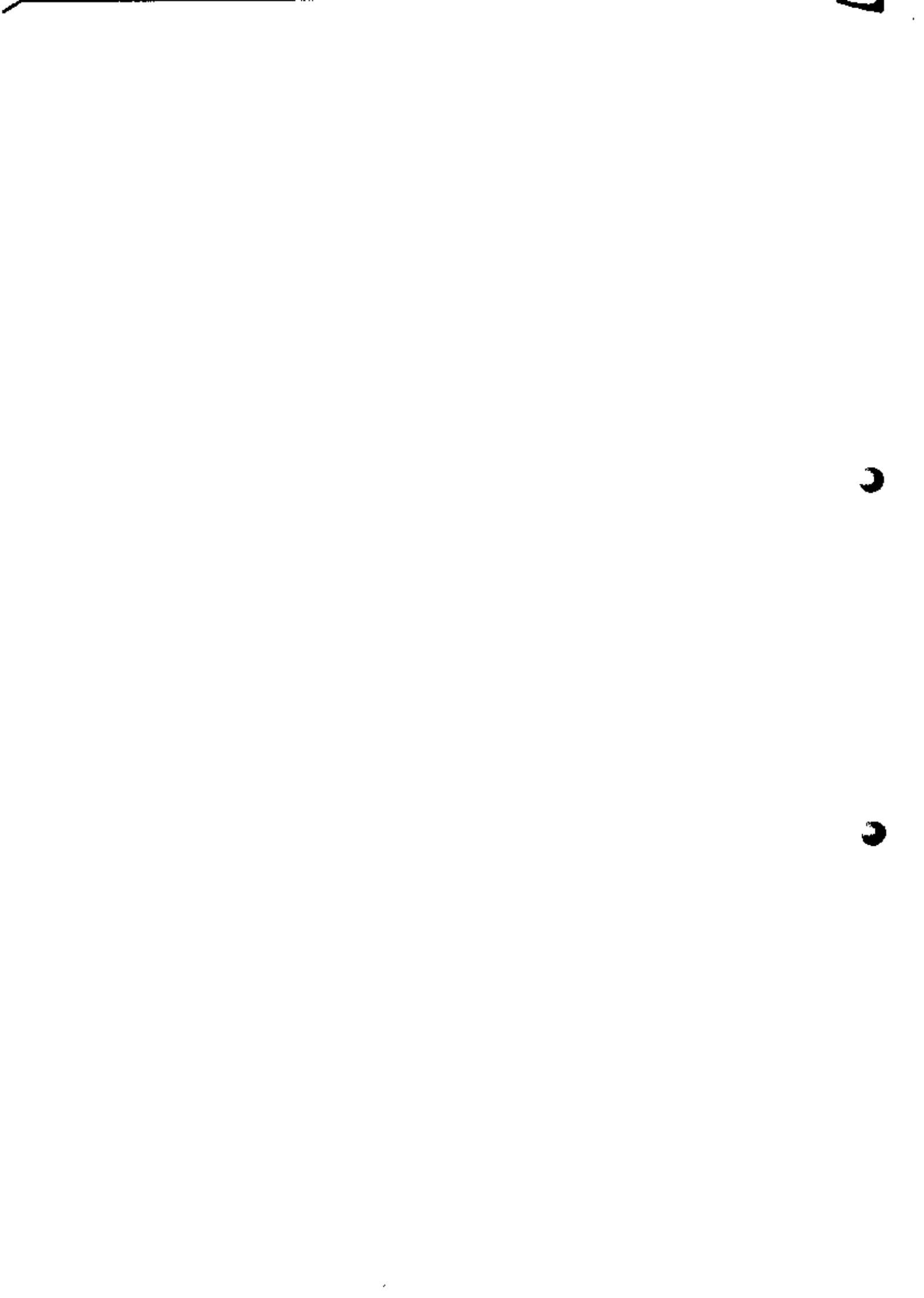
ÓRGÃO: Pref. Municip. Paranaíta

PERGUNTAS: Perg. Oral

ISSQN PARA PARANAÍTA

PARTICIPAÇÃO DA SERVIDOR DO MUNICÍPIO NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO







1314
4420107-65



Audiência Pública para discussão do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do empreendimento denominado AHE São Manoel.

Município: Paranaíta/MT

Data: 27/09/2013

4

FOLHA PARA QUESTIONAMENTO

NOME: Roberto Rodrigues

IDENTIDADE: 52 429 698

ENDEREÇO/TELEFONE: 66. 9995 - 0304

ÓRGÃO: ARREU = Ass. municipal
Impactos por Usina

PERGUNTAS: 020

1) Alm-Floresta:

2)

3)

4)

5)



1315
11/20/13-15
5



Audiência Pública para discussão do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do empreendimento denominado AHE São Manoel.

Município: Paranaíta/MT

Data: 27/09/2013

7
3

FOLHA PARA QUESTIONAMENTO

NOME: Carolina Jordao

IDENTIDADE: 32483486-2

ENDEREÇO/TELEFONE: 60 35248555

ÓRGÃO: Instituto centro de vida

PERGUNTAS: oral

• Resposta DA SIPAS/IBAMA OK



1316
1420107-65



Audiência Pública para discussão do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do empreendimento denominado AHE São Manoel.

2

Município: Paranaita/MT

Data: 27/09/2013

FOLHA PARA QUESTIONAMENTO

NOME: Ana Paula Gouveia

IDENTIDADE: 41.904.793 - 1

ENDEREÇO/TELEFONE: 66 9281 - 5852

ÓRGÃO: Sec. Civil.

PERGUNTAS: Oral

PERGUNTAS SOBRE A SUSPENSÃO JUDICIAL
DA AUD. PÚBLICA ESCUSADA PELA IDADE



OK



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MMA - IBAMA

Audiência Pública para discussão do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do empreendimento denominado AHE São Manoel.

1317
14/09/2013 - US

18

Município: Paranaita/MT

Data: 27/09/2013

FOLHA PARA QUESTIONAMENTO

NOME: JOSE SARTORI

IDENTIDADE: 1059877-8

ENDEREÇO/TELEFONE:
PARANAITA 8402 7830

ÓRGÃO: TRANSPORTE

PERGUNTAS:

AS EMPRESAS QUE JA ERAM DA REGIAO ANTES DA CHEGADA DAS BARRAGENS TERAO PRIORIDADE NAS CONTRATACOES



1318
7420/07-65



Audiência Pública para discussão do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do empreendimento denominado AHE São Manoel.

6

Município: Paranaíta/MT

Data: 27/09/2013

FOLHA PARA QUESTIONAMENTO

NOME: João Andrade

IDENTIDADE: 19.110.616-2

ENDEREÇO/TELEFONE: 92013767

ÓRGÃO: Sociedade Civil

PERGUNTAS: ONAL

COMPONENTE INDÍGENA

DECISÃO JUDICIAL DE SUSPENSÃO DA AUDIÊNCIA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MMA - IBAMA

Audiência Pública para discussão do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do empreendimento denominado AHE São Manoel.

Município: Paranaíta/MT

Data: 27/09/2013

FOLHA PARA QUESTIONAMENTO

15

NOME: Paula Corvia

IDENTIDADE: 28.838.348-5 SSP/SP

ENDEREÇO/TELEFONE: (66) 9921 4870

ÓRGÃO: Pref. Municipal Paranaíta

PERGUNTAS: Perg. Oral

DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO



1320
AA 20.109-66
25



Audiência Pública para discussão do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do empreendimento denominado AHE São Manoel.

Município: Paranaíta/MT

Data: 27/09/2013

16

FOLHA PARA QUESTIONAMENTO

NOME: Paula Corrêa

IDENTIDADE: 28.838.348-9

ENDEREÇO/TELEFONE: (66) 79921 4820

ÓRGÃO: Pref. Munic. Paranaíta

PERGUNTAS: Perq. Oral.

DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO



1321
4420/107-65



Audiência Pública para discussão do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do empreendimento denominado AHE São Manoel.

Município: Paranaitá/MT

Data: 27/09/2013

12

FOLHA PARA QUESTIONAMENTO

NOME: ASSIS JACQUES JOÃO

IDENTIDADE:

ENDEREÇO/TELEFONE:

ÓRGÃO:

PERGUNTAS:

Duplicidade de inscrição





Audiência Pública para discussão do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do empreendimento denominado AHE São Manoel.

Município: Paranaíta/MT

Data: 27/09/2013



FOLHA PARA QUESTIONAMENTO

NOME: JOÃO ANDRADE

IDENTIDADE: 15.110.616-2

ENDEREÇO/TELEFONE: ~~920~~ 65-92013767

ÓRGÃO: SOCIEDADE CIVIL

PERGUNTAS: ORAL

~~A~~ DUPPLICIDADE DE
INSCRIÇÃO.





Sindicato Rural de Sinop

Filiado a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso

1323
1420101-65

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA U.H.E SÃO
MANUEL - 27/09/2013**

O **SINDICATO RURAL DE SINOP**, entidade que agrega mais de 600 associados em todo médio norte e norte de Mato Grosso, vem respeitosamente perante essa comissão pleitear os estudos complementares e que se conste como **CONDICIONANTE PARA A EMISSÃO DA LICENÇA PRÉVIA** a inclusão do projeto da ECLUSA, permitindo-se, assim, implantação da hidrovia Teles Pires/ Tapajós, requerendo que o presente seja parte integrante da ata da audiência pública realizada nesta data, a fim de que seja apreciado pelo órgão licenciador.

NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DA HIDROVIA TELES PIRES / TAPAJÓS

O projeto hidroviário Teles Pires/ Tapajós vêm sendo realizados há muito tempo pelo Ministério dos Transportes, através das autarquias AHIMOR (Administração das Hidrovias da Amazônia Oriental) e C.D.P. (Cla. de Docas do Pará).

Porém, há estudos em andamento, tendo sido, inclusive, realizada audiência pública na cidade de Sinop, em 16.09.2013, pela empresa RPEOTTA, realizando o Estudo de Viabilidade Técnica e Ambiental (EVTEA) com vistas à implantação e execução do projeto hidroviário Teles Pires / Tapajós.

O Governo vem executando a edificação de usinas hidrelétricas, cuja energia gerada será inserida no sistema nacional – leia-se, sul e sudeste – enquanto a região centro-oeste continua à margem, mesmo sendo a principal responsável pelo equilíbrio da balança comercial brasileira dada a grande produtividade de grãos, hoje em torno de 45 milhões de toneladas somente em Mato Grosso com a produção de milho e soja.

Mas quais seriam os benefícios imediatos dessas hidrelétricas para a região?

A resposta é simples: por hora nenhum.

A questão de logística é tema atual e que deve ser inserido nesta fase do empreendimento, com o fim de que os projetos da usina hidrelétrica estejam adequados também à navegabilidade, de acordo com o inciso VI, do art. 6º, da Resolução nº 772, de 24.10.2011, da Agencia Nacional das Águas.

Há que se registrar, por oportuno, que os Sindicatos Rurais da Região não são contra a implantação das hidrelétricas. Todavia, sua irrisignação consiste na sua edificação desses empreendimentos sem a implantação das eclusas, necessárias à navegabilidade e incremento ao transporte nessa necessitada região.

Av. das Embaúbas, 330, Centro - Fone: 0**66 531-2425 - CEP 78550-000 - Sinop-MT
CNPJ: 32.944.092/0001-54 - E-mail: srsinop@terra.com.br

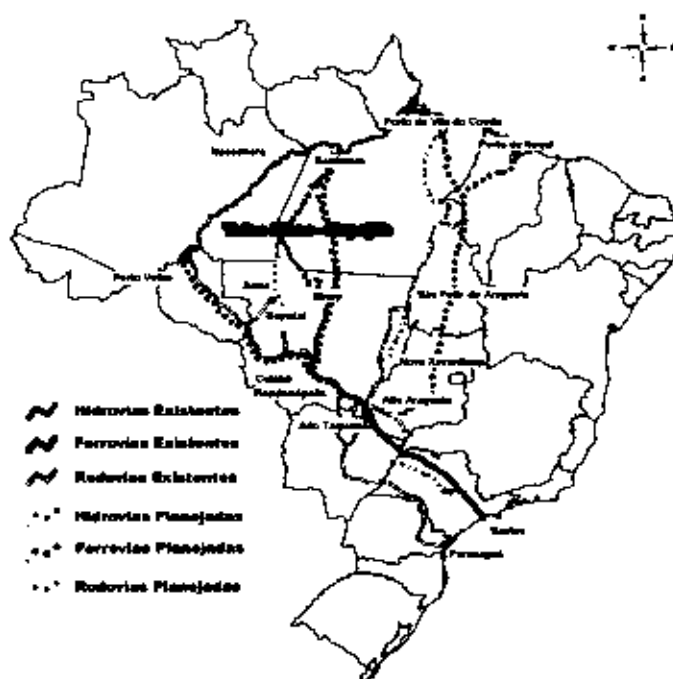


Observe-se, por oportuno, que as regiões sul e oeste do Estado de Mato Grosso são privilegiadas, enquanto o leste, norte e centro não.

Do mesmo modo, tem-se que o Estado depende exclusivamente do modal rodoviário, o que onera os produtos e também traz prejuízos sociais gravíssimos, dado o elevado número de acidentes com vítimas fatais, e ainda, o excessivo dispêndio com a conservação das estradas.

Nessa condição, deve-se buscar a implantação de outros modais, em especial o hidroviário nos locais em que for possível – como é o caso dos rios Teles Pires/ Tapajós - visando à redução do custo do transporte, propiciando que essa economia seja revertida a favor da população.

Portanto, a Hidrovia Teles Pires / Tapajós é fundamental para garantir o escoamento da produção agropecuária das regiões norte, leste e central do Estado do Mato Grosso, como se vê pelo mapa que segue (fonte www.ecobr.com.br).



O modal hidroviário traz apenas ganhos de ordem ambiental, econômico e social porque o modal hidroviário é 95% menos poluente que o modal rodoviário, seus custos com acidentes, despesas médico-hospitalares, assim como a manutenção da "via" – leia-se rio - são 95% menores que o modal rodoviário, o custo médio de transporte pela hidrovia é 60% menor que por rodovias, e os custos com a implantação é muito menor que o modal rodoviário, e menor ainda que o ferroviário.





Sindicato Rural de Sinop

Filiado a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso

1325
A120107-LS

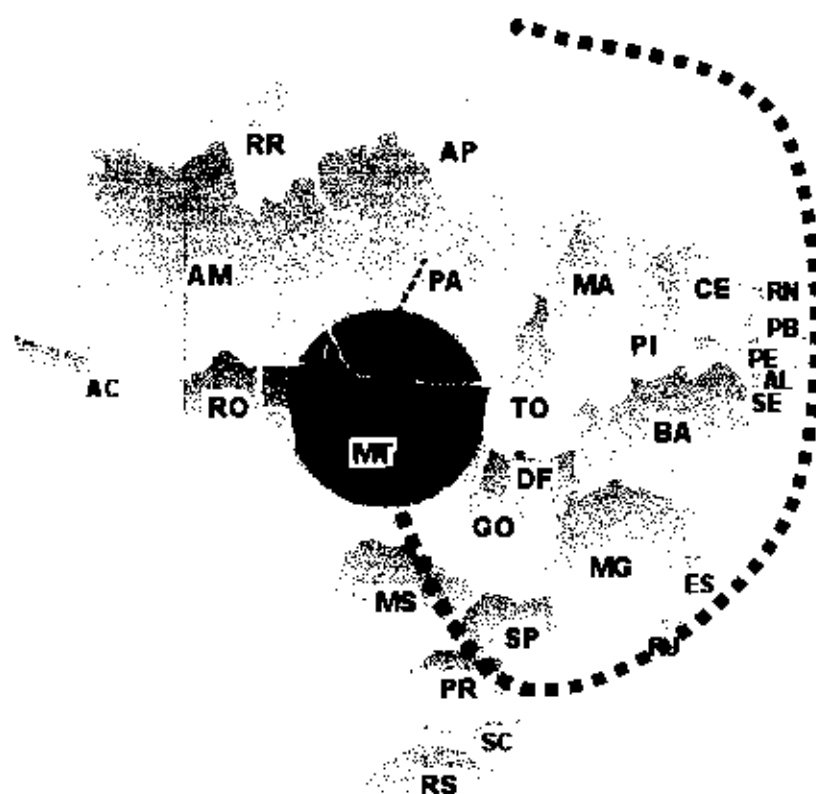
A somatória de tudo isso é o menor custo com o transporte e maior competitividade do setor produtivo, cujo resultado é a distribuição de renda e qualidade de vida da população.

As intervenções necessárias à viabilização de hidrovias podem gerar impactos ambientais com dragagens, derrocamentos, construções de barragens e eclusas, com o que trazem agressões aos biomas atingidos.

Todavia, em se tratando de edificação de barragens para hidrelétricas, essas agressões são praticamente as mesmas, não fazendo sentido a cisão de duas obras que devem ser concomitantes, e com isso "economizando agressões ambientais".

A Hidrovia Teles Pires - Tapajós trará inúmeros benefícios para toda a região central do País, e os benefícios não serão experimentados apenas pelo Estado, mas se estenderão para todo o País.

Note-se que a região destacada em vermelho será a beneficiada direta.



Porém, quando se segue a linha pontilhada, tem-se o trajeto que os produtos da região têm que percorrer para alcançar, primeiro, o porto de Paranaguá pela via





Sindicato Rural de Sinop

Filiado a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso

1326
4420/07-65

terrestre, e ainda percorrer toda a costa brasileira para alcançar o canal do Panamá e Europa.

Já a partir da linha pontilhada menor, que liga os Estados de Mato Grosso e Pará, é possível visualizar, sem muito esforço, que o transporte hidroviário será mais econômico ao País.

Em números, o transporte hidroviário é 70% mais barato que o transporte rodoviário; e 50% mais barato que o transporte ferroviário.

As hidrovias são o meio de transporte de menor impacto ambiental em termos globais, pois existe uma grande economia de combustível e a diminuição maciça, cerca de 95% do lançamento de gases estufa em relação ao transporte rodoviário.

Basta que se mencione que, pela rodovia, a soja e milho produzidos na região percorrem nada menos que 2.000 km até o porto. Isso significa que cada carreta lança na atmosfera 2 toneladas de poluentes.

Além disso, a hidrovia reduz drasticamente o uso de pneus, óleos lubrificantes.

Já o modal hidroviário tem infra-estrutura de transporte natural e a construção bem planejada e projetada traz aspectos positivos quando comparada à construção de estradas e ferrovias.

O grande diferencial é que a via já existe: o próprio rio (lago ou mar).

Especificamente no caso da Hidrovia Teles Pires - Tapajós os principais benefícios gerados para a sociedade são a economia de 70% nos gastos com transporte da produção agropecuária, diminuição nos custos de transporte de adubos, fertilizantes e sementes, diminuição no custo final da produção agropecuária, aumento significativo na margem de lucro dos produtores, aumento na renda final dos produtores, aumento dramático na competitividade dos produtores, aumento na renda da sociedade em geral, diminuição dos acidentes de trânsito ocasionados por caminhões que transportam a produção do estado, diminuição de mortes e de invalidez devidas à estes acidentes, desafogamento dos portos de Santos e Paranaguá.

RAZÕES PARA A IMPLANTAÇÃO DA HIDROVIA JUNTAMENTE COM AS HIDRELÉTRICAS:

Como se vê do EIA apresentado, não há no projeto sequer a menção de implantação de hidrovia.

Do mesmo modo, observa-se que o cronograma e planta baixa apresentados não atestam que no local haverá a possibilidade de se edificar as eclusas.





Sindicato Rural de Sinop

Filiado a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso

1327
4420/07-05

E o que falar sobre os impactos ambientais da hidrovia DEPOIS das hidrelétricas???

Portanto, a segurança e o meio ambiente exigem que se edifique a hidrovia concomitantemente à edificação das hidrelétricas, evitando-se, por conseguinte, maiores danos e proporcionando menores custos.

SOBRE A OBRIGATORIEDADE LEGAL DA IMPLANTAÇÃO DA HIDROVIA:

É importante ressaltar que, embora se tenha preocupado muito com a geração de energia, existem diversas normas brasileiras que impõem a obrigatoriedade de implantação de hidrovias o país, sendo ESTA a prioridade em toda a legislação, e não a geração de energia.

A Lei 6733/97, que Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do artigo 21 da Constituição Federal, e altera o artigo 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, diz logo no art. 1º o seguinte:

Art. 1º A Política Nacional de Recursos Hídricos baseia-se nos seguintes fundamentos:

I - a água é um bem de domínio público;

IV - a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas;

Art. 2º São objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos:

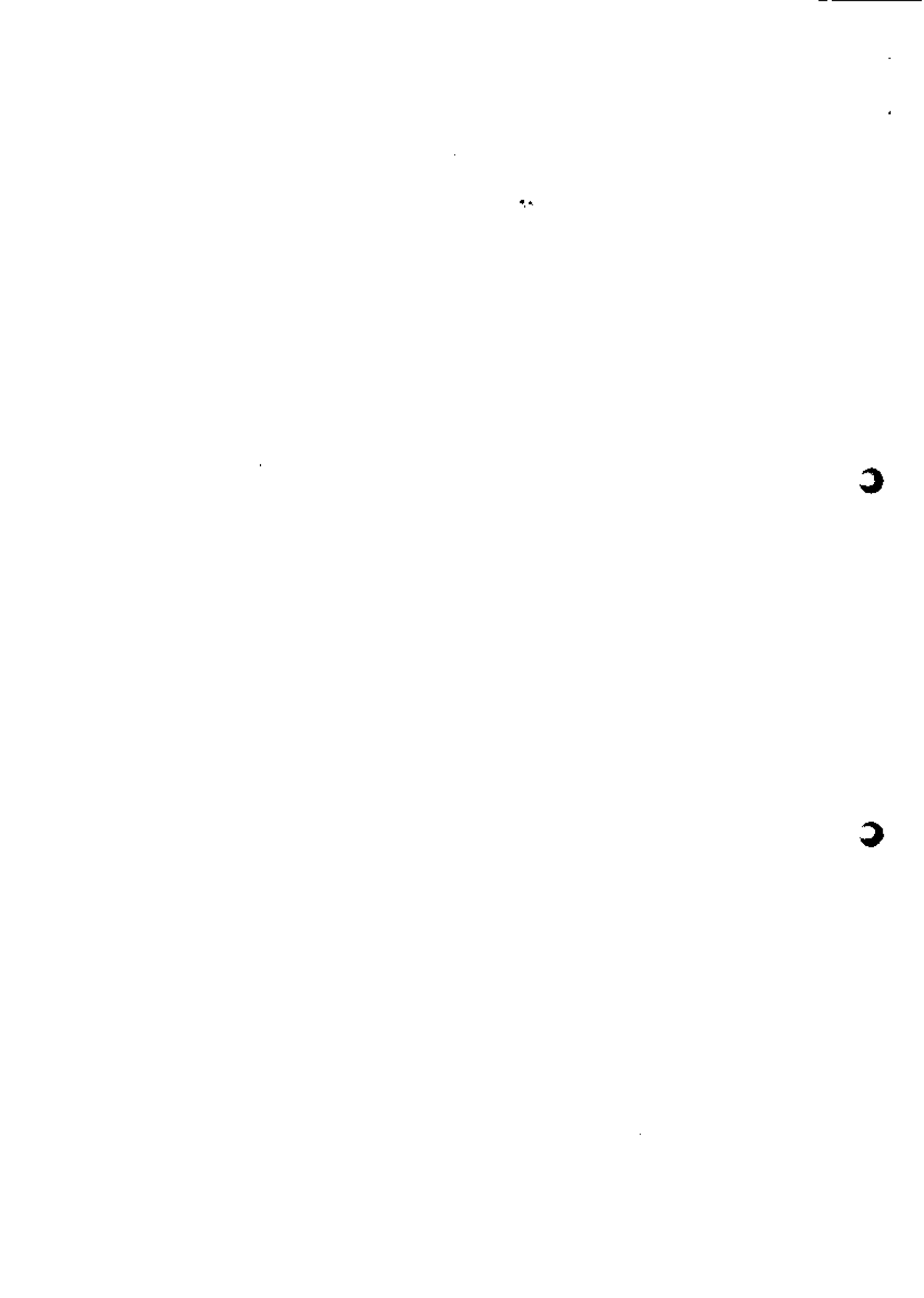
II - a utilização racional e integrada dos recursos hídricos, incluindo o transporte aquaviário, com vistas ao desenvolvimento sustentável;

Art. 13. Toda outorga estará **condicionada** às prioridades de uso estabelecidas nos Planos de Recursos Hídricos e deverá respeitar a classe em que o corpo de água estiver enquadrado e a **manutenção de condições adequadas ao transporte aquaviário**, quando for o caso.

Parágrafo único. A outorga de uso dos recursos hídricos deverá **preservar o uso múltiplo** destes.

Diz o Código Civil

Art. 99. São bens públicos:





Sindicato Rural de Sinop

Filiado a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso

1328
24/20107.03

I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;

Em plena sintonia, o Decreto Nº 24.643/1934 (Código de Águas) reafirma a obrigatoriedade de se implantar a hidrovia em rios navegáveis, dizendo o seguinte:

Aproveitamento das águas públicas

Disposição preliminar

Art. 36. É permitido a todos usar de quaisquer águas públicas, **conformando-se com os regulamentos administrativos.**

§ 1º. Quando este uso depender de derivação, será regulado, nos termos do Capítulo IV do Título II, do Livro II, tendo, em qualquer hipótese, preferência a derivação para o abastecimento das populações.

§ 2º. **O uso comum das águas pode ser gratuito ou retribuído, conforme as leis e regulamentos da circunscrição administrativa a que pertencerem.**

Especificamente sobre a navegação, mencionada norma assim dispõe:

CAPÍTULO I NAVEGAÇÃO

Art. 37. O uso das águas públicas se deve realizar, sem prejuízo da navegação, salvo a hipótese do artigo 48, e seu parágrafo único.

Art. 38. As pontes serão construídas, deixando livre a passagem das embarcações.

Parágrafo único. Assim, estas não devem ficar na necessidade de arriar a mastreação, salvo se contrário é o uso local.

Art. 48. A concessão, como a autorização, **deve ser feita sem prejuízo da navegação**, salvo:

- a) no caso de uso para as primeiras necessidades da vida;
- b) no caso da lei especial que, atendendo a superior interesse público, o permita.

Na mesma esteira, diz o art. 143:

Art. 143. Em todos os aproveitamentos de energia hidráulica serão satisfeitas exigências acauteladoras dos interesses gerais:

c) da navegação;





Sindicato Rural de Sinop

Filiado a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso

1329
4420/07-05

Já a lei nº 9.984/2000, que dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas - ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências dispõe que:

Art. 4º A atuação da ANA obedecerá aos fundamentos, objetivos, diretrizes e instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos e será desenvolvida em articulação com órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, cabendo-lhe:

XII - definir e fiscalizar as condições de operação de reservatórios por agentes públicos e privados, **visando a garantir o uso múltiplo dos recursos hídricos**, conforme estabelecido nos planos de recursos hídricos das respectivas bacias hidrográficas;

Já a Resolução nº 772 de 24.10.2011, em seu art. 6º, inciso VI, reafirma a obrigatoriedade do uso múltiplo das águas com vistas à navegabilidade.

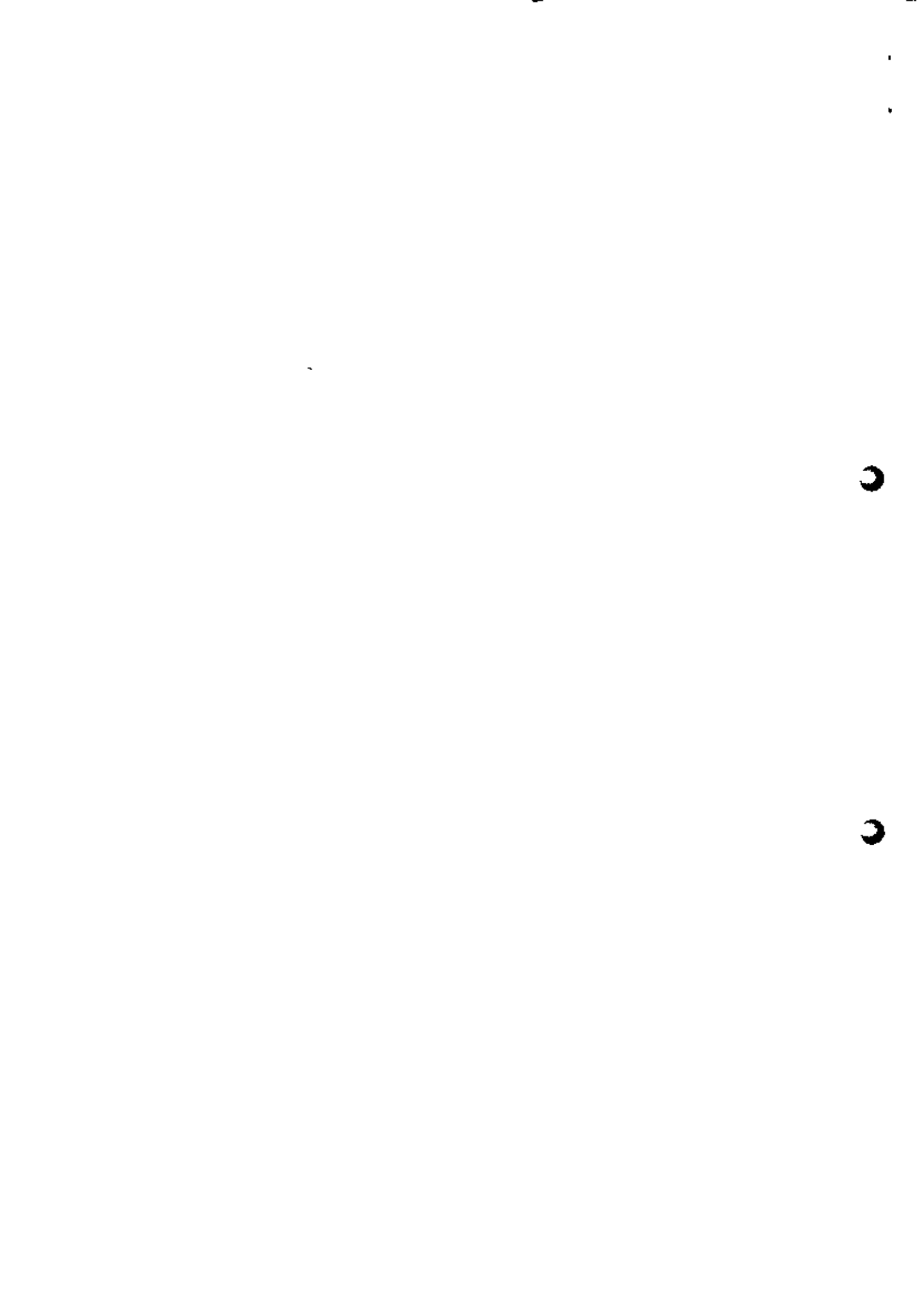
Portanto, não se pode permitir o prosseguimento de projetos e estudos sem que nestes se preveja o uso múltiplo das águas com vistas à navegação.

Do mesmo modo, por se tratar de Rio que banha mais de dois Estados, e que neles se deve implantar obrigatoriamente a hidrovia – como condição do empreendimento e como forma de atribuir a competência do IBAMA por se tratar de rio da União - não faz sentido as discussões das audiências públicas sem que nestas se discuta a navegabilidade do rio.

Também por essa ótica, o EIA/RIMA apresentado não atende ao que dispõe a Legislação, não referenda a hidrovia, não prevê a existência desta, razão pela qual os estudos devem ser complementados, e ainda, que se conste como **CONDICIONANTE PARA A EMISSÃO DA LICENÇA PRÉVIA** a inclusão do projeto da ECLUSA, permitindo-se, assim, implantação da hidrovia e, por conseguinte, o cumprimento da Lei.

Sinop, 27 de setembro de 2013.


SINDICATO RURAL DE SINOP
LEONILDO BARES



1330
4120/12-65

AMIU

Teles Pires



Associação dos Municípios
Impactados por Usinas Hidrelétricas





1331
4420/07-05
✓


**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA
U.H.E SÃO MANUEL - 27/09/2013**

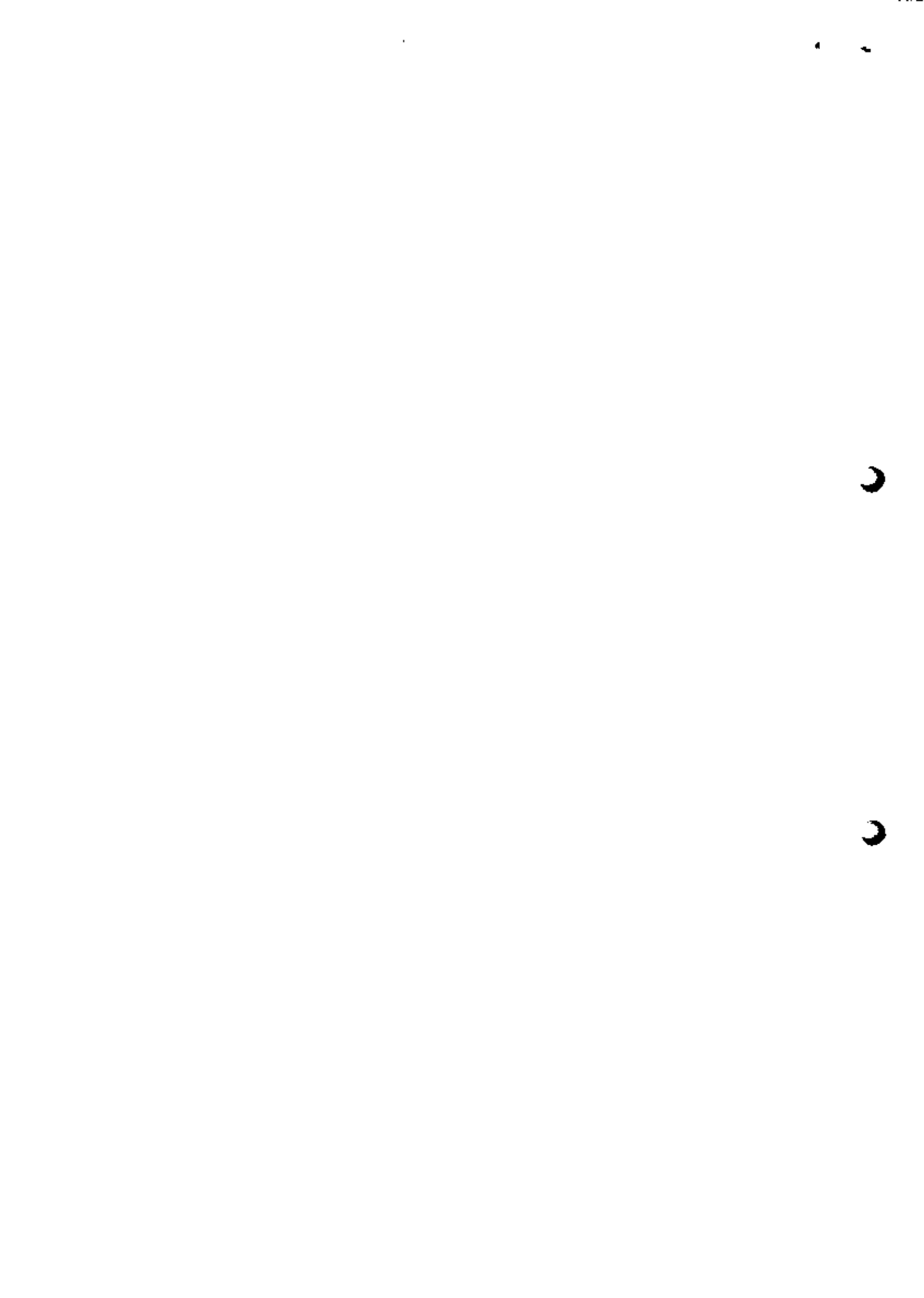
A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS IMPACTADOS POR USINAS HIDRELÉTRICAS - AMIU, entidade que agrega 12 municípios no norte de Mato Grosso, fundada em 25 de fevereiro de 2013, é uma associação de direito privado, com sede administrativa na cidade de Sinop/MT, que visa à integração administrativa, econômica, social e a preservação ambiental dos municípios que a compõe, tendo por finalidade contribuir para a solução dos problemas relacionados aos impactos socioambientais e econômicos, diretos e indiretos, advindos da construção e operação de empreendimentos hidrelétricos nos municípios associados.

A Associação é constituída pelos municípios de Sinop, Cláudia, Itaúba, Colider, Nova Canaã do Norte, Paranaíta, Apiacás, Alta Floresta, Carlinda, Nova Santa Helena, Nova Monte Verde e Ipiranga do Norte, que nesta oportunidade comparece a esta audiência pública para requerer que, em relação aos programas de apoio aos municípios impactados, seja a emissão da LICENÇA PRÉVIA condicionada ao cumprimento e execução dos Projetos Básicos e Ambientais.

Cumpridos todos os projetos mencionados, que sejam submetidos à apreciação de todos os municípios direta ou indiretamente impactados, devendo a LICENÇA DE INSTALAÇÃO estar condicionada à anuência de todos os municípios impactados.

Atenciosamente.

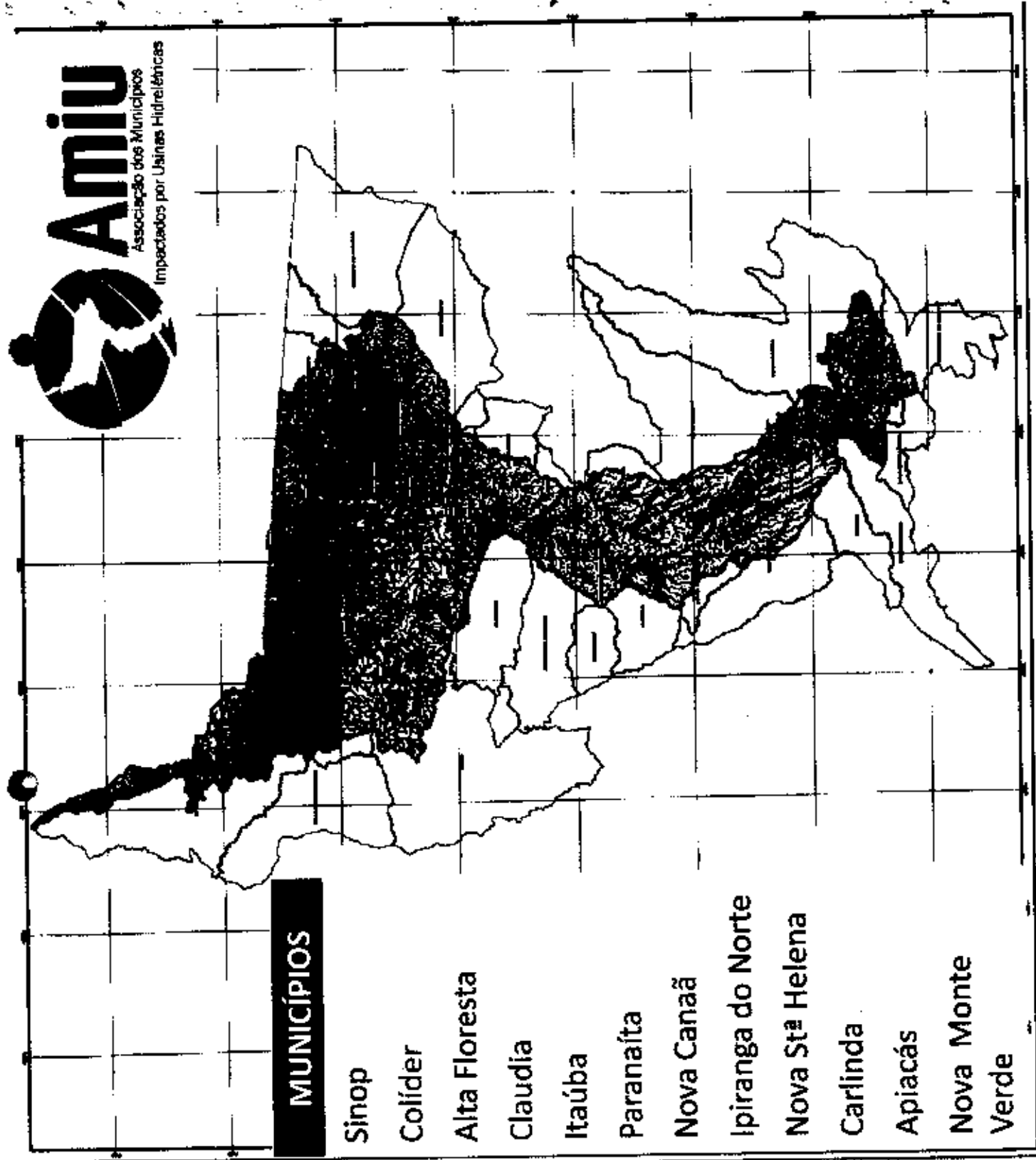

ROGÉRIO RODRIGUES
DIRETOR EXECUTIVO





AMIU

Associação dos Municípios
Impactados por Usinas Hidrelétricas



MUNICÍPIOS

- Sinop
- Colíder
- Alta Floresta
- Claudia
- Itaúba
- Paranaíta
- Nova Canaã
- Ipiranga do Norte
- Nova Sta Helena
- Carlinda
- Apiacás
- Nova Monte Verde





1333
4420/07-65

Alta Floresta/MT, 27 de setembro de 2013

Ofício nº 018/2013

MD. SENHOR DIRETOR EPE – EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA
MD. SENHOR SUPERINTENDENTE PARA O MATO GROSSO DO IBAMA

Assunto: Encaminhamento de Sugestões Relativa à Audiência Pública de 27/09/2013 referente ao RIMA da UHE DE SÃO MANUEL

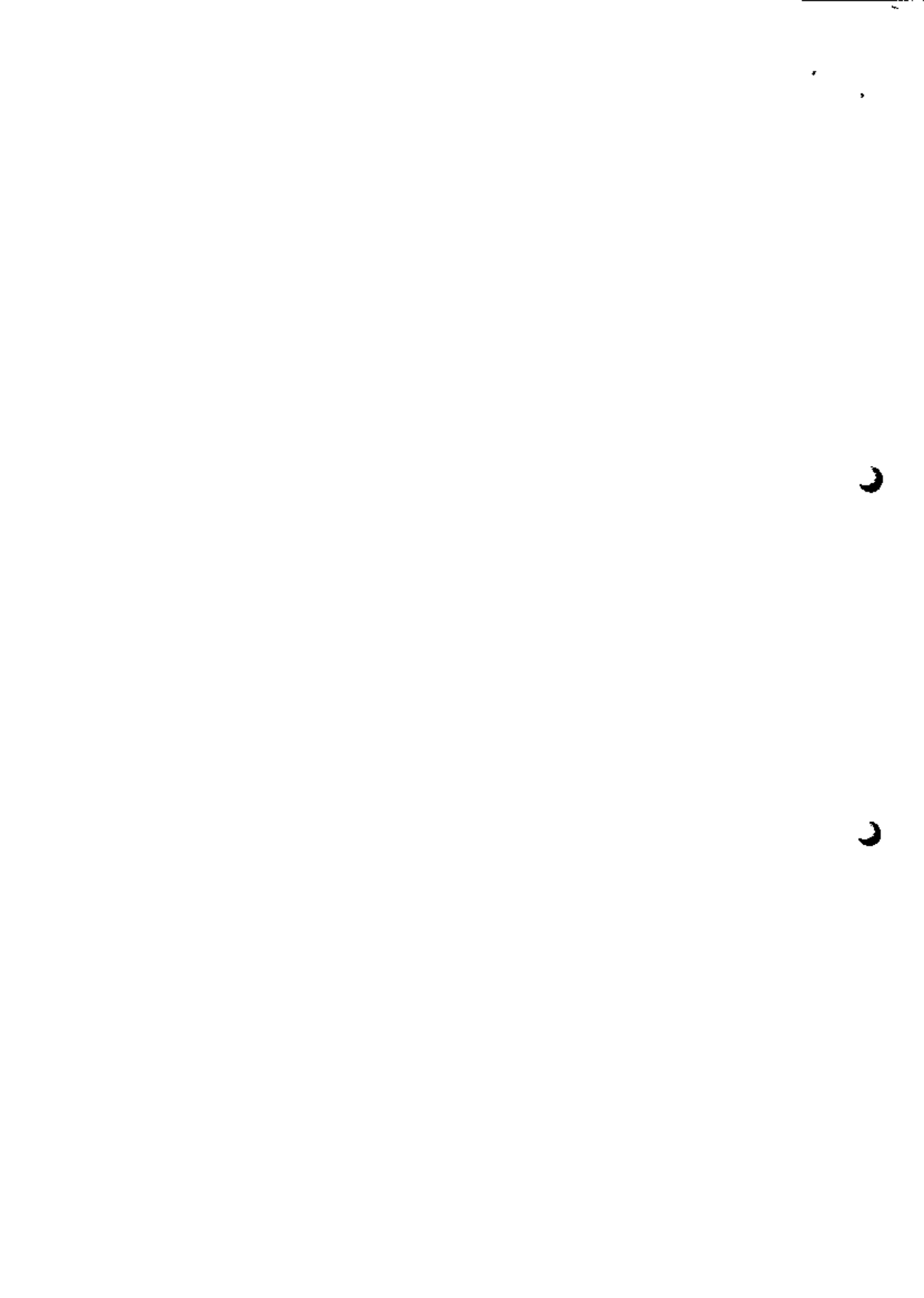
Prezados Senhores:

O **CODAM – Conselho Para o Desenvolvimento da Amazônia Mato-Grossense**, organismo que congrega atualmente quatorze entidades civis e representativas de classe, vem no prazo estipulado pelo IBAMA, órgão ambiental responsável pelo licenciamento ambiental do empreendimento, manifestar opinião sobre a construção da **USINA HIDRELÉTRICA DE SÃO MANOEL** nos seguintes termos:

1º.

DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM ALTA FLORESTA-MT

Primeiramente, vem expressar sua estranheza e inconformidade com a não realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** na cidade de Alta Floresta. Não é coerente e justificável realizar audiência pública na cidade de Itaituba, Estado do Pará, que não será fortemente impactada pelas obras da usina, em detrimento de Alta Floresta que sofrerá, como principal cidade da região, profundamente os efeitos para o meio ambiente e no âmbito social causados pela construção da barragem.



1334
4420107-15



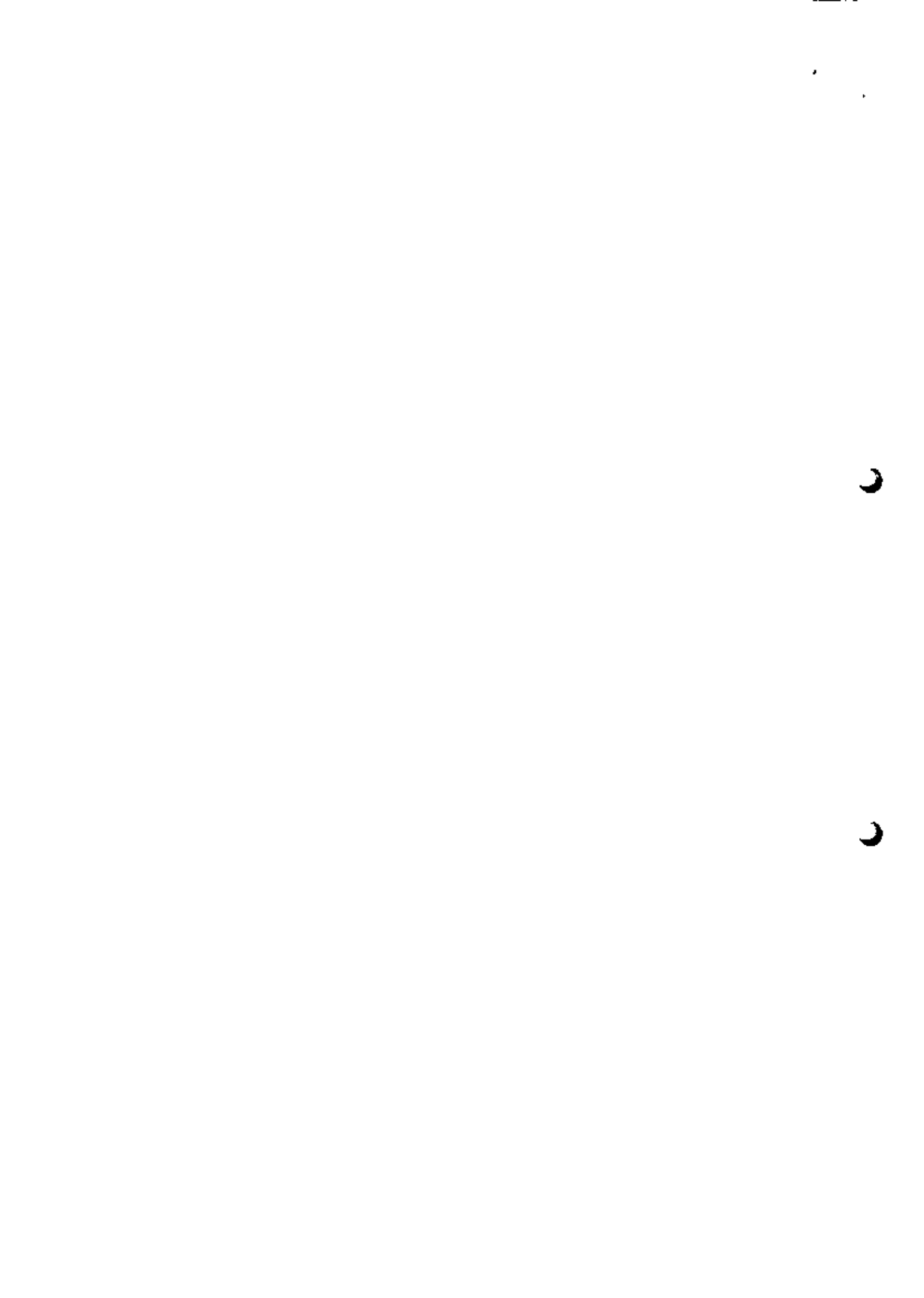
Resolução CONAMA n.º 009 de 03 de dezembro de 1987 estabelece o procedimento para realização de audiência pública, exigida nos projetos que contenham EIA/RIMA, que tem como finalidade "expor aos interessados o conteúdo do produto em análise e do seu referido RIMA, dirimindo dúvidas e recolhendo dos presentes as críticas e sugestões a respeito" (art. 1º).

As audiências públicas são necessárias sempre em que são exigidos EIA/RIMA, eventos previsto em norma (Resolução CONAMA 009/87) que condicionam a discussão e aprovação dos Relatórios de Impacto Ambiental (RIMA) vinculados aos Estudos de Impacto Ambiental (EIA). São realizadas sempre na área onde haverá interferência, positivo ou negativo, caso o empreendimento seja implantado, sendo prioritário realizar a audiência pública nos municípios onde os impactos forem mais significativos. Assim, é esperado que, em função das peculiaridades e complexidade do empreendimento, ocorrer mais de uma audiência pública sobre o mesmo RIMA, em municípios da área de influência do empreendimento.

Consideram-se empreendimentos e ou atividades de significativo impacto ambiental aqueles que por sua natureza, dimensão ou localização são capazes de, direta ou indiretamente, provocarem alteração adversa das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, afetando: I. A saúde, a segurança e o bem-estar da população; II. As atividades sociais e econômicas; III. A biota; IV. As condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; e V. A qualidade dos recursos ambientais.

As barragens para fins hidrelétricos, como o caso da USINA HIDRELÉTRICA DE SÃO MANOEL, são obras que produzem intenso impacto ambiental e exige a realização de audiências públicas em toda a área afetada, particularmente nos principais Municípios da região impactada, tantas vezes quanto necessário for (art. 2º, parágrafo 5º da Resolução CONAMA 009/87), com finalidade, como dito anteriormente, ouvir e coletar informações e críticas, sob pena de ser NEGADA A LICENÇA AMBIENTAL.





A presente serve também para protestar contra o descaso e desprestígio para com a população de Alta Floresta que será diretamente afetada pela obras da USINA HIDRELÉTRICA DE SÃO MANOEL.

2º.

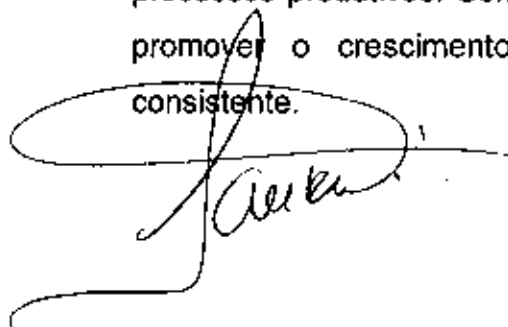
DA IMPORTÂNCIA PARA O BRASIL DA CONSTRUÇÃO DA USINAS HIDRELÉTRICAS

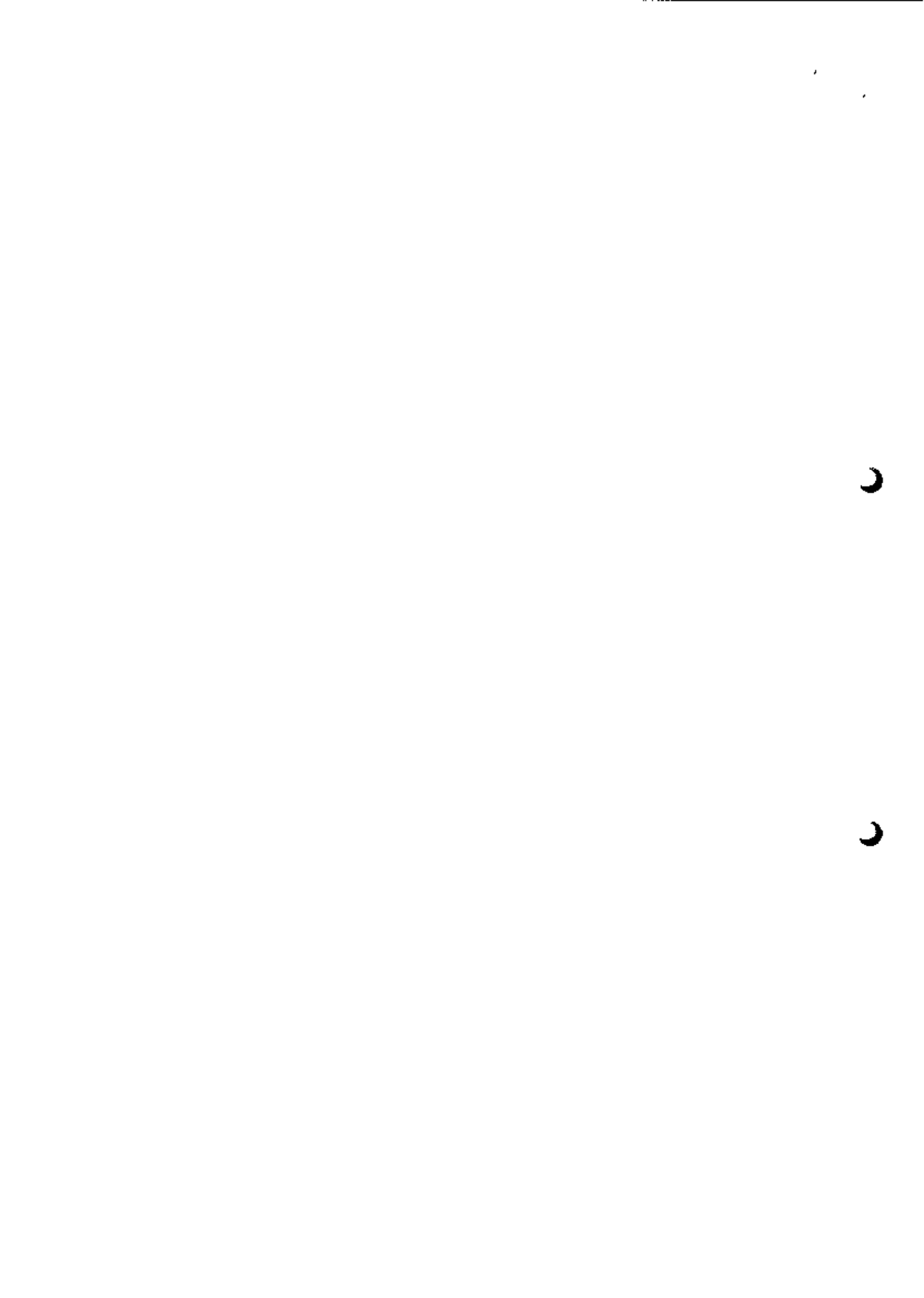
Por outro lado, apesar de entender que as exigências legais para realização das audiências públicas, conforme prescreve a Resolução do CONAMA n. 009/87, não estão sendo observadas, o CODAM e as entidades que o integram e que subscrevem a presente manifestação querem enfatizar que são favoráveis à construção da USINA HIDRELÉTRICA DE SÃO MANOEL.

O CODAM entende que o investimento em infraestrutura, como a construção de Usinas Hidrelétricas, é vital para o desenvolvimento do país. Atualmente, o Brasil investe muito pouco em obras de infraestrutura, em comparação com outros países emergentes como a China e a Índia. O investimento em infraestrutura é imprescindível para induzir crescimento econômico sustentável e de longo fôlego.

Se o Brasil almeja ingressar no seleto grupo dos países desenvolvidos não pode se contentar em crescer em surtos, impulsionados por ciclos curtos de desenvolvimento, que os economistas chamam de "bolhas".

Com o perdão da metáfora, mas se considerarmos as estradas e ferrovias como as artérias por onde circula a riqueza que sustenta a nação, as unidades geradoras de energia elétrica seriam as fontes vitais que alimentam todos os processos produtivos. Sem energia abundante e barata não existe possibilidade de promover o crescimento econômico sustentável e desenvolvimento humano consistente.





3º.

DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS DAS OBRAS DA USINA HIDRELÉTRICA

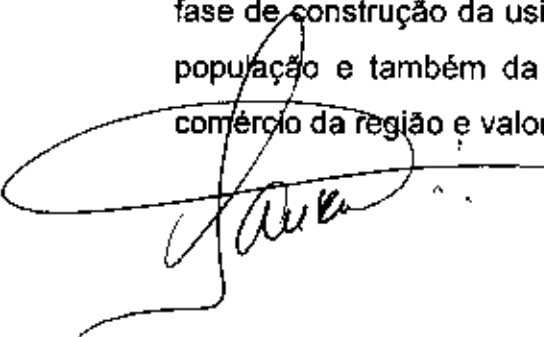
Todavia, sabemos que qualquer obra ou atividade antrópica geram impactos, negativos e positivos, no meio ambiente e repercute no meio social. A construção de uma Usina Hidrelétrica causa importantes e profundos impactos e que podem, eventualmente, levar a uma indesejada e intolerável degradação ambiental.

Por essa razão, *"a instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente"* depende de licenciamento ambiental realizado pelo Poder Público por meio de seus órgãos licenciadores e, na fase preliminar, obriga o empreendedor a realizar *"estudo prévio de impacto ambiental"* e dar publicidade às conclusões do estudo, conforme preconiza o inciso IV do art. 225 da Constituição Federal.

Assim sendo, o objetivo da AUDIÊNCIA PÚBLICA é apresentar à população o RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – RIMA que aponta os impactos da realização da obra no MEIO BIÓTICO e no MEIO SÓCIOECONÔMICO.

Os impactos ambientais são inevitáveis e conhecidos, sempre descritos no RIMA dos empreendimentos, e **as medidas mitigadoras e minimizadoras dos efeitos deletérios para o meio biótico e no meio sócio econômico, que constam sempre do indefectível PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL**, tão prodigamente anunciadas, devem ser efetivamente adotadas e implementadas, não ficando apenas no plano da retórica e das intenções, como está ocorrendo lamentavelmente no caso da construção da Usina Hidrelétrica do Teles Pires

Por outro lado, é inegável que a construção da UHE TELES PIRES irá induzir o desenvolvimento econômico na região de influência da obra. Durante a fase de construção da usina, a demanda por mão-de-obra implicará no aumento da população e também da massa salarial, fatos que em conjunto incrementarão o comércio da região e valorizará os imóveis urbanos e rurais.





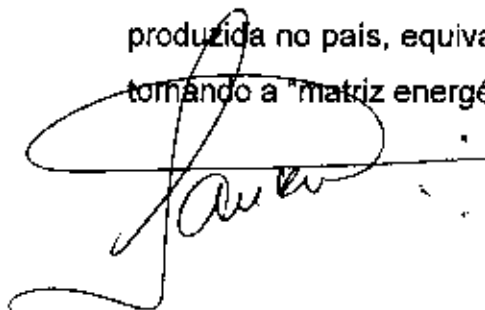
No âmbito da Administração Pública, particularmente para os municípios onde será construída a usina hidrelétrica, como caso de Paranaíta e de Jacareacanga, o pagamento de "royalty" reforçará os cofres públicos, possibilitando a implementação de políticas públicas para mitigar ou minimizar o impacto social da obra.

Contudo, vale ressaltar, a cidade de Alta Floresta, que será fortemente impactada pelas obras da Usina, não será beneficiada com o repasse de "royalty", fato que reveste as medidas mitigadoras dos impactos ambientais e sócio-econômicos de uma importância vital e ímpar.

Da mesma forma, o setor de turismo e hotelaria sofrerá uma transformação na região. O incipiente turismo ecológico regional, voltado quase que exclusivamente para a pesca esportiva, dividirá espaço com o turismo de negócios, decorrência natural do dinamismo econômico gerado pelas obras, pelo incremento populacional e pela atração de novos investimentos para toda a região.

Não podemos esquecer também que a construção e operacionalização de usinas hidroelétricas evitarão a instalação das Termoelétricas que sabidamente são alimentadas por combustíveis fósseis, derivados do petróleo, gás natural e carvão mineral, e que geram grandes quantidades de CO₂ (dióxido de carbono), "gás estufa" apontado como o principal agente causador do aquecimento global de origem antrópica. Assim, construção de Usinas Hidrelétricas contribui com o esforço mundial no combate às mudanças climáticas e com o cumprimento do compromisso unilateral de redução de emissões assumido pelo Brasil na Convenção climática que ocorreu na Dinamarca – COP 15.

O Brasil é um país privilegiado, possuindo rios caudalosos e de alto potencial hidrelétrico. As três grandes bacias hidrográficas do país (Amazonas, São Francisco e Paraná) banham aproximadamente 72% do território nacional e concentram 80% do volume de água do país. Atualmente, 68% da energia elétrica produzida no país, equivalente a 78.979.833 kW, é originária de usinas hidrelétricas, tornando a "matriz energética" brasileira limpa e sustentável.





Segundo o Ministério de Minas e Energia, o potencial energético dos rios brasileiros pode atingir 258.410 MW (Megawatts) e deste enorme potencial apenas 28.2% é efetivamente aproveitado. Um potencial de geração de energia elétrica que, devidamente aproveitado, poderá sustentar a demanda por energia por muitos anos e tornar o Brasil a primeira potência ambiental mundial. Mas para que isso se concretize é necessário construir as usinas hidrelétricas e tentar, da melhor forma possível, assimilar os impactos gerados por estes grandes empreendimentos.

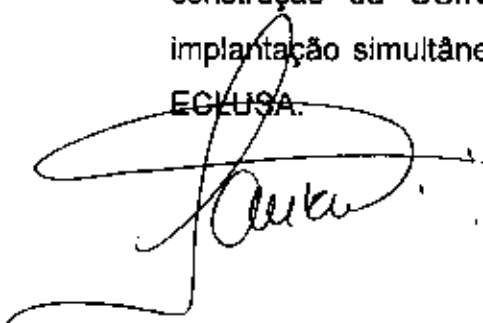
Posto desta forma, a construção de usinas hidrelétricas é a melhor opção para o Brasil e para o mundo, considerando que atende à crescente demanda doméstica por energia e, ao mesmo tempo, colabora com o esforço planetário no sentido de conter limitar a produção de gás estufa.

Contudo, vale o alerta: os problemas sociais e ambientais gerados pela construção da USINA HIDRELÉTRICA DE SÃO MANOEL, prontamente identificados pelo RIMA, deverão ser tratados apropriadamente pela empresa responsável pela construção e depois pela operação da usina, implantando os programas mitigadores dos impactos sociais, econômicos e ambientais alardeados no RIMA; e, concomitantemente, pelo Poder Público, em suas três instâncias, na consecução dos objetivos fundamentais previstos na Constituição Federal, dentre os quais, a implantação de políticas públicas de erradicação da pobreza e marginalização e da redução das desigualdades sociais e regionais (inc. III, art. 2º).

4º.

DA NECESSIDADE DE CONSTRUÇÃO DE ECLUSA NA BARRAGEM

Finalmente, o CODAM identificou no projeto da usina hidrelétrica, que foi objeto do RIMA apresentado ao debate pelo IBAMA, apenas uma inconsistência imperdoável que atenta contra o princípio do uso múltiplo das águas: O projeto de construção da USINA HIDRELÉTRICA DE SÃO MANOEL não contempla a implantação simultânea do SISTEMA DE TRANSPOSIÇÃO DE EMBARCAÇÕES – ECLUSA.







É inegavelmente um desperdício injustificável de dinheiro público a construção de uma barragem com finalidade exclusiva de reserva de água para produção de energia, sem previsão de construção de eclusa no momento em que o Governo Federal está realizando estudos de viabilidade econômica para a implantação da HIDROVIA TRAPAJÓS-TELES PIRES.

Com a instituição da Política Nacional de Recursos Hídricos e a criação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, através da Lei Nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, dois fundamentos balizadores da política pública foram estabelecidos: o uso múltiplo das águas e a gestão descentralizada, com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades. Assim fazendo, o Legislador tenta relativizar a hegemonia e o domínio do setor elétrico sobre a utilização das águas pelo setor elétrico.

O empreendimento de geração de energia hidrelétrica deve considerar e contemplar em seu PLANO DE GESTÃO as ações em benefício do abastecimento humano, do Saneamento, da dessedentação animal, da Indústria, do controle das enchentes, da mitigação das secas, da agricultura irrigada, da navegação e transporte aquaviário, do turismo, da recreação, da pesca da aquicultura e via de regra da própria modificação da paisagem natural em si, devido a magnitude da obra de engenharia. Não é aceitável a implantação de enormes reservatórios apenas para produção de energia, quando a população e economia regional sofrem com problemas infraestruturais na área de transporte e logística.

O Brasil é rico em cursos d'água, com 63 mil km de rios. Desse total, 43 mil km são navegáveis, dos quais 27,5 mil Km ainda não são utilizados ou subutilizados. Indiscutivelmente, a hidrovia é o caminho mais barato para o escoamento da produção agrícola do País e também para a importação de bens de consumos e insumos para o setor produtivo. Não por acaso, o setor produtivo defende que a construção de novas hidrelétricas venha sempre acompanhada de eclusas, permitindo a navegação fluvial.



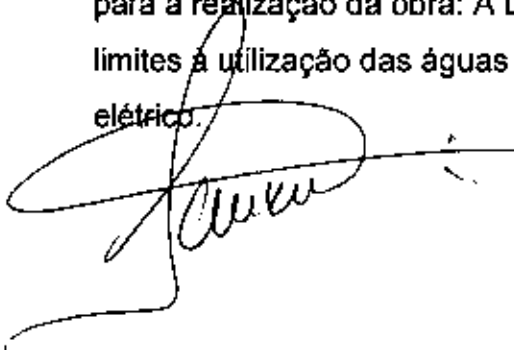
O exemplo emblemático de incompetência do Poder Público na gerência dos recursos hídricos é a Usina Hidrelétrica de Tucuruí, que foi construída sem a eclusa, omissão que tornou a barragem, na verdade, um verdadeiro obstáculo a navegação. Foram necessários 15 anos para construir a eclusa em pô-la em funcionamento, a um custo muito mais elevado, período em que a produção da região dependeu apenas do transporte rodoviário, mais caro e sujeito às condições precárias de manutenção das rodovias brasileiras.

Não podemos nos dar ao luxo de desperdiçar o grande potencial de escoamento de grãos e outros produtos por rios como o Tocantins, o Araguaia, o Teles Pires e o Tapajós. Assim, a construção de usinas hidrelétricas em rios navegáveis, com o Tapajós o Teles Pires, sem eclusas, poderá inviabilizar o escoamento da produção de uma extensa área agrícola sob influência da hidrovia, que ficará dependente do dispendioso transporte rodoviário.

Não é justificável postergar a construção de uma eclusa para depois de finalizada a obra. O valor de uma eclusa construída junto com a obra de uma hidrelétrica representa 7% do valor total da usina. Uma eclusa feita isoladamente passa a custar 30% do valor da hidrelétrica. Portanto, o ideal é que eclusas sejam incluídas no planejamento de hidrelétricas e construídas ao mesmo tempo.

A Hidrovia Teles Pires - Tapajós é de fundamental importância para o Estado de Mato Grosso e para o país, pois se implantada atenderia uma imensa região produtora de grãos do Estado, beneficiando 38 municípios do norte e médio-norte, que abriga 21% da população do Estado e responde por 43% da produção de grãos, gerando uma economia em fretes da ordem de 930 milhões de dólares.

A construção da eclusa concomitantemente com a construção da barragem é justificável por interesse estratégico de implantação imediata da Hidrovia Teles Pires - Tapajós e também por economicidade, mas não são as únicas razões para a realização da obra: A Lei dos Recursos Hídricos (Lei n. 9.433/97) estabeleceu limites à utilização das águas de forma a beneficiar apenas um setor, no caso o setor elétrico.





5º

DO PRINCÍPIO DO USO MÚLTIPLO DAS ÁGUAS

A Lei 9433/97, em seu art. 1º, inc. IV, prescreve que "a *gestão de recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas*", evitando a outorga do uso da água de forma privilegiada para um setor em detrimento em detrimento de outro.

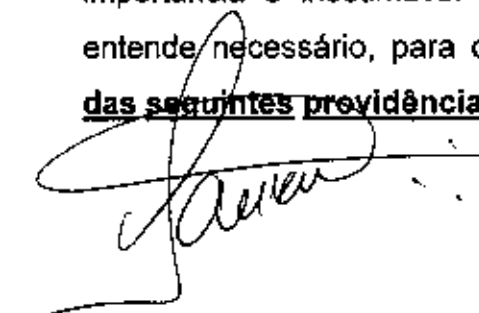
A função de órgão técnico, executivo e implementador da Política Nacional de Recursos Hídrico foi conferida à AGÊNCIA NACIONAL DAS ÁGUAS - ANA, órgão autárquico vinculada ao Ministério do Meio Ambiente. De tal forma, a ANA passou a regular o uso dos recursos hídricos de domínio da União, ao mesmo tempo em que assegura que os outros atores, o IBAMA entre eles, estejam cumprindo também a sua missão para o efetivo funcionamento do sistema.

No caso da USINA HIDRELÉTRICA DE SÃO MANUEL, o licenciamento do empreendimento sem a previsão de construção concomitante da eclusa atenta contra o PRINCÍPIO DO USO MÚLTIPLO DAS ÁGUAS, claramente priorizando a produção de energia em detrimento de outros setores tão importante quanto, caso da navegação. Nesse contexto, é indispensável a realização de CONSULTA À AGÊNCIA NACIONAL DAS ÁGUAS especificamente sobre a obrigatoriedade da construção da eclusa imediatamente, sob pena de nulidade do licenciamento ambiental por ofensa à Lei Federal (Lei 9.433/97).

6º

CONCLUSÃO E PEDIDO FINAL

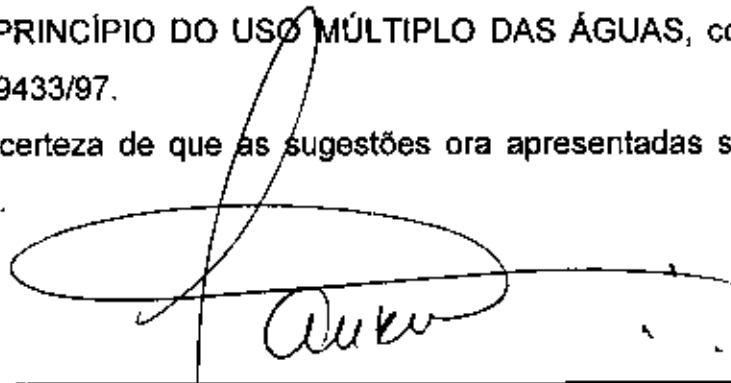
POSTO ISTO, o CODAM aproveita o ensejo para **registrar e reafirmar sua concordância com a construção da UHE DE SÃO MANOEL**, obra de singular importância e inestimável valor para os interesses da nação e da região, mas entende necessário, para o regular licenciamento do empreendimento, **a adoção das seguintes providências:**





- (1ª) **REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** na cidade de **ALTA FLORESTA**, principal cidade da região e diretamente afetada e impactada pela obra da usina (Resolução do CONAMA 009/87, art. 2º, parágrafo 5º), observados os prazos e as formalidades estabelecidos na Lei para a população se interar do conteúdo do EIA/RIMA e das propostas de compensação e mitigação decorrentes do impacto ambiental e sócio-econômico da obra; e
- (2ª) **REALIZAÇÃO DE CONSULTA À AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS** sobre a necessidade da construção de ECLUSAS na barragem da USINA HIDRELÉTRICA DE SÃO MANOEL, com vistas à implantação da HIDROVIA TELES PIRES – TAPAJÓS, em respeito ao PRINCÍPIO DO USO MÚLTIPLO DAS ÁGUAS, consagrado pela Lei 9433/97.

Com a certeza de que as sugestões ora apresentadas serão objeto de análise, subscrevo.



CODAM - Conselho para o Desenvolvimento da Amazônia Mato-Grossense

CNPJ/MF sob n. 05942993/0001-34

Coordenador – SANDRO NASSER SICUTO

MEMBROS DO CODAM: Associação Regional dos Contabilistas de Alta Floresta – ARCAF; Câmara dos Diretores Lojistas – CDL; Ordem dos Advogados do Brasil, 8ª Sub-Seção de Mato Grosso – OAB. MT.; LIONS CLUB; Loja Maçônica Adonal; Loja Maçônica Darcy de Moraes; Loja Maçônica Fraternidade, Trabalho e Prosperidade; Loja Maçônica Luz e Liberdade da Amazônia; Rotary Clube de Alta Floresta; Rotary Clube Centro de Alta Floresta; Sindicato dos Madeireiros do Norte de Mato Grosso – SIMENORTE; Sindicato dos Moveleiros do Extremo Norte de Mato Grosso – SIMONORTE; Sindicato Rural de Alta Floresta; e Sindicato Rural de Carlinda.



Alta Floresta/MT, 27 de setembro de 2013

Ofício nº 018/2013

MD. SENHOR DIRETOR EPE – EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA
MD. SENHOR SUPERINTENDENTE PARA O MATO GROSSO DO IBAMA

Assunto: Encaminhamento de Sugestões Relativa à Audiência Pública de
27/09/2013 referente ao RIMA da UHE DE SÃO MANUEL

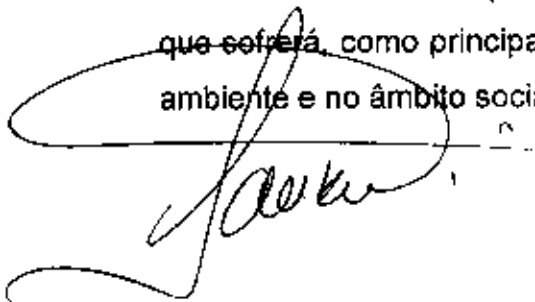
Prezados Senhores:

O CODAM – Conselho Para o Desenvolvimento da Amazônia Mato-Grossense, organismo que congrega atualmente quatorze entidades civis e representativas de classe, vem no prazo estipulado pelo IBAMA, órgão ambiental responsável pelo licenciamento ambiental do empreendimento, manifestar opinião sobre a construção da USINA HIDRELÉTRICA DE SÃO MANOEL nos seguintes termos:

1º.

DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM ALTA FLORESTA-MT

Primeiramente, vem expressar sua estranheza e inconformidade com a não realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA na cidade de Alta Floresta. Não é coerente e justificável realizar audiência pública na cidade de Itaituba, Estado do Pará, que não será fortemente impactada pelas obras da usina, em detrimento de Alta Floresta que sofrerá, como principal cidade da região, profundamente os efeitos para o meio ambiente e no âmbito social causados pela construção da barragem.



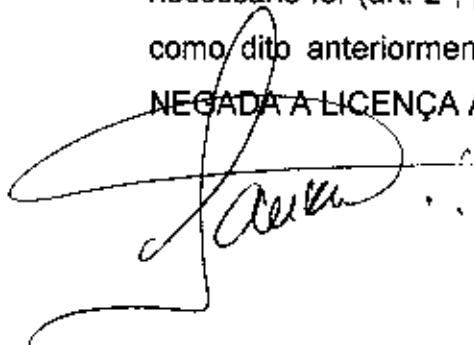


Resolução CONAMA n.º 009 de 03 de dezembro de 1987 estabelece o procedimento para realização de audiência pública, exigida nos projetos que contenham EIA/RIMA, que tem como finalidade *"expor aos interessados o conteúdo do produto em análise e do seu referido RIMA, dirimindo dúvidas e recolhendo dos presentes as críticas e sugestões a respeito"* (art. 1º).

As audiências públicas são necessárias sempre em que são exigidos EIA/RIMA, eventos previsto em norma (Resolução CONAMA 009/87) que condicionam a discussão e aprovação dos Relatórios de Impacto Ambiental (RIMA) vinculados aos Estudos de Impacto Ambiental (EIA). São realizadas sempre na área onde haverá interferência, positivo ou negativo, caso o empreendimento seja implantado, sendo prioritário realizar a audiência pública nos municípios onde os impactos forem mais significativos. Assim, é esperado que, em função das peculiaridades e complexidade do empreendimento, ocorrer mais de uma audiência pública sobre o mesmo RIMA, em municípios da área de influência do empreendimento.

Consideram-se empreendimentos e ou atividades de significativo impacto ambiental aqueles que por sua natureza, dimensão ou localização são capazes de, direta ou indiretamente, provocarem alteração adversa das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, afetando: I. A saúde, a segurança e o bem-estar da população; II. As atividades sociais e econômicas; III. A biota; IV. As condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; e V. A qualidade dos recursos ambientais.

As barragens para fins hidrelétricos, como o caso da USINA HIDRELÉTRICA DE SÃO MANOEL, são obras que produzem intenso impacto ambiental e exige a realização de audiências públicas em toda a área afetada, particularmente nos principais Municípios da região impactada, tantas vezes quanto necessário for (art. 2º, parágrafo 5º da Resolução CONAMA 009/87), com finalidade, como dito anteriormente, ouvir e coletar informações e críticas, sob pena de ser **NEGADA A LICENÇA AMBIENTAL.**







1345
AA 20/103-65
R

A presente serve também para protestar contra o descaso e desprestígio para com a população de Alta Floresta que será diretamente afetada pela obras da USINA HIDRELÉTRICA DE SÃO MANOEL.

2º.

DA IMPORTÂNCIA PARA O BRASIL DA CONSTRUÇÃO DA USINAS HIDRELÉTRICAS

Por outro lado, apesar de entender que as exigências legais para realização das audiências públicas, conforme prescreve a Resolução do CONAMA n. 009/87, não estão sendo observadas, o CODAM e as entidades que o integram e que subscrevem a presente manifestação querem enfatizar que são favoráveis à construção da USINA HIDRELÉTRICA DE SÃO MANOEL.

O CODAM entende que o investimento em infraestrutura, como a construção de Usinas Hidrelétricas, é vital para o desenvolvimento do país. Atualmente, o Brasil investe muito pouco em obras de infraestrutura, em comparação com outros países emergentes como a China e a Índia. O investimento em infraestrutura é imprescindível para induzir crescimento econômico sustentável e de longo fôlego.

Se o Brasil almeja ingressar no seleto grupo dos países desenvolvidos não pode se contentar em crescer em surtos, impulsionados por ciclos curtos de desenvolvimento, que os economistas chamam de "bolhas".

Com o perdão da metáfora, mas se considerarmos as estradas e ferrovias como as artérias por onde circula a riqueza que sustenta a nação, as unidades geradoras de energia elétrica seriam as fontes vitais que alimentam todos os processos produtivos. Sem energia abundante e barata não existe possibilidade de promover o crescimento econômico sustentável e desenvolvimento humano consistente.



3º.

DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS DAS OBRAS DA USINA HIDRELÉTRICA

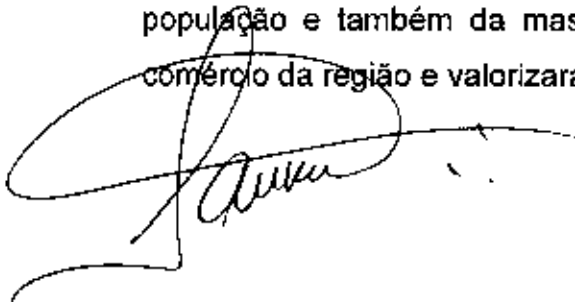
Todavia, sabemos que qualquer obra ou atividade antrópica geram impactos, negativos e positivos, no meio ambiente e repercute no meio social. A construção de uma Usina Hidrelétrica causa importantes e profundos impactos e que podem, eventualmente, levar a uma indesejada e intolerável degradação ambiental.

Por essa razão, *"a instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente"* depende de licenciamento ambiental realizado pelo Poder Público por meio de seus órgãos licenciadores e, na fase preliminar, obriga o empreendedor a realizar *"estudo prévio de impacto ambiental"* e dar publicidade às conclusões do estudo, conforme preconiza o inciso IV do art. 225 da Constituição Federal.

Assim sendo, o objetivo da AUDIÊNCIA PÚBLICA é apresentar à população o RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – RIMA que aponta os impactos da realização da obra no MEIO BIÓTICO e no MEIO SÓCIOECONÔMICO.

Os impactos ambientais são inevitáveis e conhecidos, sempre descritos no RIMA dos empreendimentos, e **as medidas mitigadoras e minimizadoras dos efeitos deletérios para o meio biótico e no meio sócio econômico, que constam sempre do indefectível PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL**, tão prodigamente anunciadas, devem ser efetivamente adotadas e implementadas, não ficando apenas no plano da retórica e das intenções, como está ocorrendo lamentavelmente no caso da construção da Usina Hidrelétrica do Teles Pires

Por outro lado, é inegável que a construção da UHE TELES PIRES irá induzir o desenvolvimento econômico na região de influência da obra. Durante a fase de construção da usina, a demanda por mão-de-obra implicará no aumento da população e também da massa salarial, fatos que em conjunto incrementarão o comércio da região e valorizará os imóveis urbanos e rurais.





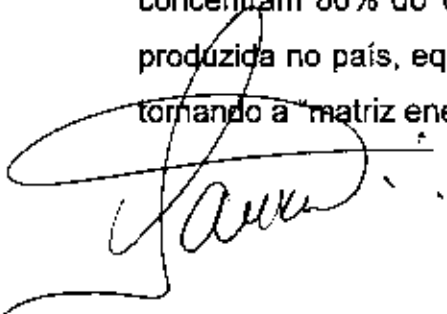
No âmbito da Administração Pública, particularmente para os municípios onde será construída a usina hidrelétrica, como caso de Paranaitá e de Jacareacanga, o pagamento de "royalty" reforçará os cofres públicos, possibilitando a implementação de políticas públicas para mitigar ou minimizar o impacto social da obra.

Contudo, vale ressaltar, a cidade de Alta Floresta, que será fortemente impactada pelas obras da Usina, não será beneficiada com o repasse de "royalty", fato que reveste as medidas mitigadoras dos impactos ambientais e sócio-econômicos de uma importância vital e ímpar.

Da mesma forma, o setor de turismo e hotelaria sofrerá uma transformação na região. O incipiente turismo ecológico regional, voltado quase que exclusivamente para a pesca esportiva, dividirá espaço com o turismo de negócios, decorrência natural do dinamismo econômico gerado pelas obras, pelo incremento populacional e pela atração de novos investimentos para toda a região.

Não podemos esquecer também que a construção e operacionalização de usinas hidroelétricas evitarão a instalação das Termoelétricas que sabidamente são alimentadas por combustíveis fósseis, derivados do petróleo, gás natural e carvão mineral, e que geram grandes quantidades de CO₂ (dióxido de carbono), "gás estufa" apontado como o principal agente causador do aquecimento global de origem antrópica. Assim, construção de Usinas Hidrelétricas contribui com o esforço mundial no combate às mudanças climáticas e com o cumprimento do compromisso unilateral de redução de emissões assumido pelo Brasil na Convenção climática que ocorreu na Dinamarca – COP 15.

O Brasil é um país privilegiado, possuindo rios caudalosos e de alto potencial hidrelétrico. As três grandes bacias hidrográficas do país (Amazonas, São Francisco e Paraná) banham aproximadamente 72% do território nacional e concentram 80% do volume de água do país. Atualmente, 68% da energia elétrica produzida no país, equivalente a 78.979.833 kW, é originária de usinas hidrelétricas, tornando a "matriz energética" brasileira limpa e sustentável.





Segundo o Ministério de Minas e Energia, o potencial energético dos rios brasileiros pode atingir 258.410 MW (Megawatts) e deste enorme potencial apenas 28.2% é efetivamente aproveitado. Um potencial de geração de energia elétrica que, devidamente aproveitado, poderá sustentar a demanda por energia por muitos anos e tornar o Brasil a primeira potência ambiental mundial. Mas para que isso se concretize é necessário construir as usinas hidrelétricas e tentar, da melhor forma possível, assimilar os impactos gerados por estes grandes empreendimentos.

Posto desta forma, a construção de usinas hidrelétricas é a melhor opção para o Brasil e para o mundo, considerando que atende à crescente demanda doméstica por energia e, ao mesmo tempo, colabora com o esforço planetário no sentido de conter limitar a produção de gás estufa.

Contudo, vale o alerta: os problemas sociais e ambientais gerados pela construção da USINA HIDRELÉTRICA DE SÃO MANOEL, prontamente identificados pelo RIMA, deverão ser tratados apropriadamente pela empresa responsável pela construção e depois pela operação da usina, implantando os programas mitigadores dos impactos sociais, econômicos e ambientais alardeados no RIMA; e, concomitantemente, pelo Poder Público, em suas três instâncias, na consecução dos objetivos fundamentais previstos na Constituição Federal, dentre os quais, a implantação de políticas públicas de erradicação da pobreza e marginalização e da redução das desigualdades sociais e regionais (inc. III, art. 2º).

4º.

DA NECESSIDADE DE CONSTRUÇÃO DE ECLUSA NA BARRAGEM

Finalmente, o CODAM identificou no projeto da usina hidrelétrica, que foi objeto do RIMA apresentado ao debate pelo IBAMA, apenas uma inconsistência imperdoável que atenta contra o princípio do uso múltiplo das águas: O projeto de construção da USINA HIDRELÉTRICA DE SÃO MANOEL não contempla a implantação simultânea do SISTEMA DE TRANSPOSIÇÃO DE EMBARCAÇÕES – ECLUSA.

ECLUSA.

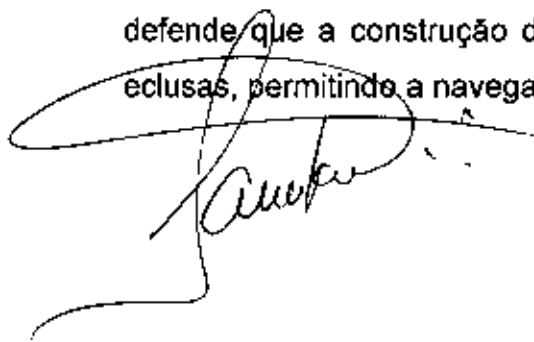


É inegavelmente um desperdício injustificável de dinheiro público a construção de uma barragem com finalidade exclusiva de reserva de água para produção de energia, sem previsão de construção de eclusa no momento em que o Governo Federal está realizando estudos de viabilidade econômica para a implantação da HIDROVIA TRAPAJÓS-TELES PIRES.

Com a instituição da Política Nacional de Recursos Hídricos e a criação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, através da Lei Nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, dois fundamentos balizadores da política pública foram estabelecidos: o uso múltiplo das águas e a gestão descentralizada, com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades. Assim fazendo, o Legislador tenta relativizar a hegemonia e o domínio do setor elétrico sobre a utilização das águas pelo setor elétrico.

O empreendimento de geração de energia hidrelétrica deve considerar e contemplar em seu PLANO DE GESTÃO as ações em benefício do abastecimento humano, do Saneamento, da dessedentação animal, da Indústria, do controle das enchentes, da mitigação das secas, da agricultura irrigada, da navegação e transporte aquaviário, do turismo, da recreação, da pesca da aquicultura e via de regra da própria modificação da paisagem natural em si, devido a magnitude da obra de engenharia. Não é aceitável a implantação de enormes reservatórios apenas para produção de energia, quando a população e economia regional sofrem com problemas infraestruturais na área de transporte e logística.

O Brasil é rico em cursos d'água, com 63 mil km de rios. Desse total, 43 mil km são navegáveis, dos quais 27,5 mil Km ainda não são utilizados ou subutilizados. Indiscutivelmente, a hidrovia é o caminho mais barato para o escoamento da produção agrícola do País e também para a importação de bens de consumos e insumos para o setor produtivo. Não por acaso, o setor produtivo defende que a construção de novas hidrelétricas venha sempre acompanhada de eclusas, permitindo a navegação fluvial.





O exemplo emblemático de incompetência do Poder Público na gerência dos recursos hídricos é a Usina Hidrelétrica de Tucuruí, que foi construída sem a eclusa, omissão que tornou a barragem, na verdade, um verdadeiro obstáculo a navegação. Foram necessários 15 anos para construir a eclusa em pô-la em funcionamento, a um custo muito mais elevado, período em que a produção da região dependeu apenas do transporte rodoviário, mais caro e sujeito às condições precárias de manutenção das rodovias brasileiras.

Não podemos nos dar ao luxo de desperdiçar o grande potencial de escoamento de granéis e outros produtos por rios como o Tocantins, o Araguaia, o Teles Pires e o Tapajós. Assim, a construção de usinas hidrelétricas em rios navegáveis, com o Tapajós o Teles Pires, sem eclusas, poderá inviabilizar o escoamento da produção de uma extensa área agrícola sob influência da hidrovia, que ficará dependente do dispendioso transporte rodoviário.

Não é justificável postergar a construção de uma eclusa para depois de finalizada a obra. O valor de uma eclusa construída junto com a obra de uma hidrelétrica representa 7% do valor total da usina. Uma eclusa feita isoladamente passa a custar 30% do valor da hidrelétrica. Portanto, o ideal é que eclusas sejam incluídas no planejamento de hidrelétricas e construídas ao mesmo tempo.

A Hidrovia Teles Pires - Tapajós é de fundamental importância para o Estado de Mato Grosso e para o país, pois se implantada atenderia uma imensa região produtora de grãos do Estado, beneficiando 38 municípios do norte e médio-norte, que abriga 21% da população do Estado e responde por 43% da produção de grãos, gerando uma economia em fretes da ordem de 930 milhões de dólares.

A construção da eclusa concomitantemente com a construção da barragem é justificável por interesse estratégico de implantação imediata da Hidrovia Teles Pires - Tapajós e também por economicidade, mas não são as únicas razões para a realização da obra: A Lei dos Recursos Hídricos (Lei n. 9.433/97) estabeleceu limites à utilização das águas de forma a beneficiar apenas um setor, no caso o setor elétrico.





1351
4420/07 US



5º

DO PRINCÍPIO DO USO MÚLTIPLO DAS ÁGUAS

A Lei 9433/97, em seu art. 1º, inc. IV, prescreve que "a *gestão de recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas*", evitando a outorga do uso da água de forma privilegiada para um setor em detrimento em detrimento de outro.

A função de órgão técnico, executivo e implementador da Política Nacional de Recursos Hídrico foi conferida à AGÊNCIA NACIONAL DAS ÁGUAS - ANA, órgão autárquico vinculada ao Ministério do Meio Ambiente. De tal forma, a ANA passou a regular o uso dos recursos hídricos de domínio da União, ao mesmo tempo em que assegura que os outros atores, o IBAMA entre eles, estejam cumprindo também a sua missão para o efetivo funcionamento do sistema.

No caso da USINA HIDRELÉTRICA DE SÃO MANUEL, o licenciamento do empreendimento sem a previsão de construção concomitante da eclusa atenta contra o PRINCÍPIO DO USO MÚLTIPLO DAS ÁGUAS, claramente priorizando a produção de energia em detrimento de outros setores tão importante quanto, caso da navegação. Nesse contexto, é indispensável a realização de CONSULTA À AGÊNCIA NACIONAL DAS ÁGUAS especificamente sobre a obrigatoriedade da construção da eclusa imediatamente, sob pena de nulidade do licenciamento ambiental por ofensa à Lei Federal (Lei 9.433/97).

6º

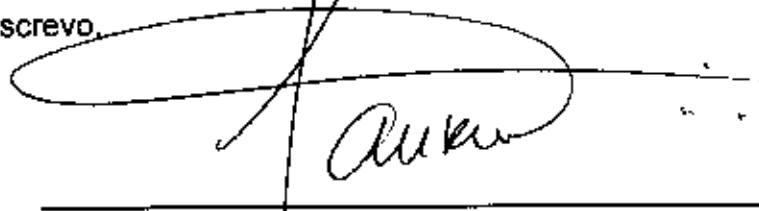
CONCLUSÃO E PEDIDO FINAL

POSTO ISTO, o CODAM aproveita o ensejo para **registrar e reafirmar sua concordância com a construção da UHE DE SÃO MANOEL**, obra de singular importância e inestimável valor para os interesses da nação e da região, mas entende necessário, para o regular licenciamento do empreendimento, **a adoção das seguintes providências:**



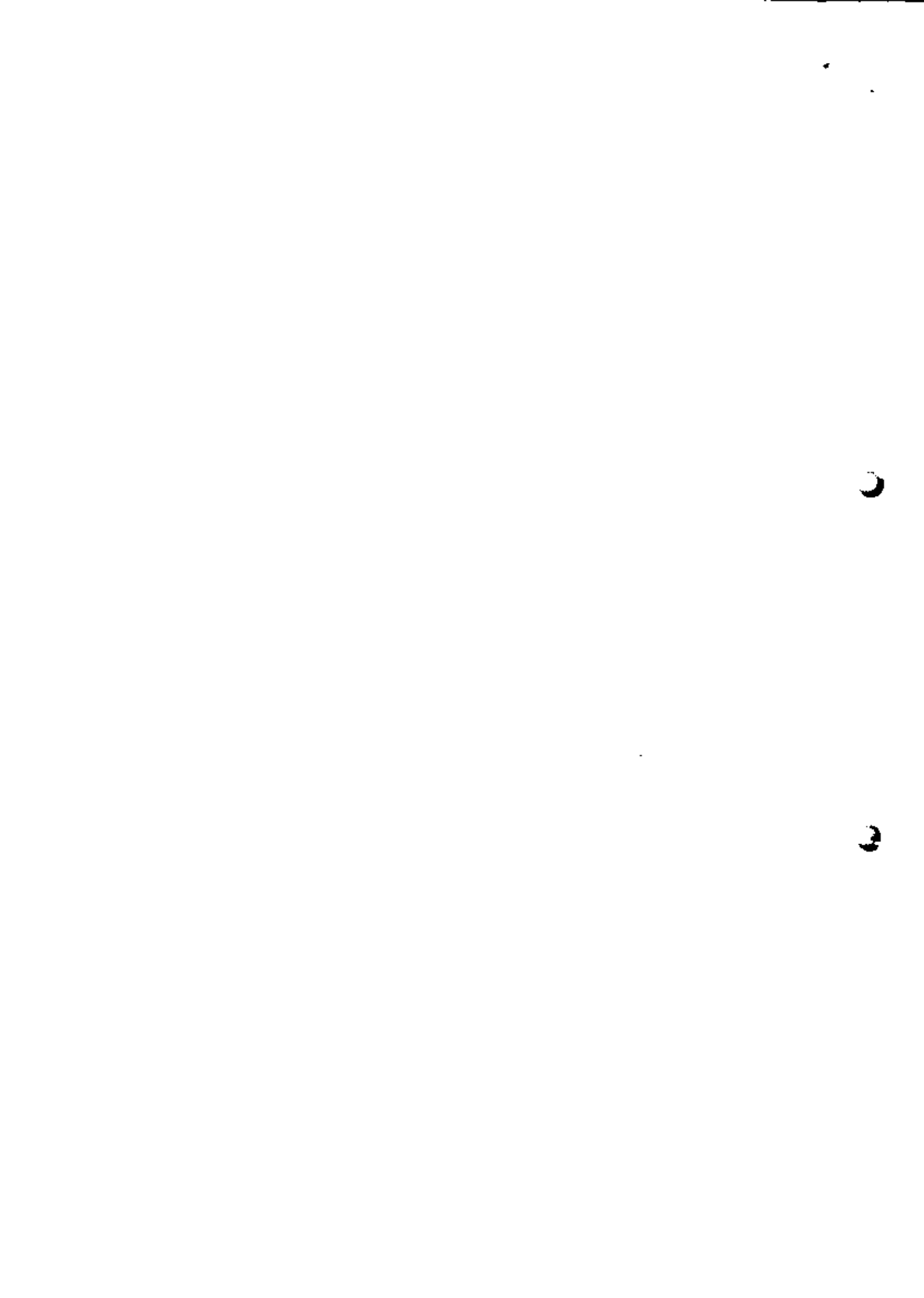
- (1ª) **REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** na cidade de **ALTA FLORESTA**, principal cidade da região e diretamente afetada e impactada pela obra da usina (Resolução do CONAMA 009/87, art. 2º, parágrafo 5º), observados os prazos e as formalidades estabelecidos na Lei para a população se interar do conteúdo do EIA/RIMA e das propostas de compensação e mitigação decorrentes do impacto ambiental e sócio-econômico da obra; e
- (2ª) **REALIZAÇÃO DE CONSULTA À AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS sobre a necessidade da construção de ECLUSAS na barragem da USINA HIDRELÉTRICA DE SÃO MANOEL**, com vistas à implantação da **HIDROVIA TELES PIRES – TAPAJÓS**, em respeito ao **PRINCÍPIO DO USO MÚLTIPLO DAS ÁGUAS**, consagrado pela Lei 9433/97.

Com a certeza de que as sugestões ora apresentadas serão objeto de análise, subscrevo.



CODAM - Conselho para o Desenvolvimento da Amazônia Mato-Grossense
CNPJ/MF sob n. 05942993/0001-34
Coordenador – SANDRO NASSER SICUTO

MEMBROS DO CODAM: Associação Regional dos Contabilistas de Alta Floresta – ARCAF; Câmara dos Diretores Lojistas – CDL; Ordem dos Advogados do Brasil, 8ª Sub-Seção de Mato Grosso – OAB. MT.; LIONS CLUB; Loja Maçônica Adonal; Loja Maçônica Darcy de Moraes; Loja Maçônica Fraternidade, Trabalho e Prosperidade; Loja Maçônica Luz e Liberdade da Amazônia; Rotary Clube de Alta Floresta; Rotary Clube Centro de Alta Floresta; Sindicato dos Madeireiros do Norte de Mato Grosso – SIMENORTE; Sindicato dos Moveleiros do Extremo Norte de Mato Grosso – SIMONORTE; Sindicato Rural de Alta Floresta; e Sindicato Rural de Carlinda.





1353
AA 20107-65

Ministério Público do Estado de Mato Grosso
1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

Ofício n.º 490/2013 da 1ª PROJUS Cível de A/F-MT
Alta Floresta-MT, 27 de Setembro de 2013.

Ao Senhor
Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador Geral de Infraestrutura e energia Elétrica do
IBAMA
Brasília-DF

Senhor Coordenador,

Na oportunidade em que me apraz cumprimentar Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para encaminhar as informações e documentos que se seguem sobre a Usina Hidrelétrica Teles Pires, no Rio Teles Pires na porção situada entre os municípios de Paranaíta-MT e Jacareacanga-PA, de responsabilidade da Cia Hidrelétrica Teles Pires S.A., a fim de que Vossa Senhoria adote as providências que entender pertinentes ao caso em tela.

A par do desenvolvimento econômico da região afetada, a Instalação da UHE Teles Pires tem causado notórios e sérios impactos negativos ao meio socioeconômico dos Municípios de Paranaíta e Alta Floresta, sobrecarregando os serviços básicos e infraestrutura dos municípios.

Conforme a legislação vigente neste País, o





1354
1120109-65

Ministério Público do Estado de Mato Grosso

1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

empreendedor está obrigado à execução dos programas ambientais relacionados no Projeto Básico Ambiental - PBA - e nas condicionantes da Licença Ambiental de Instalação 818/2011 - IBAMA.

No entanto, o empreendedor está a descumprir suas obrigações omitindo-se flagrantemente com relação à execução dos programas voltados à compensação dos impactos no meio socioeconômico, **sobretudo daqueles que demandam maiores investimentos**. Referida omissão tem causado o sério agravamento dos já deficientes serviços públicos dos municípios de Paranaíta-MT e Alta Floresta-MT dado a enorme pressão que o aumento da população exerce sobre os serviços públicos (saúde, educação, saneamento, etc.).

No caso em tela, de acordo com o Orçamento Padrão da Eletrobrás, os programas ambientais - meio natural e socioeconômico - foram orçados em R\$ 321.977.083,47 (trezentos e vinte e um milhões, novecentos e setenta e sete mil, oitenta e três reais e quarenta e sete centavos) (conta 10 do orçamento padrão), que integra o custo total do empreendimento, que está estimado em 3.328.545.562,08 (três bilhões, trezentos e vinte e oito milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oito centavos), conforme Orçamento Padrão Eletrobrás.

Significa dizer que, numa estimativa inicial,





1355
44.2014-61

Ministério Público do Estado de Mato Grosso

1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

R\$ 321 milhões de reais deveriam ser investidos em programas ambientais no meio natural e socioeconômico pelo empreendedor, lembrando que os estudos ambientais concluíram que é no meio ambiente socioeconômico que mais se sentem os impactos decorrentes da instalação da Usina Hidrelétrica em virtude do desaparelhamento estatal somado à vinda de milhares de pessoas em busca de novas oportunidades em razão da expectativa gerada pelo grande empreendimento.

No entanto, foi com muito custo e depois de muitas tratativas que os Municípios de Alta Floresta e Paranaíta conseguiram, juntos, o montante de R\$ 11.090.000,00 (onze milhões e noventa mil reais) "com o objetivo de preparar os Municípios para o início das obras de instalação da UHE TELES PIRES - R\$ 5.760.000,00 para o primeiro e R\$ 5.230.000,00 para o segundo.

Estes investimentos iniciais não se destinaram necessariamente à execução dos programas ambientais contantes no Projeto Básico Ambiental do empreendimento, mas sim a investimentos de caráter emergencial, a critério dos Municípios pois até aquele momento absolutamente nenhuma providência com relação à implementação dos programas socioeconômicos havia sido tomada.

Os demais impactos, decorrentes do afluxo populacional, seriam identificados por meio de assessoria técnica, disponibilizada pelo empreendedor, a ser prestadas





1356
4420/07-68
... 25

Ministério Público do Estado de Mato Grosso

1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

aos Municípios e Ministério Público

No entanto, até o presente momento, as obras e equipamentos correspondes aos valores para providências iniciais foram praticamente as únicas ações significativas realizadas até o momento no meio socioeconômico (com exceção, apenas, da sede da delegacia de polícia Civil de Paranaíta-MT, cujo custos da construção estão sendo rateados com o Município).

Dos valores que o Governo e as leis ambientais pretenderam destinar para o meio ambiente (321 Milhões) menos de 3,5% (três e meio por cento) foi investido, até o momento, no meio ambiente socioeconômico nos Município de Paranaíta e Alta Floresta. (Observando: a) o asfaltamento da MT-206 não tem relação com os programas ambientais e será pago pelos contribuintes, pois o custo da obra será deduzido dos imposto devidos pela CHTP; b) a metade dos custos de construção da sede da Delegacia de Paranaíta será custeada pelos contribuintes também descontado em impostos devidos pela CHTP; c) que o fundo garantidor - criado para assegurar a efetividade dos Grupos de Trabalho - ainda não foi utilizado, porque está em poder do empreendedor.

Na sistemática de trabalho criada pelo IBAMA para acompanhamento e deliberação sobre os programas de mitigação e compensação dos impactos no meio socioeconômico, criou-se, em cada um dos municípios, um grupo de trabalho composto pelo empreendedor, Ministério





1357
44.20/107-65
✓

Ministério Público do Estado de Mato Grosso
1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

Público e Município cujo trabalho é subsidiado por consultoria ambiental prestada aos municípios e Ministério Público. Referida Consultoria é encarregada de monitorar os impactos e execução dos programas ambientais.

Com base nas pesquisas e conclusões da Consultoria Independente - que apontou vários impactos e proposições a fim de mitigar ou compensar tais impactos, os Grupos de Trabalho deliberaram pela necessidade de execução imediata de algumas proposições, que constaram em relação na ordem de prioridade e com as respectivas estimativas de custo. Consigna-se que, **todas as proposições correspondem a algum dos programas constantes do PBA, criado pelo próprio empreendedor.**

O empreendedor, no entanto:

a) não reconheceu a legitimidade das decisões dos Grupos de Trabalho;

c) nega-se a participar das reuniões dos Grupos de Trabalho criando todo tipo de embaraço ao andamento dos trabalhos descumprindo os Termos de Compromisso Firmados com os Municípios, descumprindo flagrantemente a condicionante capitulada na letra "c", item 2.19 da Licença de Instalação N° 818/2011 do IBAMA;

b) concluiu o absurdo: que a chegada de 07 mil





1358
4420/07-16

Ministério Público do Estado de Mato Grosso

1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

trabalhadores diretos e outro tanto de trabalhadores indiretos, numa pobre, pequena e desestruturada cidade de 10 mil habitantes - Paranaíta - não causou impacto negativo nos já deficientes serviços públicos básicos e, entendendo-se apoiado nessa conclusão, não aceita nenhuma das proposições apresentadas pelos Grupos de Trabalho; entende que nenhuma dessas proposições tem relação com os impactos da UHE; não tem propostas nada;

A atitude do empreendedor é inconcebível e demonstra o absoluto descaso e falta de respeito do empreendedor para com a população da região afetada, que sente na pele todos os dias o agravamento da criminalidade, da falta de vagas nas escolas e creches, da demora nos atendimentos de saúde, etc..

Na obra da usina, para cada projeto há uma equipe altamente capacitada que tem o que precisa à disposição para execução de suas tarefas, que são, geralmente, realizadas dentro dos prazos.

Porém, quando se trata de execução de programas no meio socioeconômico, tem-se uma equipe incompleta, desarticulada e com um só objetivo: Aumentar os lucros não fazendo coisa alguma. Não assumir compromissos que representem gastos para a empresa; não reconhecer, em hipótese alguma, qualquer impacto negativo que possa ser associado ao empreendimento. E isso tudo vem ocorrendo, não de forma velada, mas aberta e declarada, sobretudo após a





1359
4420/07-45
~

Ministério Público do Estado de Mato Grosso

1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

obtenção da licença de instalação para o empreendimento em questão. Tudo se encaminha, na verdade, para a perda do objeto com o fim das obras.

Na visão do empreendedor (consignada em Ata de reunião ocorrida em 21/05/13, não há impacto socioeconômico a ser reparado; nenhuma das proposituras eleitas pelos Grupos de Trabalhos são pertinentes. Ao mesmo tempo, o empreendedor não propõe nenhum outro programa.

O LAMENTÁVEL FATO QUE FICA EVIDENCIADO É QUE O EMPREENDEDOR PRETENDE COMPUTAR COMO LUCRO OS RECURSOS QUE DEVERIAM SER DESTINADOS À COMPENSAÇÃO DOS IMPACTOS NO MEIO SOCIOECONÔMICO.

Como resultado, populações inteiras afetadas negativa e diretamente pelo empreendimento hidrelétrico ficam à mercê da ganância e descaso pelos direitos sociais por parte da iniciativa privada, que só tem um objetivo: Enquanto apresentam um discurso de comprometimento e responsabilidade, negam-se, na prática, a cumprir a obrigação de compensar os danos causados ao ambiente socioeconômico.

Causa revolta, é vergonhosa e vexaminosa a conduta que tem adotado tantos empreendedores do setor energético neste País - como é o caso da Cia. Teles Pires.

O que é curioso, é que, de certa forma, na





1360
14/20107-15

Ministério Público do Estado de Mato Grosso

1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

maioria das vezes, como no caso em tela, o cidadão brasileiro paga duas vezes pela execução dos programas que o empreendedor se nega a executar:

O Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social financiou a execução dos programas ambientais. O financiamento é concedido em forma de incentivo e tem alto custo para os cofres públicos e para o trabalhador, já que os recursos vem de fundos sociais como o FAT e PIS PASEP.

É certo, ainda, que o custo dos programas ambientais compõe, evidentemente, o custo da obra e o preço final da energia a ser comercializada pelo empreendedor.

Em suma, o trabalhador e o consumidor final de energia elétrica pagam pela implementação dos programas ambientais.

No caso em tela, a omissão do empreendedor motivou a propositura de ação judicial pelo Ministério Público e Municípios de Paranaíta-MT e Alta Floresta-MT objetivando viabilizar a implementação dos programas socioeconômicos, sendo que no dia 14/08/13 foi tentada, sem êxito, a conciliação. No entanto, a experiência tem mostrado que a judicialização de demandas dessa natureza não representa garantia de solução para o problema, já que geralmente a ação é julgada depois da conclusão das obras e já não há impactos para mitigar ou compensar. **No caso em tela, a obra se encaminha para a fase final e é iminente o**





1361
4420107-65
e

Ministério Público do Estado de Mato Grosso

1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

risco de perda do objeto.

É preciso, pois, que todos os órgãos envolvidos, de alguma forma, assumam seus papéis e adotem providências no âmbito de suas respectivas atribuições e responsabilidades, pois a sistemática adotada para acompanhamento dos programas socioeconômicos (grupos de trabalho) depende da disposição do empreendedor e, por isso, tem se mostrado ineficaz. Como consequência, o atraso na implementação dos programas socioambientais está trazendo grandes prejuízos à população das regiões afetadas.

Apenas a título de exemplo, o Projeto Básico Ambiental do UHE Teles Pires (Documento 01), em seu Volume III, Programas Compensatórios, Parte II, P-36 - Programa de Reforço à Infraestrutura e Equipamentos Sociais, pag. 11 e seguintes, estabelece, quanto ao saneamento básico:

(...)

6.3 Saneamento Básico

(...)

"O presente Subprograma define ações de responsabilidade do empreendedor que contribuirão para a melhoria da rede de abastecimento de água, esgotamento sanitário e dos serviços de coleta de resíduos urbanos, conforme detalhado a seguir. (grifei).

Esgotamento Sanitário:

Deverá ser estabelecida parceria entre o empreendedor e o Departamento Municipal de Água e Esgoto - DAA, vinculado à administração municipal, visando a dar apoio para:





1362
4420107-65
r

Ministério Público do Estado de Mato Grosso
1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

- Elaboração de estudo para implantação de rede de esgoto em Paranaíta e apoio à Prefeitura para estabelecer convênios com órgãos federais para financiamento da implantação dessa rede.
- Adequação da rede de esgotamento sanitário de Paranaíta com implantação de rede para as residências que atenderão as famílias de trabalhadores da UHE Teles Pires que, estima-se sejam cerca de até 350 unidades.
- Deverão ser realizados estudos para verificação de programas do governo federal que possam complementar o atendimento em saneamento básico, uma vez que existem recursos financeiros para essa finalidade e que podem ser pleiteados pelas municipalidades;
- Estudo e análise da Estação de Tratamento de Alta Floresta e estudo técnico para verificação da necessidade de ampliação da mesma e da rede de coleta de esgoto local."

No entanto, até o presente momento, absolutamente nada foi feito quanto ao saneamento básico em nenhum dos municípios.

Quanto ao Abastecimento de água, as ações a serem executadas são relacionadas no PBA:

Abastecimento de Água

Em relação aos serviços de abastecimento de água, as principais ações consistirão na ampliação e melhoria nos sistemas de abastecimento de água já existentes. As ações para o Sistema de Abastecimento de Água - SAA em Alta Floresta e Paranaíta consistirão em:

- Estabelecimento de parceria para elaboração de estudo para ampliação da capacidade de atendimento e reserva do sistema de abastecimento de água (rede de distribuição, estrutura de captação), considerando as seguintes análises: adequação do





1363
4420107-65
✓

Ministério Público do Estado de Mato Grosso

1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

sistema de medição, complemento da hidrometração, instrumentalização da equipe de operação e ajuste da cobrança tarifária).

· Apoio às Prefeituras para estabelecer convênios com órgãos federais para implantação desse sistema.

Paralelamente à execução dos projetos acima citados, deverá ser estabelecida parceria entre o empreendedor e a Prefeitura Municipal de Paranaíta para realizar campanhas educativas de uso racional e de conservação da qualidade da água, visando à diminuição do consumo per capita de água, o prejuízo econômico e operacional, e o desperdício dos recursos hídricos.

No entanto, até o presente momento, absolutamente nenhuma providência relativa ao abastecimento de água foi adotada em qualquer dos municípios.

Na sequência, dispõe o PBA quanto as ações voltadas à coleta e armazenamento dos resíduos sólidos:

Resíduos Sólidos:

Em relação aos serviços de coleta de lixo, as principais ações consistirão no apoio técnico e repasse financeiro para obras de construção e/ou melhorias de aterros sanitários. As ações consistirão em:

· Para Alta Floresta, deverá ser estabelecida parceria para adequação da destinação final de resíduos sólidos do município, com apoio técnico à Prefeitura com a elaboração de projeto executivo para obras de melhorias do aterro sanitário de Alta Floresta.

· Em Paranaíta, deverá ser estabelecida parceria com a Secretaria de Obras, Transportes e Saneamento da Prefeitura Municipal de Paranaíta com o objetivo de elaborar projeto executivo e construir aterro sanitário.

O projeto de aterro contemplará as seguintes etapas:





1364
4420/07-65

Ministério Público do Estado de Mato Grosso
1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

- Definição da localização do aterro, segundo critérios técnicos, econômicos e ambientais e outras legislações vigentes;
- Elaboração do projeto executivo;
- Obtenção de licenciamento ambiental;
- Execução das obras de implantação."

No entanto, até o presente momento, absolutamente nada foi feito quanto aos resíduos sólidos em nenhum dos municípios.

É fato que o processo de avaliação de impactos socioeconômicos em casos como o que se apresenta não é um trabalho puramente científico e imparcial, mas envolve forte interação política com interesses contrapostos: de um lado o mega empreendedor, que pauta sua conduta com o objetivo de diminuir gastos e aumentar os lucros e de outro os legítimos representantes dos interesses da coletividade, que objetivam a defesa do meio ambiente e dos interesses da população afetada.

Com o conhecimento de quem tem participado de todas as reuniões de trabalho e acompanha a cada passo o andamento dos trabalhos, este membro ministerial está certo de que o empreendedor tem feito um grande esforço para omitir os impactos negativos da obra e justificar a inércia com relação à execução dos programas socioambientais. Isso se evidencia no teor dos relatórios de monitoramento





1365
420/07-65
x

Ministério Público do Estado de Mato Grosso

1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

apresentados ao IBAMA.

Na falta de enérgicas providências por parte das instituições envolvidas, ao final da obra restarão às populações de Paranaíta e Alta Floresta apenas folhetos, cartazes, faixas, palestras e meia dúzia de prédios mal construídos ou reformados, basicamente trabalho de divulgação da Cia Teles Pires.

O cumprimento dos programas socioeconômicos pelo empreendedor, sobretudo daqueles que envolvem maiores custos, **depende da imposição da obrigação pela mão forte do Estado que, no caso, é o IBAMA.**

É indispensável que o IBAMA, para fins de fiscalização, não se limite aos relatórios encaminhados, mas esteja presente a atuante.

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso está certo de que o IBAMA é instituição séria e comprometida com sociedade e com o meio ambiente e por isso leva tais fatos ao Vosso conhecimento solicitando adoção das providências cabíveis.

Aproveitando o ensejo, coloco-me à disposição para o envio das informações e documentos complementares que se fizerem necessárias para a completa compreensão do caso.





1366
4420107-65

Ministério Público do Estado de Mato Grosso

1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

Requeiro, por fim, a comunicação das providências eventualmente adotadas por qualquer meio idôneo e até mesmo pelo endereço eletrônico institucional: *Luciano.martins@mp.mt.go.br*.

Sem mais, apresento protestos de consideração e apreço.

Luciano Martins da Silva

Promotor de Justiça





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE PARANAÍTA



1367
AA 20/107-03

Ofício nº 711/2013/ DPJC/PTA/MT

Paranaíta/MT, 06 de agosto de 2013.

CÓPIA

Ao Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal de Paranaíta/MT
NESTA

Assunto: resposta ao Ofício nº. 144/2013/GAB – Prefeitura Municipal de Paranaíta

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, venho, por meio deste, em resposta ao expediente em epígrafe informar a Vossa Excelência dados sobre o efetivo desta Delegacia de Polícia e o aumento dos índices de criminalidade no município de Paranaíta/MT.

De início, cabe destacar que, como é do conhecimento de Vossa Excelência, a Delegacia de Polícia de Paranaíta enfrentava até o início do corrente ano (2013) sérias dificuldades à realização de uma investigação qualificada, especialmente face às péssimas condições da estrutura física e logística da Unidade Policial, insuficiência de viaturas policiais e falta de recursos financeiros para aquisição de materiais de consumo e do expediente diário.

Entretanto, parceria firmada entre o Poder Judiciário, Ministério Público, Prefeitura Municipal de Paranaíta, COMSEG, SESP, Polícia Judiciária Civil e Companhia Hidrelétrica Teles Pires – CHTP, possibilitou a efetivação de



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE PARANAÍTA



ações concretas direcionadas à estruturação e modernização da Delegacia de Polícia deste Município.

Assim, atualmente devemos reconhecer que esta Unidade Policial conta com uma das melhores estruturas física e logística do Estado de Mato Grosso, em virtude dos esforços de diversos órgãos, entidades e autoridades, dentre as quais, destacamos a brilhante atuação de Vossa Excelência no auxílio à Polícia Judiciária Civil.

I – DO EFETIVO DA DELEGACIA DE POLÍCIA DE PARANAÍTA:

Em resposta a primeira informação solicitada (“quadro de funcionários”) no vosso expediente esclarecemos que a Delegacia de Polícia de Paranaíta conta com um quadro de servidores composta por apenas 01 (um) escrivão de polícia e 05 (cinco) investigadores de polícia. Sendo que dentre estes últimos, um servidor encontra-se afastado por licença médica há mais de cinco anos, sem previsão de seu retorno ao trabalho.

Assim, considerando a necessidade de se estabelecer uma escala de plantão para atendimento ao público, gerência dos expedientes administrativos e realização de diligências relacionadas aos procedimentos policiais em trâmite, tem-se o irrisório efetivo diário de apenas 01 (um) Escrivão de Polícia em horário de expediente (das 08:00h às 18:00h – com intervalo de almoço) e 01 (um) Investigador de Polícia.

Ou seja, o município de Paranaíta, com uma população de aproximadamente 11.000 (onze mil) habitantes (censo IBGE – ano 2010), tem um efetivo diário na Delegacia de Polícia de apenas três policiais civis (incluindo-se nesta contagem a Autoridade Policial subscritora) para atendimento de suas demandas.

Ademais, tem-se que, face ao reduzido número de servidores, os Policiais Civis desta Delegacia estão sendo submetidos a uma jornada de trabalho superior àquela prevista em lei (artigo 173, inciso I, Lei Complementar Estadual nº 407/2010).

Desta, maneira, considerando o número de policiais civis lotados na Unidade, bem como a necessidade de concessão dos afastamentos legais (ex.: férias, licença prêmio, eventuais licenças médicas, etc.) legais aos servidores, entre os Investigadores de Polícia tem-se obrigatoriamente estabelecido a escala de 24X48. Ou seja, o policial trabalha vinte e quatro horas em regime de plantão e folga quarenta e oito horas.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE PARANAÍTA



Quanto ao Escrivão de Polícia da Delegacia a situação é ainda mais grave, posto que somente existe um deste profissional no quadro de servidores da Unidade, que atua no expediente durante a semana. Entretanto, nos horários de folga, em especial nos períodos noturnos, auxilia os demais colegas na lavratura dos procedimentos policiais.

Nesse passo, pode-se apontar como um dos motivos pelos quais os procedimentos policiais ainda carecem da realização de diligências imprescindíveis à sua regular conclusão seja o reduzido número de policiais lotados nesta Unidade.

Ademais, alinhado à deficiência de efetivo deste órgão policial, tem-se ainda que as obras de construção da Usina Hidrelétrica Teles Pires (UHTP) contribuíram significativamente para o agravamento do problema ora exposto.

Conforme já mencionado, o Município de Paranaíta possui uma população de aproximadamente 11.000 (onze mil) habitantes (censo IBGE – ano 2010). devendo ser acrescido a tal número o contingente sazonal de aproximadamente 6.000 (seis mil) trabalhadores instalados dentro do canteiro de obras da UHTP.

Deste modo, para registro de ocorrências policiais e execução de atos de investigações nos respectivos procedimentos, levando-se em conta o contingente de trabalhadores da UHTP, a cidade de Paranaíta com uma população de 17.000 habitantes tem um efetivo diário de 03 (três) Policiais Civis (incluindo-se nesta contagem a Autoridade Policial subscritora) para atendimento de suas demandas.

Por fim, cabe destacar que o Governo do Estado não está evitando esforços com a finalidade de solucionar tal demanda, inclusive havendo informações que concurso público para ingresso de novos Policiais Civis será realizado ainda este ano, conforme já mencionado em meios de comunicação pelo Exmo. Secretário de Segurança Pública.

II – DO AUMENTO DOS ÍNDICES DE CRIMINALIDADE NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA:

Como é de Vosso conhecimento, as obras de construção da UHTP trouxeram para esta cidade milhares de trabalhadores, dos quais a maior parcela é oriunda de outros Estados da Federação. Sendo também lógico concluir que as



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE PARANAÍTA



referidas obras de construção alavacaram um significativo progresso e avanço econômico ao Município e região.

Na direção de tal entendimento, também é Induvitável se verificar que mazelas afetas ao necessário desenvolvimento e franco progresso da cidade, dentre estas o crescimento da criminalidade, caminham juntas com o referido avanço econômico da região.

Nesse passo, quanto aos serviços afetos às atribuições da Polícia Judiciária Civil há de fazer, dentre outras, a seguinte indagação: Após o início das obras de construção da UHTP o município de Paranaíta/MT tem sentido um expressivo aumento nos índices de criminalidade?

A resposta a tal questionamento é complexa e envolve inúmeros e indeterminados fatores, dos quais esta Autoridade Policial ainda não dispõe no momento, bem como ainda necessita do auxílio de outras Entidades públicas à formulação de afirmativas concretas sobre o assunto.

Desta maneira, em relação ao aumento dos índices de criminalidade no Município de Paranaíta e região, considerando o período após o início das obras de construção da UHTP, servidores desta Delegacia ainda estão procedendo a elaboração de extenso e detalhado relatório sobre o tema, para finalização do qual haverá necessidade de auxílio do Setor de Estatísticas da Polícia Judiciária Civil.

Assim, em que pese ser necessária e imprescindível a obtenção dos dados supracitados, com vistas à formulação de resposta concreta e fundamentada à indagação exposta em parágrafo anterior, em virtude do atendimento rotineiro dentro da Unidade Policial, em especial quando do manuseio dos procedimentos policiais, este Delegado de Polícia afirma que a incidência maior de alguns delitos pode estar relacionada ao imenso contingente de trabalhadores ligados as obras de construção da UHTP.

Insta salientar que, os impactos negativos, dentre estes o aumento dos índices de criminalidade, decorrentes do crescimento populacional da cidade de Paranaíta em virtude das obras de construção da Usina, já teriam sido previstos no Estudo de Impacto Ambiental da UHTP¹.

¹ "P.36 – PROGRAMA DE REFORÇO À INFRAESTRUTURA E AOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS"



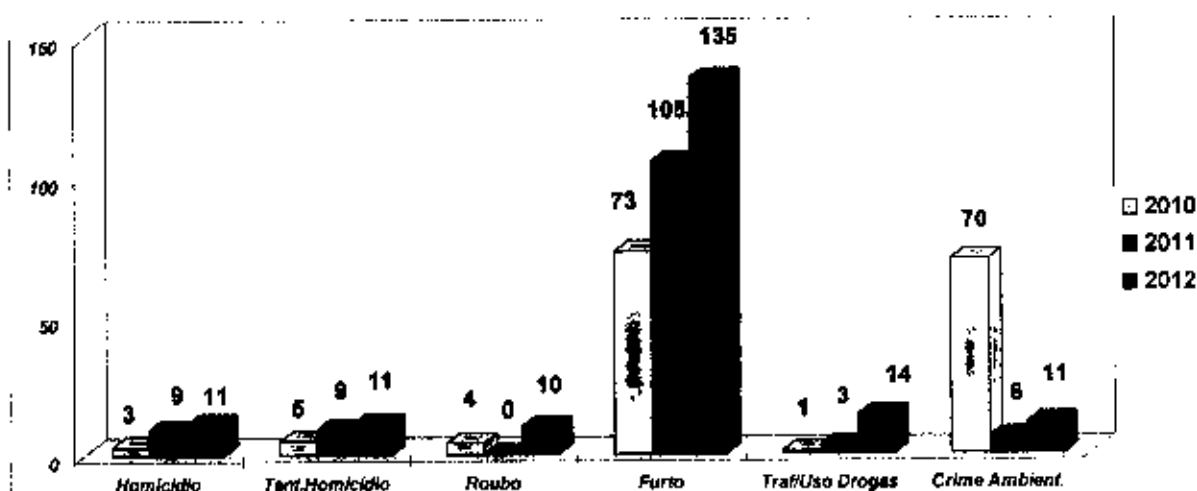
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE PARANAÍTA



1309
11/20/107-05

Tais conclusões foram confirmadas por informações fornecidas pela Coordenadoria de Estatística da PJC, conforme se infere do gráfico comparativo elaborado por aquele Setor, referente à prática dos crimes de homicídio, roubo, furto, tráfico de drogas e outros, acerca dos anos de 2010 a 2012:

PRINCIPAIS CRIMES PARANAÍTA
Comparativo Janeiro a Dezembro - 2010/2011/2012



FONTE: Coordenadoria de Estatística da Polícia Judiciária Civil.

Ademais, instar salientar que, os números relacionados ao aumento da incidência de determinados crimes no ano de 2013 serão ainda mais expressivos, considerando os dados preliminares descritos na tabela abaixo:

QUADRO COMPARATIVO – PROCEDIMENTOS/EXPEDIENTES INSTAURADOS				
Referente ao ano de 2012/janeiro a dezembro e 2013/janeiro a julho				
Procedimentos /expedientes instaurados	Inquéritos Policiais	Termos Circunstancia dos de Ocorrências	Ofícios	Representações Criminais (ex.: pedido de prisões temporárias, preventivas, etc.)*
2012 – jan/dez.	72	09	241	12*
2013 – jan/julho	107	61	711	64**



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE PARANAÍTA



**Observações: * dados do ano 2012 imprecisos;
** dados do primeiro semestre ainda em compilação;**

Ou seja, em análise aos dados descritos no quadro acima, constata-se que o ano de 2013, em tese, apresentará praticamente o dobro da quantidade (ou mais) de procedimentos/expedientes policiais instaurados nesta Delegacia de Polícia em relação ao ano de 2012.

Assim, tais fatores apontam pela imprescindível necessidade de reforço do efetivo policial desta Unidade, com vistas à prestação de serviços céleres e de qualidade à população do município de Paranaíta, devendo ser ressaltado novamente que, o Governo do Estado de Mato Grosso está empenhado na solução de tal demanda, a exemplo da provável realização de concurso público ainda no corrente ano.

Por fim, considerando atendido ao que fora solicitado por Vossa Excelência, estendo votos de elevada estima e apreço.

Original assinada

**Arnon Osny Mendes Lucas
Delegado de Polícia Judiciária Civil**

QUADRO COMPARATIVO – PROCEDIMENTOS/EXPEDIENTES INSTAURADOS Referente ao ano de 2012/janeiro a dezembro e 2013/janeiro a setembro					
Procedimentos /expedientes Instaurados	Inquéritos Policiais	Termos Circunstanciados de Ocorrências	Ofícios expedidos	Representações Criminais (ex.: pedido de prisões temporárias, preventivas, etc.)*	Procedimentos Atos Infracionais
2012 – jan/dez.	72	09*	241	12*	07*
2013 – jan/julho	132	80	831	64**	51

Observações:

* dados do ano 2012 não compilados anteriormente;

** dados do primeiro semestre ainda em compilação;

*** análise aos dados descritos no quadro acima, constata-se que o ano de 2013, em tese, apresentará praticamente o dobro da quantidade (ou mais) de procedimentos/expedientes policiais instaurados nesta Delegacia de Polícia em relação ao ano de 2012;



1374
4420107-65

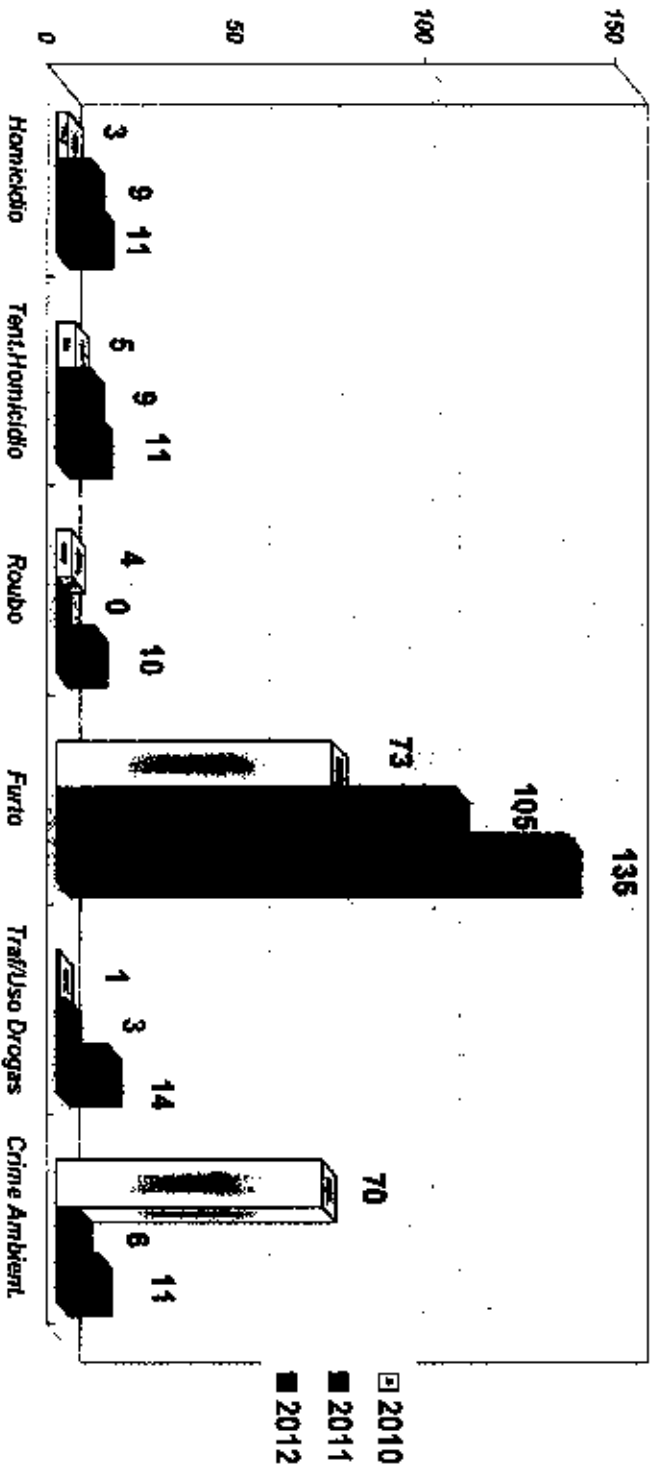


SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
COORDENADORIA DE ESTATÍSTICA



PRINCIPAIS CRIMES PARANAÍTA

Comparativo Janeiro a Dezembro - 2010/2011/2012



Fonte: Relatório SENASPIBEM, enviado pela DEPOL Paranaíta/PUC





1372
4420/07-05

1

Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaíta-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE PARANAÍTA - MATO GROSSO

cod. 61424
Cartório Distribuidor
Protocolo n.º 0531/13

Paranaíta 02 JUL, 2013 MT

Hora 12 min. 15

Responsáveis pelo Serviço

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio do Promotor de Justiça que à presente subscreve, o **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA** e o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**, ambos representados por sua Procuradora Jurídica que, ao final, subscreve, vêm à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 129, inc. III e art. 225, ambos da Constituição Federal, art. 25, inc. IV, alínea "a", da Lei Federal nº 8.625/93 (LONMP), Lei Federal nº 6.938/81 (Lei que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente), art. 68 da Lei Federal nº 9.605/98, Lei Federal nº 7.347/85 (LACP) e demais dispositivos aplicáveis à espécie e com base em nas cópias e documentos extraídos do Inquérito Civil 05/2012, propor:

AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE RESPONSABILIDADE POR DANOS CAUSADOS AO MEIO AMBIENTE COM PEDIDO DE CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR, CUMULADO COM OBRIGAÇÃO DE FAZER, NÃO FAZER E INDENIZAR OS DANOS CAUSADOS

em desfavor da **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.810.896/0001-53, com sede na Avenida Principal, nesta cidade de Paranaíta/MT, representada por seu Diretor **JOSÉ PICOLLI NETO**, doravante denominada simplesmente "CHTP", que também poderá ser citada e intimada nas pessoas de seus responsáveis locais que estiverem no escritório local (teoria da aparência), em razão dos fatos que passam a expor:





1373
4420/07-LS

2

Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaitá-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

1 - DA LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A Constituição Federal, em seu art. 127, atribui ao Ministério Público a *defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis*.

Na defesa do meio ambiente, regulado pelo art. 129, inc. III da Constituição Federal e art. 1º, inciso I, da Lei nº 7.347/85, o Ministério Público possui o dever institucional de promover as ações de responsabilidade por danos morais e materiais em defesa do meio ambiente.

Conforme se extrai da Constituição Federal e da Lei de Ação Civil Pública, o Ministério Público não apenas está legitimado à defesa dos interesses difusos e coletivos por meio da ação civil pública como, essencialmente, é seu dever agir, ficando, desta feita, demonstrada a sua legitimidade para a propositura da ação em exame.

2 - DA LEGITIMIDADE PASSIVA

A pessoa física e jurídica elencada no preâmbulo como parte do polo passivo da presente demanda está legitimada nesta condição de concessionária do serviço público de produção e de energia elétrica e empreendedora responsável pela execução do projeto da UHE Teles Pires.

O art. 3º, inciso IV, e o art. 14, § 1º, da Lei n.º 6.938/81, dispõem:

Art. 3º. Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

(...)

IV - poluidor, a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental;

(...)

Art. 14. Sem prejuízo das penalidades definidas pela legislação federal, estadual e municipal, o não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção dos inconvenientes e danos causados pela degradação da qualidade ambiental sujeitará os transgressores.

(...)





1374
4420/cj - 65

3

Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaitá-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

§ 1º - Sem obstar a aplicação das penalidades previstas neste artigo, é o poluidor obrigado, independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade. O Ministério Público da União e dos Estados terá legitimidade para propor ação de responsabilidade civil e criminal, por danos causados ao meio ambiente.
(...)

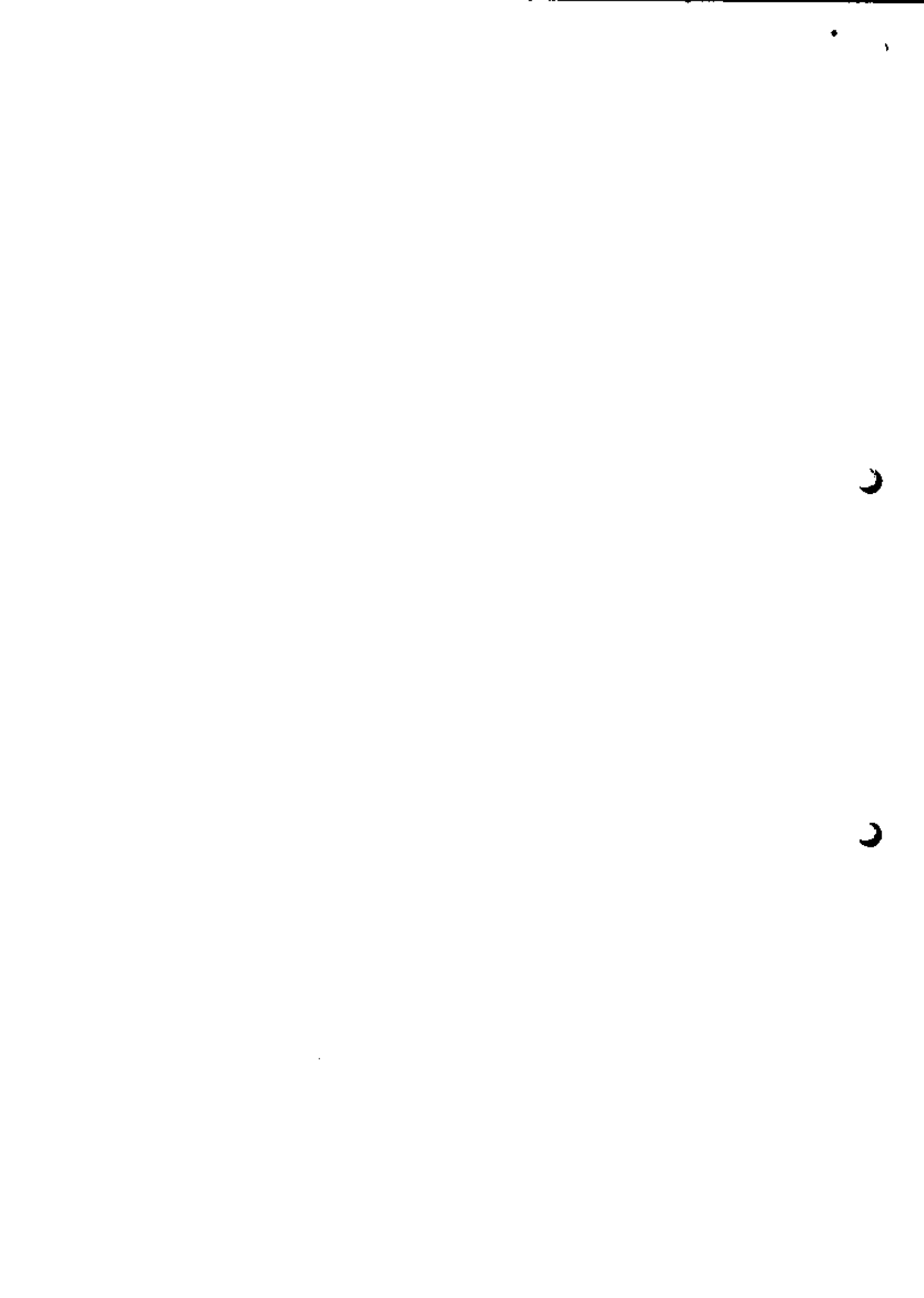
Nesta senda, colaciona-se o julgado do Superior Tribunal de Justiça, *verbis*:

Processo Resp.1056540/GO. RECURSO ESPECIAL 2008/0102625 1. Relatoria Ministra ELIANA CALMON (1114). Órgão Julgador T2 - SEGUNDA TURMA. Data do Julgamento: 25/08/2009. Data da Publicação/Fonte: DJe 14/09/2009. Ementa: PROCESSUAL CIVIL E AMBIENTAL - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - DANO AMBIENTAL - CONSTRUÇÃO DE HIDRELÉTRICA - RESPONSABILIDADE OBJETIVA E SOLIDÁRIA - ARTS. 3º, INC. IV E 14, § 1º DA LEI 6.398/1981 - IRRETROATIVIDADE DA LEI - PREQUESTIONAMENTO AUSENTE: SÚMULA 282/STF - PRESCRIÇÃO - DEFICIÊNCIA NA FUNDAMENTAÇÃO: SÚMULA 284/STF - INADMISSIBILIDADE. 1. A responsabilidade por danos ambientais é objetiva e, como tal, não exige a comprovação de culpa, bastando a constatação do dano e do nexo de causalidade. 2. Excetua-se à regra, dispensando a prova do nexo de causalidade, a responsabilidade de adquirente de imóvel já danificado porque, independentemente de ter sido ele ou o dono anterior o real causador dos estragos, imputa-se ao novo proprietário a responsabilidade pelos danos. Precedentes do STJ. 3. A solidariedade nessa hipótese decorre da dicção dos arts. 3º, inc. IV, e 14, § 1º, da Lei 6.398/1981 (Lei da Política Nacional do Meio Ambiente). 4. Se possível identificar o real causador do desastre ambiental, a ele cabe a responsabilidade de reparar o dano, ainda que solidariamente com o atual proprietário do imóvel danificado. 5. Comprovado que a empresa Furnas foi responsável pelo ato lesivo ao meio ambiente a ela cabe a reparação, apesar de o imóvel já ser de propriedade de outra pessoa jurídica. 6. É inadmissível discutir em recurso especial questão não decidida pelo Tribunal de origem, pela ausência de prequestionamento. 7. É deficiente a fundamentação do especial que não demonstra contrariedade ou negativa de vigência a tratado ou lei federal. 8. Recurso especial parcialmente conhecido e não provido. Destaque Nosso.

Claro, portanto, que os demandados são legitimados passivos para a presente ação.

3 - COMPETÊNCIA

A presente demanda versa sobre o não cumprimento, pela empresa Requerida, do termo de compromisso firmado com os Municípios de Alta Floresta e Paranaitá com o objetivo de enfrentar os impactos negativos decorrentes da instalação e operação da Usina Hidrelétrica Teles Pires. (doc. 01).





1375

4720/03-65

Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaitá-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

Conforme será exposto oportunamente, referido Termo de Compromisso foi celebrado após a realização de diversos encontros e reuniões realizados entre Ministério Público e gestores municipais, Ministério Público e sociedade organizada e, por fim, Ministério Público, Municípios e a empresa requerida.

Ficou ajustada cláusula compromissária segundo a qual eventuais divergências haveriam de ser resolvidas perante juízo arbitral.

Ocorre que é preciso delimitar quais as divergências poderiam ser levadas ao conhecimento de árbitros em razão do interesse público subjacente.

O Termo de Compromisso firmado entre o requerido, municípios e Ministério Público Estadual tem natureza jurídica de contrato na medida em que estabelece obrigações recíprocas entre os dois primeiros contratantes, quais sejam, municípios e empresa requerida. A presente demanda tem por objetivo demonstrar o não cumprimento do ajustado por parte do demandado causando abalos ao interesse público primário.

Resumidamente, pode-se afirmar que a empresa Requerida se comprometeu-se:

1) Participar dos Grupos de Trabalho de Acompanhamento dos Programas e Mitigação e Compensação socioambiental, o quais tem por objetivo deliberar sobre o escopo das atividades e relatórios de monitoramento a serem elaborados para a aferição dos prognósticos oferecidos pelo Programa de Reforço à infraestrutura e Equipamentos Sociais – P.36, do Projeto Básico Ambiental -PBA do empreendimento. (Cláusula 3ª, Obrigações da COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIREES, item a);

2) Arcar com as despesas de contratação de uma consultoria para os municípios de Paranaitá e Alta Floresta com o objetivo de avaliar os resultados dos impactos ao ambiente socioeconômico e monitorá-los. (Cláusula 3ª, Obrigações da COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIREES, item b);





1346
4420/09-69
5

Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaitá-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

3) A disponibilizar investimentos aos Municípios de Paranaitá e Alta Floresta no valor total de R\$ 11.090.000,00 "com o objetivo de preparar os Municípios para o início das obras de instalação da UHE TELES PIRES (...) em contratação de projetos, execução de obras, aquisição de veículos, mercadorias e equipamentos públicos e contratação de mão e obra e prestação de serviços para atender as necessidades da Municipalidade para o período compreendido entre a assinatura deste Termo de Compromisso até o dia 31/03/2012" (Cláusula 3ª, Obrigações da COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES, item c).

Ocorre, Excelência, que a CHTP descumpriu as obrigações assumidas, como melhor se explicará adiante.

A natureza jurídica do ajuste é, indubitavelmente, de negócio jurídico na medida em que foram impostas obrigações aos participantes do contrato. Também porque se revestiu dos atributos que o caracteriza, tal como formalismo, comutatividade, confiança recíproca (esta quebrada pelo requerido) e bilateralidade.

Ocorre que a cláusula de arbitragem, para ser oposta à Administração, somente pode objetivar litígios relativos a direitos patrimoniais disponíveis (art. 1º da Lei n. 9.307/96). Há de envolver, portanto, interesse público secundário e não interesse público primário¹.

O não cumprimento do ajustado está atingindo diretamente os interesses dos cidadãos que estão sendo alijados dos serviços públicos em razão do afluxo populacional que as obras de instalação do empreendimento está causando.

1 Denomina-se direito público primário quando há interesse direto dos cidadãos, tais como serviços públicos e poder de polícia, interesses fora do mercado (indisponibilidade absoluta). Nestes, entende-se não ser possível a aplicação da arbitragem.

Denomina-se direito público secundário matérias de ordem econômica ou comercial discutida nos contratos e assuntos de interesse da administração, que não atingem diretamente os interesses dos cidadãos, ou seja, são direitos disponíveis. (Cláusula Compromissória - Juízo Arbitral nos contratos administrativos envolvendo interesse público secundário. André Campos Gregório *apud* www.jurimex.com.br/revista/revista.asp?artigo=100, acessado em 28/11/2011)





1377
AA20107-6
6

Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaitá-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

Destarte, considerando que o descumprimento do contrato se refere a interesse público primário, que atinge direta e imediatamente os cidadãos, incabível sejam postuladas providências perante o Juízo Arbitral, eis que o interesse, aqui, é indisponível e justifica, inclusive, a interveniência e legitimidade do Ministério Público.

O Superior Tribunal de Justiça, ao enfrentar o tema no Recurso Especial n. 11.308, de lavra do eminente Relator Luiz Fux, deixou assentado ser cabível a cláusula de compromisso arbitral quando não se está diante de interesse público primário.

(...)

5. *Questão gravitante sobre ser possível o juízo arbitral em contrato administrativo, posto relacionar-se a direitos indisponíveis.*

6. *A doutrina do tema sustenta a legalidade da submissão do Poder Público ao juízo arbitral, calcado em precedente do E. STF, in litteris: "Esse fenômeno, até certo ponto paradoxal, pode encontrar inúmeras explicações, e uma delas pode ser o erro, muito comum de relacionar a indisponibilidade de direitos a tudo quanto se puder associar, ainda que ligeiramente, à Administração." Um pesquisador atento e diligente poderá facilmente verificar que não existe qualquer razão que inviabilize o uso dos tribunais arbitrais por agentes do Estado. Aliás, os acórdãos do STF dão conta de precedente muito expressivo, conhecido como 'caso Lage', no qual a própria União submeteu-se a um juízo arbitral para resolver questão pendente com a Organização Lage, constituída de empresas privadas que se dedicassem a navegação, estaleiros e portos. A decisão nesse caso unanimemente proferida pelo Plenário do STF é de extrema importância porque reconheceu especificamente 'a legalidade do juízo arbitral, que o nosso direito sempre admitiu e consagrou, até mesmo nas causas contra a Fazenda.' Esse acórdão encampou a tese defendida em parecer da lavra do eminente Castro Nunes e fez honra a acórdão anterior, relatado pela autorizada pena do Min. Amaral Santos. Não só o uso da arbitragem não é defeso aos agentes da administração, como, antes é recomendável, posto que privilegia o interesse público." (in "Da Arbitrabilidade de Litígios Envolvendo Sociedades de Economia Mista e da Interpretação de Cláusula Compromissória", publicação na Revista de Direito Bancário do Mercado de Capitais e da Arbitragem, Editora Revista dos Tribunais, Ano 5, outubro - dezembro de 2002, coordenada por Arnold Wald, esclarece as páginas 398/399).*

7. *Deveras, não é qualquer direito público sindicável na via arbitral, mas somente aqueles cognominados como "disponíveis", porquanto de natureza contratual ou privada.*

8. *A escorreita exegese da dicção legal impõe a distinção jus-filosófica entre o interesse público primário e o interesse da administração, cognominado "interesse público secundário". Lições de Carnelutti, Renato Alessi, Celso Antônio Bandeira de Mello e Min. Eros Roberto Grau.*

9. *O Estado, quando atestada a sua responsabilidade, revela-se tendente ao adimplemento da respectiva indenização, coloca-se na posição de atendimento ao "interesse público". Ao revés, quando visa a evadir-se de sua responsabilidade no afã de minimizar os seus prejuízos patrimoniais, persegue nítido interesse secundário, subjetivamente pertinente ao aparelho estatal em subtrair-se de despesas, engendrando locupletamento à custa do dano alheio. (sem grifo no original).*





13-78
4420/07-65
... 7

Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaitá-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

Consigno, por fim, que na Comarca de Paranaitá-MT já tramitou ação proposta pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, tendo, como objetivo, obrigar a CHTP ao cumprimento dos mesmos acordos. (Processo 949-67.201.811.0095; Código 60068).

4 - DOS FATOS

A Instalação da UHE Teles Pires, grande obra hidrelétrica, que terá capacidade para gerar 1.820 MW de energia (o que é capaz de gerar 8% da energia consumida pelas residências do país¹) é causadora de significativos impactos no meio ambiente natural e socioeconômico (Res. CONAMA n. 237/97, art. 3º e Res. CONAMA n. 01/86, art. 2º).

São públicos e notórios os problemas sociais que empreendimentos hidrelétricos causam às populações locais, inclusive acontecendo violações aos direitos humanos, como ocorreu nas hidrelétricas do Rio Madeira, conforme consta do Relatório Preliminar da Missão de Monitoramento das Violações de Direitos Humanos nas Hidrelétricas do Rio Madeira - Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Meio Ambiente - Plataforma Dhesca Brasil - abril de 2011².

Preocupado com o meio ambiente, o legislador cuidou para que a instalação e operação de empreendimentos de tal natureza - causadores de significativa degradação ambiental - fossem precedidos de estudos ambientais capazes de adiantar e avaliar os danos previstos, não só para o ambiente natural, como também para o ambiente socioeconômico e mais: que devem apresentar projetos capazes de evitar, mitigar e/ou compensar os danos ambientais.

Dada a singular importância do estudo de impacto ambiental reconhecida pela Constituição Federal (art. 225, IV), o Estado Brasileiro passou a priorizar a realização de Estudo de Impacto Ambiental - EIA para usinas hidrelétricas por uma empresa pública, a Empresa de

1 Disponível em: <http://www.mma.gov.br/images/stories/energia/energia_basica/energia_basica_03.pdf>. Acesso em: 28/11/2011.

2 Disponível em: <<http://pfdo.pgr.mpf.gov.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/publicacoes/direitos-humanos/violacoes-dh-rio-madeira>>. Acesso em: 20 Abril 2011.





1379
4420/07-65

8

Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaitá-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

Pesquisa Energética – EPE¹ que foi responsável pelo Estudo de Impacto Ambiental - EIA relativo ao UHE Teles Pires. O EIA, por sua vez, foi sintetizado no Relatório de Impacto Ambiental RIMA.

O EIA relativo a UHE Teles Pires reconhece que a estrutura produtiva local é baixa, de forma que, ainda desconsiderando o *turn over*, sabidamente um dos gargalos dos impactos², haverá significativa pressão sobre os serviços públicos reclamando investimentos em infraestrutura e equipamentos sociais.

Consta, à página 101, Vol. 05, Cap. VIII, do EIA que “*A chegada desse contingente populacional às sedes sobrecarregará e provocará pressão sobre a infraestrutura básica e os equipamentos sociais existentes*”. Assim indicam os Estudos a necessidade do programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais com os seguintes objetivos (p. 101):

O presente programa tem como objetivo central a adequação dos sistemas de saúde, educação, saneamento (abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta e destinação de resíduos sólidos), lazer, sistema viário e de transportes e segurança pública dos municípios da AII, visando atender plenamente o contingente populacional previsto quando da implantação da UHE Teles Pires. Dentro dos objetivos específicos, destaca-se o estabelecimento de diretrizes de ação para o poder público dos municípios envolvidos, destinadas a garantir o atendimento à população local e migrante em condições de qualidade superiores às atualmente verificadas e descritas no diagnóstico. Este programa visa ao atendimento dos seguintes impactos:

- Aumento da Demanda por Serviços e Pressão Sobre a Infraestrutura – Educação*
- Aumento da Demanda por Serviços e Pressão Sobre a Infraestrutura – Esgotamento Sanitário*
- Aumento da Demanda por Serviços e Pressão Sobre a Infraestrutura – Abastecimento de Água*
- Aumento da Demanda por Serviços e Pressão Sobre a Infraestrutura – Coleta e Disposição Final de Resíduos*
- Aumento da Demanda por Serviços e Pressão Sobre a Infraestrutura – Segurança Pública*
- Aumento da Demanda por Serviços e Pressão Sobre a Infraestrutura – Atenção à Saúde*
- Aumento da Demanda por Serviços e Pressão Sobre a Infraestrutura – Habitação*

1 “*A EPE, empresa pública federal, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, Criada pela Lei n. 10.847/2004, tem por finalidade prestar serviços na área de estudos e pesquisas destinadas a subsidiar o planejamento do setor energética, envolvendo energia elétrica, petróleo e gás natural e seus derivados, carvão mineral, fontes energéticas renováveis e eficiência energética, dentre outras atividades*” (Apresentação do EIA – Vol. 1).

2 Isto porque a rotatividade decorrente das contratações/alistratos poderá manter na região desempregados ou criar os subempregos colaborando para a criação de bolsões de pobreza





1380
4420/07-619

Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaíta-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

- Alteração do Sistema Viário
- Elevação das Receitas Públicas Municipal

O Relatório de Impacto Ambiental, por ocasião da avaliação de seus impactos no meio ambiente socioeconômico, indica a geração de aproximadamente 30 mil empregos e o correlato aumento na demanda por serviços públicos decorrentes do afluxo populacional como um dos principais impactos nos Municípios que estão em áreas de influência do empreendimento (fls. 50 e 51).

PROGRAMA AMBIENTAL DE REFORÇO À INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS SOCIAIS

REFORÇO À INFRAESTRUTURA DE PARANAÍTA-MT

Para enfrentar o aumento na demanda por serviços públicos decorrentes do afluxo populacional foi concebido o Programa Ambiental de Reforço à Infraestrutura e Equipamentos Sociais, conforme se verifica às fls. 60 do RIMA:

REFORÇO À INFRAESTRUTURA DE PARANAÍTA-MT

... (transcrição de texto muito pequeno e pouco legível) ...

... (transcrição de texto muito pequeno e pouco legível) ...

... (transcrição de texto muito pequeno e pouco legível) ...

Demonstrado que os Municípios não possuem infraestrutura básica para





Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaita-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

atender o aumento da demanda que está ocorrendo com a instalação do empreendimento a empresa Requerida e os Municípios iniciaram tratativas, intermediadas pelo Ministério Público, com o objetivo de serem adotadas providências concretas visando minimizar, mitigar e compensar os impactos negativos. Foram realizadas diversas reuniões com autoridade públicas locais e sociedade organizada visando identificar algumas demandas.

Foram realizados alguns encontros regionais onde autoridades e sociedade organizada dos Municípios da região norte do Estado, a exemplo de Sinop, Itaúba, Cláudia, Colíder, Nova Canaã do Norte, Paranaita e Alta Floresta se manifestaram publicamente expedindo as Cartas do Teles Pires I, II e III. (doc. 02).

A par disso, o IBAMA condicionou o licenciamento ambiental ao firmamento de termo de compromisso entre o empreendedor e os municípios afetados diretamente, ou seja, Paranaita, Alta Floresta e Jacareacanga. (condicionante 2.23 da Licença Prévia 386/2010) (doc. 03) bem como determinou que a requerida constituísse um fundo garantidor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) para assegurar aos municípios o cumprimentos do P.36.

Nos dia 03 e 04/06/2011 foram realizadas reuniões com autoridades públicas de Paranaita e Alta Floresta, ocasião em que os senhores prefeitos informaram que a empresa Requerida havia oferecido, a título de medidas compensatórias e mitigatórias, o valor de R\$ 5.760.000,00 para o primeiro e R\$ 5.230.000,00 para o segundo. Contudo as autoridades municipais informaram não saber se apenas este valor seria suficiente para atender o aumento nas demandas dos Municípios durante a instalação da Usina Hidrelétrica. (doc. 04).

Nesta ocasião os prefeitos informaram que seria preciso a contratação de consultorias com o objetivo de identificar os impactos. Esclareceram a situação dos Municípios e a impossibilidade de receberem o empreendimento enquanto não fossem identificados os impactos e as medidas de mitigação e compensação respectivas, conforme reuniões realizadas cujas cópias das atas instruem a presente ação (doc. 04).





1382
4420/09-65 11

Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaitá-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

Paralelamente às negociações, a empresa Requerida apresentou aos Municípios o Projeto Básico Ambiental – PBA (doc. 05) relativo ao empreendimento contendo o Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais, conhecido por P.36., elaborado pela empresa JGP Consultoria e Participações Ltda.

O P36, cuja elaboração que é de responsabilidade do empreendedor, deveria trazer programas detalhados, que permitissem à população afetada saber a que providências, efetivamente, estaria obrigado o empreendedor para evitar ou compensar os impactos negativos do empreendimento no meio socioeconômico.

No entanto, ele trás proposições tão genéricas que inviabilizam, na prática, tanto o cumprimento dos programas como a cobrança por parte dos municípios e órgãos encarregados de velar pelos direitos da sociedade.

O EIA (doc. 05) (V. 4, Cap. V, item 4.3.4.4) trata da responsabilidade pela execução dos programas em questão dispondo textualmente que "O responsável pela implantação do presente programa é o empreendedor, que poderá contar com parceiros institucionais como prefeituras, Secretarias de governo e outros". Contudo, conforme se verá adiante, o Programa de Reforço às Infraestruturas elaborado pelo empreendedor e não aceito pelos Municípios, tentou "empurrar" esta responsabilidade aos entes públicos. (Grifei).

De toda sorte o P.36 não foi aceito pelos Municípios como forma de enfrentar os impactos negativos decorrentes da instalação do empreendimento e afluxo populacional. Isto porque as propostas nele inseridas não passavam de proposições abertas, sem nenhum comprometimento da empresa requerida, na medida em que não previu programas concretos, reais e efetivos. Muito pelo contrário, repassava a responsabilidade de absorver os impactos por si causados no meio ambiente socioeconômico ao Poder Público, à despeito de possuir, conforme salientado alhures, rubrica orçamentária constante no Orçamento Padrão Eletrobrás em mais de trezentos milhões de reais.





Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaíta-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

Objetivando cumprir a formalidade imposta pelo IBAMA para a concessão do Licença Prévia, o empreendedor ofereceu o valor de R\$ 5.760.000,00 para Paranaíta e R\$ 5.230.000,00 para Alta Floresta, conforme alhures exposto.

A partir daí deu-se início às tratativas entre a empresa requerida e Municípios. Em razão da elevada importância do tema e do caos social que se apresentava no horizonte, a intermediação nas negociações foi feita pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Dr. Marcelo Ferra de Carvalho.

Foram realizadas três reuniões na Procuradoria Geral de Justiça nos dias 21/06/2011, 1º/07/2011 e 11/07/2011 (doc's. 06 e 07 e 08).

Ao final da reunião do dia 1º/07/11, a então Prefeita de Alta Floresta, apresentou a proposta dos Municípios, consistente, entre outras coisas, no repasse imediato de pouco mais de dez milhões em execução de obras e aquisição de equipamentos. Salientou que *"(...) neste primeiro ano os municípios decidirão discricionariamente onde aplicar o dinheiro com o objetivo de preparar os Municípios para absorverem os impactos que preveem que ocorrerão"*.

Esses investimentos iniciais objetivavam a execução de obras e aquisição de equipamentos no valor mencionado com o objetivo de preparar os Municípios para o início das obras em vista dos impactos que já estavam sentindo.

Os demais impactos, decorrentes do afluxo populacional, seriam identificados por meio de assessoria técnica a ser contratada pelos Municípios e paga pela empresa Requerida.

No dia 11/07/2011 foram finalmente assinados os termos de compromissos durante reunião realizada na Procuradoria Geral de Justiça, cuja ata acompanha esta exordial (doc. 01 e 08).





1384
44.20103-105.13

Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaitá-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

Os Termos de Compromissos firmados entre a empresa Requerida e os Municípios contou com a intervenção do Ministério Público na qualidade de *terceiro interveniente anuente*. São documentos similares.

Conforme consta no termos referidos, a requerida comprometeu-se em relação ao Município de Alta Floresta:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

(...)

Obrigações da COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIREZ:

(a) Participar do Grupo de Trabalho e Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental - MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA na área de influência da UHE Teles Pires, o qual terá o objetivo de deliberar sobre o escopo das atividades e relatórios de monitoramento a serem elaborados para aferição dos prognósticos oferecidos pelo Programa de Reforço à infraestrutura e aos equipamentos Sociais - P36 do PBA do projeto. O Grupo de Trabalho deverá ser composto por um representante do Ministério Público, um representante da CHTP e um representante do Município de Alta Floresta.

(b) Arcar com as despesas de contratação de uma empresa de consultoria pelo Município de Alta Floresta com o objetivo de avaliar os resultados dos impactos ao meio ambiente socioeconômico e monitorá-los na forma do item g constante no tópico "das obrigações do município".

(c) Disponibilizar para o Município de Alta Floresta, a título de investimentos com o objetivo de preparar o Município para o início das obras de instalação da UHE TELES PIREZ, o valor de R\$ 5.330.000,00 (cinco milhões, trezentos e trinta mil reais) em contratação de projetos, execução de obras, aquisição, de veículos, mercadorias e equipamentos públicos e contratação de mão de obra e prestação de serviços para atender as necessidades da Municipalidade para o período compreendido entre a assinatura deste Termo de Compromisso até o dia 31/03/2012.

e.1) Incumbirá à CHTP efetuar as contratações e pagamentos de projetos, bem como a execução dos mesmos, conforme constante no item f das Obrigações do Município.

(d) Arcar com os custos de elaboração de programas, projetos, obras, contratações e execuções que forem necessárias para fins de mitigação e compensação dos impactos que forem decorrentes da instalação e operação da UHE Teles Pires na forma delineada neste Termo de Compromisso, inclusive item f.

(e) (omissis)

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS FINANCEIROS





Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaitá-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

(...)

4.2 Contratação de empresa de consultoria na forma mencionada no item (b) das Obrigações da CHTP, Cláusula Terceira Deste Instrumento, com custos de acordo com a média do mercado observando-se a respeitabilidade e reconhecimento no mercado da instituição escolhida. O encargo financeiro desta contratação, assumido pela CHTP não está incluso no valor estabelecido no item 4.1.

4.3 A CHTP estabelecerá um fundo garantidor no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), que não constitui antecipação de verbas tributárias (compensação financeira, ICMS, etc), que será depositado pela CHTP em seu nome em instituição financeira Pública, a ser utilizado, se necessário, pelos Municípios de Alta Floresta e Paranaitá, com vistas a compensar eventuais impactos ambientais ou socioeconômicos que tenha sido indicados pela consultoria referida no presente termo quanto pelos estudos de monitoramento exigidos pelo IBAMA e, após, verificados pelo Grupo de Trabalho e Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA. Caso o valor se mostre insuficiente para suporta os impactos que o empreendimento gerará será o mesmo complementado. As compensação de impactos serão monitorados semestralmente pelo referido grupo. Incumbirá à CHTP comprovar a constituição do Fundo Garantidor até 31/12/2011.

(...)

As obrigações assumidas pela CHTP com relação ao Município de Paranaitá

são similares:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

(...)

Obrigações da COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIREZ:

(a) Participar do Grupo de Trabalho e Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental Município MUNICÍPIO PARANAÍTA na área de influência da UHE Teles Pires, o qual terá o objetivo de deliberar sobre o escopo das atividades e relatórios de monitoramento a serem elaborados para aferição dos prognósticos oferecidos pelo Programa de Reforço à infraestrutura e aos equipamentos Sociais P36 do PBA do projeto. O Grupo de Trabalho deverá ser composto por um representante do Ministério Público, um representante da CHTP e um representante do Município de Paranaitá.

(b) Arcar com as despesas de contratação de uma empresa de consultoria pelo Município de PARANAÍTA com o objetivo de avaliar os resultados dos impactos ao meio ambiente socioeconômico e monitorá-los na forma do item g constante no tópico "das obrigações do município".

(c) Disponibilizar para o Município de Paranaitá, a título de investimentos com o objetivo de preparar o Município para o início das obras de instalação da UHE TELES PIREZ, o valor de R\$ 5.760.000,00 (cinco milhões, setecentos e sessenta mil reais) em





1386
4420/03-65 15

Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaitá-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

contratação de projetos, execução de obras, aquisição, de veículos, mercadorias e equipamentos públicos e contratação de mão de obra e prestação de serviços para atender as necessidades da Municipalidade para o período compreendido entre a assinatura deste Termo de Compromisso até o dia 31/03/2012.

(c.1) Incumbirá à CHTP efetuar as contratações e pagamentos de projetos, bem como a execução dos mesmos, conforme constante no item f das Obrigações do Município.

(d) Arcar com os custos de elaboração de programas, projetos, obras, contratações e execuções que forem necessárias para fins de mitigação e compensação dos impactos que forem decorrentes da instalação e operação da UHE Teles Pires na forma delineada neste Termo de Compromisso, inclusive item f.

(e) (omissis)

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS FINANCEIROS

(...)

4.2 Contratação de empresa de consultoria na forma mencionada no item (b) das Obrigações da CHTP, Cláusula Terceira Deste Instrumento, com custos de acordo com a média do mercado observando-se a respeitabilidade e reconhecimento no mercado da instituição escolhida. O encargo financeiro desta contratação, assumido pela CHTP não está incluso no valor estabelecido no item 4.1

4.3 A CHTP estabelecerá um fundo garantidor no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), que não constitui antecipação de verbas tributárias (compensação financeira, ICMS, etc), que será depositado pela CHTP em seu nome em instituição financeira Pública, a ser utilizado, se necessário, pelos Municípios de Alta Floresta e Paranaitá, com vistas a compensar eventuais impactos ambientais ou socioeconômicos que tenha sido indicados pela consultoria referida no presente termo quanto pelos estudos de monitoramento exigidos pelo IBAMA e, após, verificados pelo Grupo de Trabalho e Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental – MUNICÍPIO DE PARANAÍTA. Caso o valor se mostre insuficiente para suportar os impactos que o empreendimento gerará será o mesmo complementado. As compensações de impactos serão monitoradas semestralmente pelo referido grupo. Incumbirá à CHTP comprovar a constituição do Fundo Garantidor até 31/12/2011.

(...)

O objeto desta demanda é o descumprimento, por parte da CHTP, das Cláusulas Terceiras, subitem obrigações da Companhia Hidrelétrica Teles Pires, itens "a", "b", "c", "c.1" e "d" de ambos os termos de compromisso.

Logo, a requerida: 1) negou-se a participar das reuniões dos Grupos de Trabalho; 2) se nega a arcar com as despesas da contratação da consultoria aos municípios pelo





Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaitá-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

prazo que deveria, isto é, até um ano depois de concluída a obra; 3) entregou aos municípios muitas obras com grandes atrasos e defeitos grosseiros de engenharia, irregularidades estruturais. Como se passa a expor; 4) nega-se a custear e executar, em parceria com o poder público, as proposições indicadas pela Consultoria Independente e aprovadas pelos grupos de trabalho como medidas prioritárias a fim de compensar os danos socioeconômicos causados pela UHE Teles Pires nas áreas de influência direta – Paranaitá e Alta Floresta.

4.1 - DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES NA LETRA "a", DAS OBRIGAÇÕES DA COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES

O Termo de compromisso é claro quando define a primeira das obrigações da CHTP: (a) Participar do Grupo de Trabalho e Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental.

Conforme consta nas Atas das reuniões dos Grupos de Trabalho ocorridas nos dias 07/11/2012, 08/11/2012 e 10/12/2012, (doc's 09, 10 e 11), o Sr. Marcos Duarte Azevedo, representante da CHTP nos grupos de trabalho, previamente convidado para as reuniões do Grupos de Trabalho, injustificada, deliberada e voluntariamente, deixou de comparecer às reuniões. Nas oportunidades os demais componentes dos grupos, a fim de evitar que tal atitude inviabilizasse o andamento dos trabalhos, deliberaram com o *quorum* dos presentes, conforme reuniões registradas na atas mencionadas.

O pretexto utilizado pela requerida foi o de que não concorda com a sistemática de funcionamento do grupo de trabalho no que se refere à deliberação por maioria. Entende que as decisões só podem ser tomadas por unanimidade.

Ora! O Item "a" da cláusula terceira, que fala das obrigações da CHTP, é claro em dizer que o grupo de trabalho tem a função de DELIBERAR, ou seja, DECIDIR sobre as atividades relativas ao acompanhamento e execução do P36:





1388
14.20/09.65
✓

17

Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaitá-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

(a) Participar do Grupo de Trabalho e Acompanhamento dos Programas de Afitação e Compensação Socioambiental Município MUNICÍPIO PARANAITA na área de influência da UHE Teles Pires, o qual terá o objetivo de deliberar sobre o escopo das atividades e relatórios de monitoramento a serem elaborados para aferição dos prognósticos oferecidos pelo Programa de Reforço à infraestrutura e aos equipamentos Sociais. P36 do PPA do projeto. O Grupo de Trabalho deverá ser composto por um representante do Ministério Público, um representante da CHTP e um representante do Município de Paranaitá. (grifei).

Na falta de disposição expressa poderia surgir a questão: de que forma ocorre a deliberação pelo Grupo de Trabalho: por unanimidade ou por maioria? É preciso haver consenso entre as três partes componentes do grupo para que se decida adotar alguma providência, para que tome alguma decisão? Como serão tomadas as decisões num grupo composto por três representantes de três diferentes entes?

A resposta para esta pergunta é muito simples. Basta entender os motivos da criação do Grupo de Trabalho, lembrar que é composto por pessoas que representam diferentes entes com interesses e objetivos também diferentes

O que se pretendeu com a criação dos Grupos de Trabalho foi justamente buscar um meio democrático e equilibrada de tomada de decisões que geralmente afetam, de maneiras diferentes, os interesses das partes que compõe o Grupos de Trabalho.

O que se pretende com os grupos é justamente não deixar a critério somente empreendedor decidir que providências tomar quanto à execução do P36.

Quem em sã consciência e de boa fé poderia concluir que tal órgão só poderia decidir com o consenso de todas as partes? Isso significaria dizer que a tomada de qualquer providência poderia ser impedida por qualquer das partes em detrimento da vontade das outras duas, a maioria.

A requerida tinha representatividade no órgão de decisão, que sucumbiu ao interesse da maioria.





1389
4420/07-65
←

18

Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaitá-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

Ora a regra é a decisão por maioria. A decisão por unanimidade é exceção que necessita ser expressa, não cabendo presumi-la.

Em verdade, sequer existe órgão deliberativo composto cujo pressuposto para deliberação seja a unanimidade. O consenso é exigido apenas para acordos, não para a tomada de decisão por órgão composto por vários entes representando interesses distintos e até antagônicos, como é o caso.

A afirmação pela requerida de que é necessário o consenso, no caso, não representa só um insulto à inteligência dos demais componentes do grupo, mas também aos interesses e à sociedade que por eles são representadas.

Resta claro, pois que a requerida, ao se abster de participar das reuniões dos Grupos de Trabalho, agiu de má-fé, apenas com a intenção de impedir o andamento dos trabalhos que, viriam a cominar com a fixação de obrigações em desfavor da requerida.

4.2 - DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES NA LETRA "b", DAS OBRIGAÇÕES DA COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES

Os termos de compromisso formados entre a requerida e os Municípios de Alta Floresta e Paranaitá estipulam claramente o dever da requerida de arcar com as despesas de contratação de consultoria ambiental para os Municípios:

(...)

(b) Arcar com as despesas de contratação de uma empresa de consultoria pelo Município de PARANAITÁ com o objetivo de avaliar os resultados dos impactos ao meio ambiente socioeconômico e monitorá-los na forma do item g constante no tópico "das obrigações do município".

(...)

Depois de exaustivas negociações, foi contrata um consultoria que que prestou, por algum tempo, aos municípios, serviços relacionados ao exame dos impactos sociais da UHE





1390
4420/02-65

19

Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaíta-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

Teles Pires, acompanhando a execução do P36 e apontando proposições destinadas à compensação dos impactos negativos no ambiente socioeconômico. Em suma, o trabalho da consultoria é *avaliar os impactos no meio socioeconômico, indicar as medidas compensatórias e mitigatórias e monitorá-los* (item "g" das obrigações do Municípios, Termo de Compromisso).

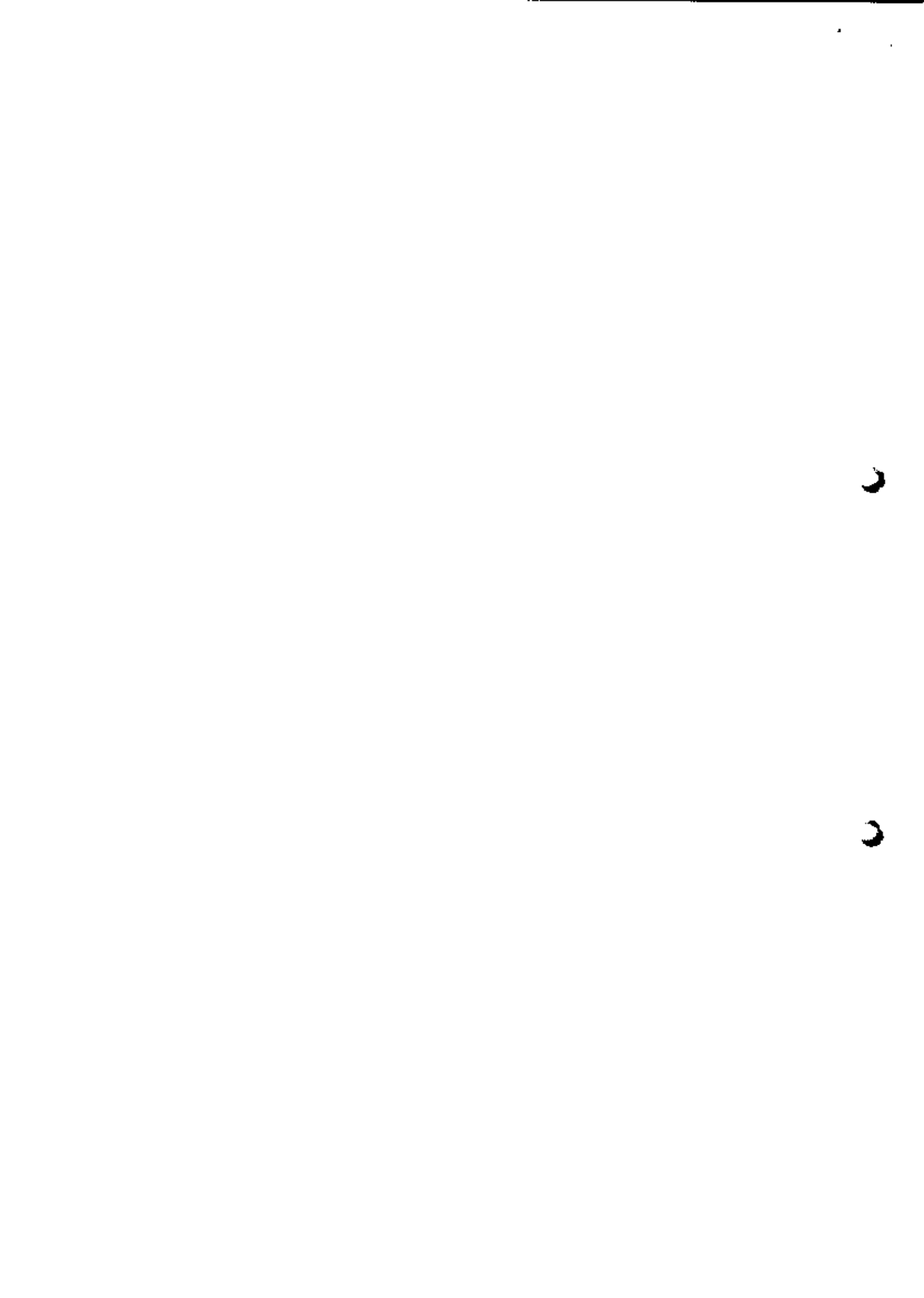
O serviço da consultoria e a obrigação da CHTP respectiva devem durar, conforme convencionado, pelo tempo de execução do P36, ou seja, até o período de doze meses contados do início da operação da UHE TELES PIRES. (Item "g" das Obrigações do Município).

Os autores estão de acordo em que a consultoria contratada prestou ótimo trabalho respaldado tecnicamente, tanto que, como membros dos grupos de trabalho, aprovaram a grande maioria das proposições apresentadas pela consultoria em seu relatório. No entanto, a consultoria formada por professores universitários era sediada em região distante (Catalão-GO) e o trabalho era dificultado em face dos deslocamentos e da necessidade de frequentes reuniões e contatos com os destinatários do trabalho. Por tais motivos, os municípios de Alta Floresta e Paranaíta propuseram a substituição da consultoria por outra sediada em nossa região, para o bem do andamento dos trabalhos, sendo que o Ministério Público e a CHTP concordaram com a proposição, conforme registro dos trabalhos dos grupos em Ata. (doc. 12 e 13).

Em continuidade, a nova consultoria foi escolhida pelos Municípios (doc. 14 e 15), sendo que Ministério Público e CHTP concordaram com a escolha. A nova consultoria apresentou a proposta de trabalho (doc.16) . Foi fixado o prazo para a contratação (doc. 17) foi elaborada a minuta de contrato (doc. 18) pelos municípios e futuros consultores, aprovada pelo Ministério Público e encaminhada para a CHTP que, inclusive, continha cláusula que observava o acordo anterior no sentido a consultoria seria prestada e custeada pela requerente até 01 (um) anos depois do término das obras:

(...)

Cláusula 14ª. Ao o fim do contrato por rescisão ou vencimento do prazo, subsiste a obrigação da CONTRATANTE em custear a consultoria ao Município de Alta Floresta/MT, ao Município de Paranaíta/MT e ao Ministério Público Estadual, que vai,





1391
1420/03-05

20

Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaitá-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

*segundo o Termo de Compromisso, até 01 ano após o término das obras. (grifei)
(...)*

Ocorre que a nova consultoria apresentou plano de trabalho para os próximos dezoito meses (doc. 16) diante do que decidiu-se pela contratação, inicialmente, por tal prazo, postergando-se para o final do prazo a decisão sobre a renovação do contrato ou, eventualmente, a contratação de outros serviços.

Ocorre que, agora, a CHTP negou-se a cumprir totalmente tal obrigação e pretende se desonerar dela ao fim do contrato a ser firmado, na medida em que inseriu na minuta do contrato (doc. 19) as seguintes disposições:

"Cláusula 6ª. O prazo de vigência do presente contrato é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado a critério dos auentes, Município de Alta Floresta e Município de Paranaitá e representante o Ministério Público Estadual, desde que não haja previsão de novos pagamentos a serem realizados pela CONTRATANTE. (grifei)

(...)

Parágrafo segundo. Qualquer notificação ou outro expediente visando a prorrogação do presente CONTRATO, direta ou indiretamente, mediante novos pagamentos, custos, despesas ou obrigações, a que título for, será ineficaz e não surtirá nenhum efeito, para nenhuma finalidade, com relação a CONTRATANTE, cuja responsabilidade está limitada aos valores ora pactuados nesse CONTRATO. (grifei).

Cláusula 7ª. O CONTRATO se resolverá de pleno direito caso atingido o prazo estipulado cláusula 6ª acima sem que haja sua tempestiva prorrogação, na forma estipulada neste CONTRATO. Nesse caso, considerar-se-a automaticamente cumprida a obrigação da CONTRATANTE de subsidiar uma consultoria independente em prol dos intervenientes auentes. (grifei).

Consigno que em reuniões anteriores à elaboração da minuta este aspecto do contrato já foi discutido e não houve acordo (doc. 17).

Ora! Pretende a requerida se desonerar parcialmente de obrigação assumida. Isso em prejuízo dos interesses sociais que o trabalho da consultoria visa resguardar.

Ocorre que não pretende, a requerida, despendar com a nova consultoria valor





1392
4420/07-65
~

21

Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaitá-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

superior ao que despenderia com o cumprimento integral do contrato anterior. Razão não assiste à requerente pois o termo de compromisso não limita o custo do serviço de consultoria, mas muito diversamente, estabelece que será observada na contratação "os custos de acordo com média do mercado":

Cláusula Quarta - Dos Encargos Financeiros

(...)

4.2 Contratação de empresa de consultoria na forma mencionada no item (b) das Obrigações da CHTP, Cláusula Terceira deste instrumento, com custos de acordo com o média do mercado observando-se a respeitabilidade e reconhecimento no mercado da instituição escolhida. O encargo financeiro desta contratação, assumida pela CHTP não está incluso no valor estabelecido no item 4.1. (grifado).

(...)

Posto isso, é certo que, no caso em tela, os destinatários do serviço de consultoria pretenderam com a nova consultoria sediada em Alta Floresta uma dedicação mais intensa, trabalho mais constante e mais disponibilidade para reuniões. É justificável o valor do novo contrato, que não excede aos custos médios do mercado.

Ainda que assim não fosse, a requerida seria, por outro lado, favorecida financeiramente pela contratação de consultoria sediada em Alta Floresta, pois seria desonerada dos custos de passagens aéreas, hospedagens, alimentação e locomoção na região com que se obrigava para com os membros da consultoria anterior (Contrato de prestação de serviços, doc. 20), Cláusula - 08 das Obrigações do Contratante e Cláusula 16 - do Pagamento).

É claro que os autores não podem concordar com o proposto pela requerida, pois isso implicaria em renúncias inerentes à preservação de direitos difusos, pois afetos ao acompanhamento dos impactos ao ambiente socioeconômico causados pelo empreendimento.

Está, a requerida, nada mais que tentando sobrepor seus interesses à direitos e interesses difusos que, com muito custo, foram garantidos à população afetada pelo empreendimento, e pretende fazê-lo, descumprindo obrigação assumida.





1393
4420/07-05 22

Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaíta-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

É isso o que almeja a requerida. É isso que não se pode em caso algum admitir.

4.3 - DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES NAS LETRAS "c", "c.1" e "d", DAS OBRIGAÇÕES DA COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES

De acordo com os Termos de Compromisso celebrado entre a requerida e os Municípios de Alta Floresta e Paranaíta, a requerida obrigou-se a realizar investimentos na ordem de, aproximadamente, 11 milhões, nos dois municípios, a fim de atender parte das deficiências de infraestrutura que já estavam sendo agravadas pelo incremento da população em face do início do empreendimento. O valor seria investido em obras e equipamentos e serem indicados pelos municípios. A responsabilidade pelos projetos e execução das obras coube à CHTP. O prazo inicialmente aventado para aquisição dos equipamentos e conclusão das obras pela CHTP foi a data de 31/03/2012.

Assim dispõe o Termo de compromisso firmado com Paranaíta:

(...)

DAS OBRIGAÇÕES DA COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES

(...)

(c) Disponibilizar para o Município de Paranaíta, a título de investimentos com o objetivo de preparar o Município para o início das obras de instalação da UHE TELES PIRES, o valor de R\$ 5.760.000,00 (cinco milhões, setecentos e sessenta mil reais) em contratação de projetos, execução de obras, aquisição, de veículos, mercadorias e equipamentos públicos e contratação de mão de obra e prestação de serviços para atender as necessidades da Municipalidade para o período compreendido entre a assinatura deste Termo de Compromisso até o dia 31/03/2012.

(c.1) Incumbirá à CHTP efetuar as contratações e pagamentos de projetos, bem como a execução dos mesmos, conforme constante no item f das Obrigações do Município.

id) Arcar com os custos de elaboração de programas, projetos, obras, contratações e execuções que forem necessárias para fins de mitigação e compensação dos impactos que forem decorrentes da instalação e operação da UHE Teles Pires na forma delimitada neste Termo de Compromisso, inclusive item f.

(...)

Ocorre, Excelência, que a CHTP descumpriu o acordo com relação a ambos os municípios, o que motivou o ajuizamento de ação em 07/12/2011 pelo Ministério Público do





1394
1120/07-65
23

Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaíta-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

Estado de Mato Grosso e Pelo Ministério Público Federal (doc. 21), sendo que, à época, a ação se resolveu em acordo (doc. 22) com elaboração de cronograma para execução das obras e entrega dos equipamentos, sendo a ACP arquivada pelo Juízo desta Comarca de Paranaíta.

Decorrido, aproximadamente, um ano, em trabalho de acompanhamento do P.36, a Consultoria Independente, constatou que a requerida que no Município de Paranaíta-MT o acordo novamente foi descumprido em vários aspectos, conforme relatório de vistoria realizada no dia 05/11/2012 (doc. 09, última parte):

Quanto ao Projeto, construção e ampliação e construção do PSF II – Urbano/ a ser concluído até 31/05/2012, verificou a consultoria:

"Mesmo com a obra em fase de conclusão, foi constatada a falta de acabamento de qualidade. Durante a construção houve depredação/vandalismo do patrimônio (quebra de vidros, telhados, etc). Ocorreu a presença de goteiras.

Verificando o projeto aprovado (obra construída) percebeu diferença quanto a metragem do forro prevista para toda a obra e a realizada, conforme Memorial Descritivo (item 05). A proposta deveria contemplar a mudança da obra existente que não foi modificada, conforme as necessidades do Projeto. (Apenas ocorreu a mudança de paredes e pinturas, esta não sendo de qualidade). No item 08 está previsto a troca de todas as janelas (vidro temperado) e as portas. Não foi feito conforme o descrito.

Quanto ao piso, a exceção da calçada estava previsto parcelamento. Conforme proposta da CHTP e em acordo com a Secretária de Saúde foi mantida a proposta da CHTP (piso convencional), demonstrando bom senso a Administração Municipal. Na Planilha Orçamentária (Descrição dos Serviços - Instalação hidráulica está escrito a colocação de 05 bacias com tampa e 05 pias. Na obra conta apenas 03 bacias e 02 pias. Ver Projeto Arquitetônico folha 10) "

Quanto ao Projeto, construção e ampliação da UDR 98,60m² (ampliada por exigência de legislação e necessidades do Município para 465,70m²), a ser concluído até 31/05/2012, foi constatado que:

A Obra atendeu o Acordo. Segundo a Secretária de Saúde ainda são necessários: o encanamento para sala de turbilhão e os equipamentos correspondentes (priorizou outros equipamentos mais necessários). Observou-se goteiras próximo a piscina. Observação: a demanda existente exige a contratação de um fisioterapeuta e uma fonoaudióloga.

Equipamentos móveis e computadores/Entrega dos equipamentos concomitantemente com a entrega da obra/ Faltou entregar os equipamentos específicos de fisioterapia. Previsão: indefinida.

Equipamentos móveis e computadores/Entrega dos equipamentos concomitantemente com a





Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaita-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

entrega da obra/Faltou entregar a cadeira odontológica. Previsão: próximos dias.
Equipamentos móveis e computadores/ Entrega dos equipamentos concomitantemente com a entrega da obra/Faltou a cadeira odontológica. E o portão de entrada está quebrado. Previsão: próximos dias.

Já com relação ao projeto, construção da Pista de caminhada (2600x3mx7cm), a ser concluída em até 31/03/2012, observou-se que foi concluída, porém, "faltando reparos em algumas áreas para assegurar a acessibilidade. Faltou acabamento na junção dos broquetes e o muro de contenção".

Ressaltou, a Consultoria, quanto ao projeto e construção de 09 salas de aula de 48m² (ampliando para 615,2m² por circulação) a ser concluído em até 01/06/2012, que as obras foram iniciadas após o ano letivo e que "O auditório ainda não foi usado (falta ar condicionado e 200 cadeiras). Nas salas de aula faltam placas 4x2 (placas cegas). Necessidade de colocar cerâmica em áreas com reboco frágil."

Na construção e ampliação e reforma do prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social anexo ao CRAS 85m², a ser concluído em até 01/06/2012, "foi verificada a presença de goteiras."

Constatou, ainda, a consultoria, que "não foi realizado o diagnóstico social e mapeamento das famílias e de eventuais vulnerabilidade no município para fins habitacionais, que deveria ser entregue em até 30/03/2012."

Quanto ao Terminal Rodoviário de Paranaita, a obra sequer foi iniciada e encontra-se atrasada.

As irregularidades nas obras entregues foram registradas em Ata de reunião com a Consultoria ocorrida no dia 07/11/2012 (doc. 09).

...O Dr. Marcelo Rodrigues Mendonça passou a apresentar o relatório sobre as obras e equipamentos acordados no termo de compromisso firmado em 11/06/11, medidas já





1396
4420107-69
25

Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaitá-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

acordadas e que deveriam estar conclusas e em andamento, objeto de acordo anterior. O referido relatório da vistoria passa a integrar a presente Ata. Restou constatado pelo Município e Consultoria que o PSFII Urbano está em fase final de conclusão, porém não está em condições de recebimento, pois não trocaram portas e janelas da frente, não trocaram parte do forro, que inclusive, constam no projeto: pintura de péssima qualidade e cheia de manchas, razão pela qual restou acordado que o Município não fará o recebimento da obra e exigirá a adequação da obra conforme o projeto. Quanto à pista de caminhada foi dada como pronta, porém o Município e Consultoria constataram que na borda de dentro do calçamento os broquetes estão soltos e vulneráveis à soterramento por água corrente da chuva, pois faltou uma viga de acabamento, que, inclusive está prevista no projeto, razão pela qual restou acordada que o Município não fará o recebimento da obra e exigirá sua adequação; Quanto ao asfaltamento da Av. Roosevelt Manoel Barbosa, restou constatado que não foi apresentado análise sobre a qualidade e especificação do asfalto, conforme aferição com o Projeto, diante do que o Município se comprometeu a proceder a realização das análises laboratoriais..." (grifei)

Observa-se, Excelência, que a requerida, mesmo de pois de proposta a primeira ação visando compeli-la ao cumprimento do termo de compromisso firmado, insiste não em não cumprir os prazos de entregas das obras, mas também as entrega muitas das vezes incompletas ou em péssimo estado ou ainda acabamento de má qualidade.

Essas obras relacionadas à infraestrutura dos municípios deveriam ter sido concluídas antes do início das obras da UHE Teles Pires a fim de se prestarem a receber o aumento de contingente populacional. Ficam as perguntas: ONDE ESTÁ A EQUIPE DO EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS? ONDE ESTÁ O CRONOGRAMA PARA O P.36, QUE O PBA ELABORADO PELO EMPREENDEDOR DEVERIA TRAZER?

É fato notório qualidade das obras relativas ao P.36 guardam um enorme contraste com a qualidade dos serviços desempenhados na obra da UHE Teles Pires, o que retrata, mais uma vez a absoluta falta de interesse e comprometimento da requerida com o dever de repara o dano enquanto poluidora e degradadora do ambiente socioeconômico.

Somente uma providência judicial de urgência poderá reverter a situação.





1397
4120107-65 26

Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaitá-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

4.4 - DO DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO CONSTANTE NA CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS FINANCEIROS e CLÁUSULA QUINTA – DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS MITIGATÓRIAS DECORRENTES DA INSTALAÇÃO E INÍCIO DE OPERAÇÃO DA UHE TELES PIRES

Conforme já explicado anteriormente, de acordo com os termos de compromisso firmados entre a CHTP e os Municípios de Paranaitá e Alta Floresta firmados em 11/06/2011 previam investimentos na ordem de pouco mais de 11 milhões a serem investidos até 31/03/2012 sendo que ficou a critério dos municípios a decisão sobre que programas ambientais deveria ser contratados e executados (Item "F", das obrigações do Município).

Esses investimentos foram destinados ao atendimento à compensação dos impactos que os serviços públicos notoriamente já vinham sofrendo em face do aumento da população. Esse investimento inicial, na realidade, ocorreu 1) em face da urgência em se tomar alguma providência diante do incremento populacional que já ocorria; 2) em face de inércia da CHTP em iniciar os programas ambientais tempestivamente; 3) em face da urgência da CHTP em cumprir formalidade exigida pelo IBAMA para concessão da licença de instalação.

Logo, o investimento de cerca R\$ 11 milhões tem caráter de providências iniciais de urgência. **São os trabalhos de acompanhamento e monitoramentos pelo Grupos de Trabalho subsidiados pela consultoria é que que indicam que programas ambientais devem ser executados e custeados pelo empreendedor ao longo da obra até doze meses após a entrada em operação da UHE Teles Pires.**

Restou aventado expressamente na CLÁUSULA QUINTA do referido termo que:

4.3 "os grupos de trabalho de acompanhamento dos programas de mitigação e compensação socioambiental, com base nos relatórios a serem apresentados pela consultoria, definiam outros programas, obras, contratações e execuções que forem





Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaíta-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

necessárias a serem realizadas pela CHTP com o objetivo de mitigar e compensar os danos que não foram previstos e que poderão ocorrer com a continuidade da instalação do empreendimento tendo por base o histograma de contratação da obra." (Cláusula Quinta, Item 5.1).

O Item 5.2 do documento referido é bem claro:

5.2 "o grupo de trabalho para acompanhamento dos programas de mitigação e compensação socioambiental na área de influência da UHA TELES PIREES se reunirá semestralmente para fins de monitoramento da suficiência e adequação dos programas obras, contratações e execuções que forem necessárias serem realizadas pela CHTP. Nessas reuniões poderão ser apresentados outros programas, assim como alterados aqueles que tiverem sendo executados (...). Serão feitos relatórios semestrais de monitoramento dos impactos e das medidas compensatórias e mitigatórias (grifei).

Com vistas a garantir a execução dos programas futuros é que o órgão ambiental encarregado do licenciamento determinou a constituição de um fundo garantidor no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), obrigação que foi incorporada aos termos de compromisso, de acordo com a Cláusula Quarta, item 4.3

*4.3 A CHTP estabelecerá um fundo garantidor no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), que não constitui antecipação de verbas tributárias (compensação financeira, ICMS, etc), que será depositado pela CHTP em seu nome em instituição financeira Pública, a ser utilizado, se necessário, pelos Municípios de Alta Floresta e Paranaíta, com vistas a compensar eventuais impactos ambientais ou socioeconômicos que tenha sido indicados pela consultoria referida no presente termo quanto pelos estudos de monitoramento exigidos pelo IBAMA e, após, verificados pelo Grupo de Trabalho e Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental MUNICIPIO DE PARANAÍTA. Caso o valor se mostre insuficiente para suportar os impactos que o empreendimento gerará será o mesmo complementado. As compensação de impactos serão monitoradas semestralmente pelo referido grupo. Incumbirá à CHTP comprovar a constituição do Fundo Garantidor até 31/12/2011.
(...)*

É claro que o valor a ser despendido com o ambiente socioeconômico não está limitado ao fundo de garantia ou a qualquer valor, mas sim às necessidades que o monitoramento apontar no decorrer da obra, razão pela qual constou expressamente no item acima que o fundo deverá caso insuficiente.

A propósito. Se os custos eventualmente se mostrarem altos a ponto de quebrar





Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaitá-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

a equidade do contrato entre empreendedor e poder público, em tese, revisão contratual, mas em hipótese alguma pode-se admitir prejuízo reparável e não reparado ao ambiente.

Em início de cumprimento aos termos de compromisso, o fundo garantidor foi constituído, a primeira consultoria foi contratada e desempenhou a primeira parte de seus trabalhos (doc.23), bem como as reuniões dos grupos de trabalho tiveram andamento, conforme atas de reuniões Juntadas.

A Primeira fase dos trabalhos da Consultoria Independente foi concluída e envolveu 1) apreciação de estudos e diagnósticos; 2) detalhamento de impactos; 3) elaboração de relatórios de análise à propostas do P.36, com detalhamento de estratégias para conter os impactos negativos da UHE Teles Pires. Os relatórios dos trabalhos (doc.23) foram entregues aos Grupos de Trabalhos de Paranaitá e Alta Floresta, inclusive à requerente.

Após, os grupos de trabalho deliberaram sobre os relatórios e proposituras produzidos pela Consultoria Independente e, na sequência, elegeram, dentre as proposições, as prioritárias, estabelecendo, inclusive, hierarquia de prioridade entre as prioritárias (doc's 09,10,11). O GT produziu, assim, duas listas de proposições, sendo uma para cada município. (doc's 24 e 25).

A Secretária de Estado de Segurança Pública foi chamada para o debate sobre as ações a serem implementadas na área da segurança. Participou de reuniões nos Municípios de Paranaitá e Alta Floresta, inclusive com a participação da CHTP (doc's 26 e 27) Teve acesso ao relatório da Consultoria Independente.

Na reunião sobre segurança pública ocorrida em Alta Floresta na manhã de 19/10/2012, (doc. 27) teve início um acordo onde a Secretaria de Segurança comprometeu-se a elaborar uma lista contendo obras e equipamentos destinados a estruturar as Polícias Civil, Militar, Corpo de Bombeiros e Politec. Restou facultado à CHTP a participação na elaboração das proposições em questão. A CHTP, por outro lado, comprometeu-se a elaborar o orçamento de





1400
4420/CA-629

Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaita-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

tais proposições em quinze dias a partir do recebimento da lista. A relação de proposições foi encaminhada pela Secretaria de Segurança Pública (doc. 28), sendo que a CHTP decidiu não participar da sua construção.

Temos, então três listas de proposições: uma para o município de Alta Floresta, orçada em R\$ 10.837.420,00 (doc. 24); uma para o município de Paranaita, orçada em R\$ 23.453.000,00 (doc. 025); e outra para Segurança Pública, orçada em R\$ 7.405.328,81 (doc. 28), totalizando, então, R\$ 41.695.748,81, em proposições mitigadoras ou compensatórias que foram eleitas pelos grupos de trabalho e Secretaria de Estado de Segurança Pública.

É importante observar a CHTP, apesar de convidada a participar dos processos de elaboração e construção dos programas, voluntária e deliberadamente se absteve.

Foi então realizada uma reunião (doc. 17) da qual representantes dos Municípios de Paranaita, Alta Floresta, Ministério Público, Secretaria de Segurança Pública e CHTP, partes diretamente envolvidas e devidamente representadas. O objetivo seria deliberar sobre a execução das proposições constantes na lista, nos termos do que previu o termo de compromisso. A reunião foi conjunta (Alta Floresta e Paranaita), já que o fundo garantidor é comum aos municípios.

Ocorre que a CHTP não reconheceu autoridade técnica no trabalho da consultoria, não reconhecendo, também, a relação entre as proposições apresentadas e os impactos causados pela UHE Teles Pires.

Até aí, nada demais. Afinal, para isso é que foi criado o grupo de trabalho: para que os entes envolvidos no processo, mediante a representação que tem no órgão, participem das discussões e deliberações expondo suas ideias, defendendo seus interesses e contribuindo para processo decisivo. Para expressar seu posicionamento, bastaria manifestar sua opinião que, evidentemente não é oponível ao entendimento e decisão da maioria.





1401
442/03-65
✓

Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaltina-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

No entanto a CHTP deixou de participar do grupo de trabalho, como explicado alhures, não reconhece a legitimidade das deliberações dos grupos de trabalho e nega que qualquer das proposições apontadas pela Consultoria Independente e deliberadas pelo Grupos de Trabalho e SEJUSP tenham qualquer relação com os impactos causados pela CHTP.

Com sua atitude isso, a CHTP impossibilitou a utilização dos recursos do Fundo Garantidor para as proposições eleitas pelo pelos Grupos de Trabalho.

Em suma: A CHTP é responsável pela elaboração do PBA e por sua execução, que deve guardar relação com o cronograma de andamento da obra. No entanto, nada faz além de oferecer uma quantia muito aquém o necessário aos municípios, permanecendo alheia aos problemas que a obra trás para o meio social. Não apresentando programa algum. Não dispõe de equipe para a execução do PBA. Não apresenta proposição nenhuma. Não participa das reuniões designadas pelo GT's estruturação e escolha dos programas. Entende que nenhuma das proposições apresentadas tem relação com os impactos da UHE, impossibilitando a utilização do fundo garantidor.

Eis uma questão que merece severa e imediata providência judicial.

Por motivos óbvios, o empreendedor tem trabalhado duramente para impedir a compensação dos impactos no meio socioeconômico. De outro lado, os demais integrantes dos GT's tentam garantir o direito da sociedade em terem reparados os danos ao ambiente natural.

A propósito, a própria Empresa de Pesquisa Energética – EPE¹, que reconhece no EIA da UHE Teles Pires que a "avaliação de impacto de uma usina hidrelétrica não é um exercício científico e neutro, e sim parte de um processo com forte interação política, cujo foco

1 "A EPE, empresa pública federal, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, Criada pela Lei n. 10.847/2004, tem por finalidade prestar serviços na área de estudos e pesquisas destinadas a subsidiar o planejamento do setor energética, envolvendo energia elétrica, petróleo e gás natural e seus derivados, carvão mineral, fontes energéticas renováveis e eficiência energética, dentre outras atividades" (Apresentação do EIA – Vol. 1)





1492
AA20/07-65
31

Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaitá-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

*são interesses distintos e, muitas vezes, até antagônicos*¹¹.

Significa dizer que nesse processo de interação política a que se refere o órgão de pesquisa energética estatal, se reconhece a existência de interesses antagônicos: de um lado os legítimos representantes dos interesses públicos que devem pautar sua conduta sob os prismas de defesa social e, do outro lado da mesa, os mega empresários, que pautam sua conduta com objetivos de otimização de recursos e maximização de lucros.

Basta uma simples pesquisa pela internet para se constatar o caos social que estes grandes empreendimentos causam na sociedade que está em sua área de influência.

A exploração do setor energético é uma atividade essencialmente pública e delegada à particulares que, aliás, tem se mostrado muito competentes naquilo que se propõem: produzir energia elétrica.

Porém, juntamente com a responsabilidade pela execução de obras e demais atividades diretamente ligadas diretamente à produção de energia, o empreendedor recebe também a incumbência de elaborar, custear e executar os programas ambientais que deverão evitar, mitigar ou compensar os efeitos negativos do empreendimento no meio ambiente natural e socioeconômico.

O que se tem notado é que os programas relacionados ao ambiente natural geralmente estão diretamente relacionados às obras do empreendimento e, normalmente, são bem encaminhados pelo empreendedor.

No entanto, a execução dos programas relacionados ao ambiente socioeconômico é, parcial e lentamente, arrastada por negociações infundáveis, onde o empreendedor quase nunca admite dano ao ambiente e está fortemente determinado a não

11 Empresa de Pesquisa Energética - EPE. **Estudo de Impacto Ambiental UHE Teles Pires**, Brasília 2010. V 01, Cap. I, p. 07. (Disponível em: <http://siscom.ibama.gov.br/licenciamento_ambiental/UHEI%20PCTE/Teles%20Pires Acesso em: 22 Outubro 2011.





1403
4420/07-65
32

Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaitá-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

assumir compromisso algum que represente gastos significativos.

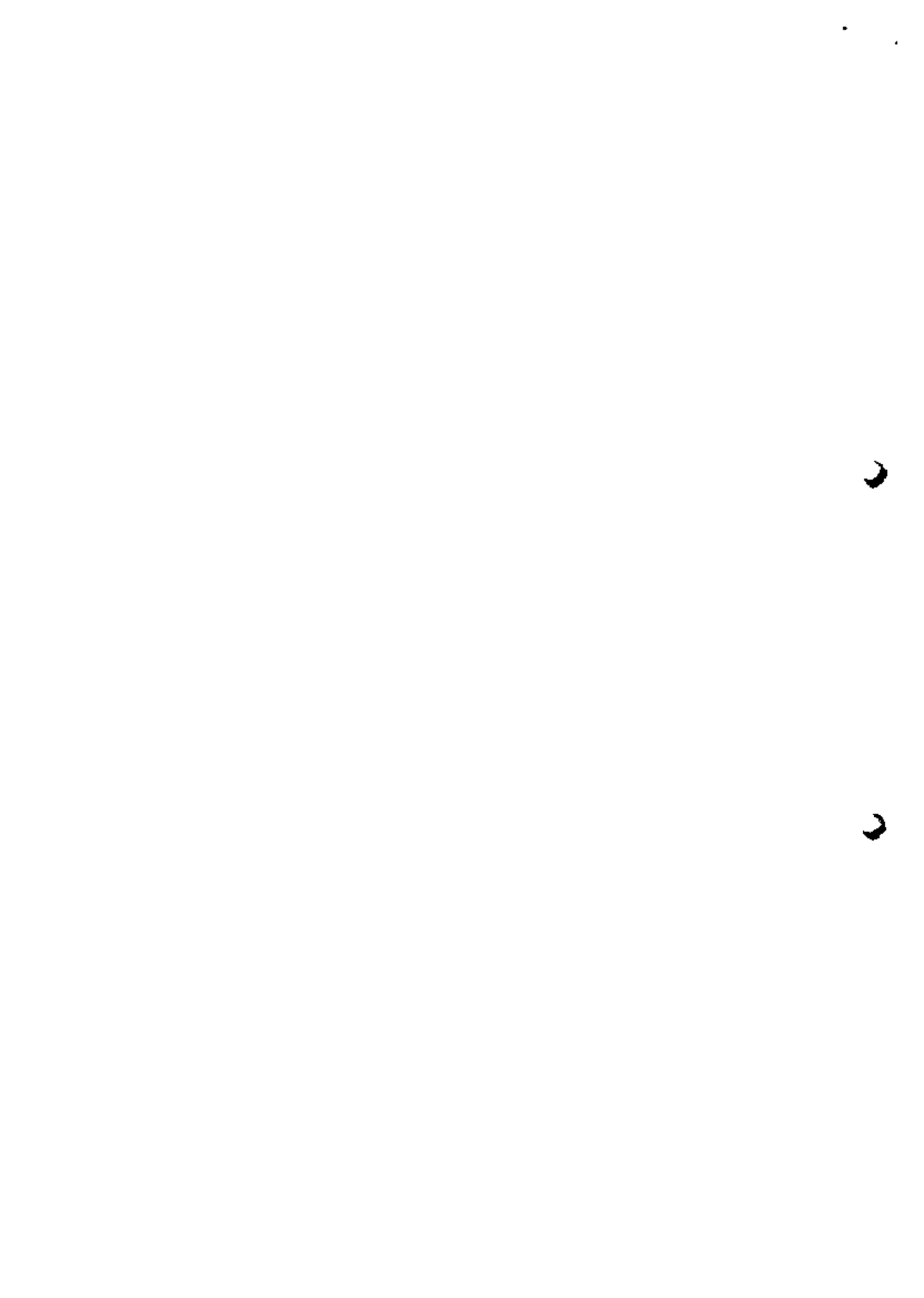
Na obra, para cada projeto há uma equipe altamente capacitada que tem o que precisa à disposição para execução de suas tarefas, que são, geralmente, realizadas dentro dos prazos.

Porém, quando se trata de execução de programas no meio socioeconômico, tem-se uma equipe incompleta, desarticulada e com um só objetivo: Não fazer coisa alguma. Não assumir compromissos que representem gastos para a empresa; não reconhecer, em hipótese alguma, qualquer impacto negativo que possa ser associado ao empreendimento. E isso tudo vem ocorrendo, não de forma velada, mas aberta e declarada, sobretudo após a obtenção da licença de instalação para o empreendimento em questão. Tudo se encaminha, na verdade, para a perda do objeto com o fim das obras.

Para constatar o que foi dito, basta a simples leitura das Atas de reuniões entre os Municípios de Paranaitá e Alta Floresta, Ministério Público, Autoridades da Segurança Pública e CHTP, sobretudo, a do dia 21/05/2013 (doc. 14), onde se objetivava, finalmente, discutir sobre a implementação das proposições que por vários meses foram trabalhadas pelos Grupos de Trabalho com a ajuda da Consultoria Independente e SEJUSP/MT. Na oportunidade, a CHTP simplesmente entendeu, em síntese, que nenhuma das proposições apresentadas tem relação com os impactos causados pelo empreendimento.

É isso que se tem visto pelo Brasil. populações inteiras afetadas negativa e diretamente por empreendimentos hidrelétricos ficam à mercê da ganância e descaso pelos direitos sociais por parte da iniciativa privada, que só tem um objetivo: Enquanto apresentam um discurso de comprometimento e responsabilidade, negam-se, na prática, a cumprir a obrigação de reparar os danos causados ao ambiente socioeconômico.

Causa revolta, é vergonhosa e vexaminosa a conduta que tem adotado tantos empreendedores do setor energético neste País – como é o caso da demandada – acostumados





1404
AA20/07-65
- 33

Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaitá-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

que estão à falta de intervenção ou ação dos órgãos de fiscalização ambiental, que destinam a escassa estrutura e recursos humanos à fiscalização dos danos causados ao meio ambiente natural, e que nunca assumiram, em toda sua história, a função de órgão com atividade voltada também ao ambiente socioeconômico.

O que é curioso, é que, de certa forma, na maioria das vezes, como no caso em tela, o cidadão brasileiro paga duas vezes pela execução dos programas que o empreendedor se nega a executar:

O Banco Nacional do Desenvolvimento Social -- BNDES financia a obra. os programas ambientais também são financiados -- como é o caso da UHE Teles Pires. O financiamento é concedido em forma de incentivo e tem alto custo para os cofres públicos, porque será pago com anos de carência e os juros que, geralmente, não cobrem sequer a inflação.

Como se não bastasse, o custo dos programas ambientais compõe, evidentemente, o custo da obra e o preço final da energia a ser comercializada pelo empreendedor:

Em resumo: execute o empreendedor ou não os programas ambientais, o contribuinte e consumidor da energia estarão pagando por eles, e muito caro: Somente o consumidor de energia pagará aproximadamente 10% do custo total do empreendimento, em programas ambientais:

No caso em tela, de acordo com o Orçamento Padrão da Eletrobrás, o custo dos programas ambientais -- meio natural e socioeconômico -- foram orçados em R\$ 321.977.083,47 (trezentos e vinte e um milhões, novecentos e setenta e sete mil, oitenta e três reais e quarenta e sete centavos) (conta 10 do orçamento padrão), que integra o custo total do empreendimento, que está estimado em 3.328.545.562,08 (três bilhões, trezentos e vinte e oito milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oito centavos), conforme Orçamento Padrão Eletrobrás.





1405
4420/07 65
34

Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaita-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

Significa dizer que, aproximadamente, R\$ 321 milhões deveriam ser investidos em programas ambientais no meio natural e socioeconômico pelo empreendedor, lembrando que os estudos ambientais concluíram que **é no meio ambiente socioeconômico que mais se sentem os impactos** decorrentes da instalação da Usina Hidrelétrica em virtude do desaparelhamento estatal somado à vinda de milhares de pessoas em busca de novas oportunidades em razão da expectativa gerada pelo grande empreendimento.

Ainda assim, foi com muito custo e depois de muitas tratativas que os Municípios de Alta Floresta e Paranaita conseguiram, juntos, o montante de R\$ 11.090.000,00 "com o objetivo de preparar os Municípios para o início das obras de instalação da UHE TELES PIRES, sendo que a empresa Requerida havia oferecido, a título de medidas compensatórias e mitigatórias, o valor de R\$ 5.760.000,00 para o primeiro e R\$ 5.230.000,00 para o segundo. À época, é claro, as autoridades locais foram enfáticas em afirmar que os valores seriam muito inferiores ao necessário para aliviar a pressão sofrida pelos já deficientes serviços públicos.

Excelência: dos valores que o Governo e as leis ambientais pretenderam destinar para o meio ambiente, menos de 3,5% (três e meio por cento) foi investido, até o momento, no meio ambiente socioeconômico, lembrando que o asfaltamento da MT-206 será paga pelos contribuintes, pois o custo da obra será deduzido os imposto devidos pela CHTP, que a metade dos custos de construção da sede da Delegacia de Paranaita será custeada pelos contribuintes também descontado em impostos devidos pela CHTP ; e que o fundo garantidor ainda não foi utilizado em face da conduta da requerida.

A par desse descabre, os empreendedores do setor se vangloriam pelos seus recordes de lucros, como noticiado recentemente pela imprensa, "em 2010, o ganho líquido da Odebrecht S/A e suas controladas foi de R\$ 2,7 bilhões, um aumento de quase 180% sobre o resultado do ano anterior quando o lucro alcançou quase R\$ 1 bilhão. Foi o melhor resultado desde a fundação da construtora baiana, em 1944, por Norberto Odebrecht. No ano passado, a receita bruta do grupo alcançou R\$ 53,8 bilhões, uma alta de 27% sobre o desempenho de 2009"
<http://www.folha.com.br/empresas/2011/02/01/empresas/20110201-empresas-2010-01.html>





1406
4420/07-05
35

Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaitá-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

083191-481.html

5 - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Dispõe, de forma categórica, o art. 225, *caput*, da Constituição Federal:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Objetivando a efetividade desse direito, a Constituição Federal incumbiu o Poder Público, dentre outras tarefas, *controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente* (art. 225, §1º, inc. V).

A Constituição Federal exige, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade (art. 225, §1º, inciso V) e ainda à imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados, aos infratores do meio ambiente, seja pessoa física ou jurídica (art. 225, §3º).

Ainda, no plano constitucional encontra-se estabelecido como um dos princípios gerais da ordem econômica a defesa do meio ambiente, reconhecidamente para assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social (art. 170, *caput* e inc. VI).

No plano infraconstitucional, a Lei Federal n.º 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, em seu art. 2º, *caput*, prevê como objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da





1407
4120/07 - 65
36

Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaitá-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

dignidade da vida humana.

Ainda no plano infraconstitucional, a lei suso mencionada, em seu art. 3º, inc. III, conceitua poluição como a *degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente: a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população; b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas; c) afetem desfavoravelmente a biota; d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente; e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos.*

O cenário delineado pelos dispositivos legais supracitados permite concluir que o homem tem o direito fundamental de estar inscrito em um ambiente ecologicamente equilibrado e que isso é essencial à sadia qualidade de vida. Portanto, não há como dissociar meio ambiente e qualidade de vida do ser humano.

Neste cenário, tem-se que o licenciamento ambiental, enquanto instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente que visa a prevenção de danos ambientais, trata de procedimento com fases distintas e implica na outorga de licenças diversas - licença prévia, licença de instalação e licença de operação, condição *sine qua non* para empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais que possam comprometer a qualidade e o equilíbrio do meio ambiente, nos termos da Lei nº 6.938/81 e da Resolução nº 237/97 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.

Já o conceito de licença ambiental vem traçado no próprio art. 1º, inc. II da Resolução supra como o *ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais considerados efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.*





1408
4420.107-05
37

Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaltu-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

Essencialmente, a **licença prévia** traduz-se na possibilidade de que o empreendimento ou a atividade venha a ser desenvolvida no local pretendido pelo empreendedor contendo requisitos básicos a serem atendidos posteriormente. Já a **licença de instalação** permite a implantação física do empreendimento ou da atividade, sempre com o atendimento da licença prévia e das condicionantes de validade da mesma com o fim de adequá-la aos preceitos ambientais vigentes minorando e/ou eliminando os impactos decorrentes do objeto licenciado. Por fim, a **licença de operação** dar-se-á quando o órgão ambiental verifica a implementação das condicionantes e que o empreendimento foi instalado em conformidade com as licenças anteriores, autorizando o início da atividade licenciada e o funcionamento de seus equipamentos de controle de poluição.

Para garantir o direito constitucional ao meio ambiente ecologicamente equilibrado é necessário que o licenciamento ambiental de uma hidrelétrica realize uma abordagem integrada do meio ambiente nos aspectos físicos, bióticos e socioeconômicos com o objetivo de prevenir, mitigar e compensar a poluição¹, garantindo medidas para a manutenção da qualidade de vida da população.

Para tanto, o instrumento de gestão utilizado é o licenciamento ambiental, o qual deve prever todos os mecanismos de mitigação e compensação ambientais de forma que o empreendedor/poluidor indenize e repare os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade, onde, o órgão ambiental deve especificar os critérios de viabilidade ambiental do empreendimento, podendo valer-se inclusive de condicionantes de validade da licença ambiental para a garantia de que o empreendedor assegure a manutenção dos serviços fundamentais e essenciais prestados à população residente na área de influência da UHE Teles Pires.

Dessa forma, o estado deve propiciar uma gestão ambiental participativa

¹ Art. 3º Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por: (...) III - poluição, a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente: a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população; b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas; c) afetem desfavoravelmente a biota; d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente; e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos. (Lei n. 6.938/81, art. 3º, III, grifo nosso).





1409
4420/07-628

Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaitá-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

contemplando o reconhecimento dos direitos, a garantia à informação e a disponibilidade de métodos tempestivos para a participação de todos os atores envolvidos e impactados, para evitar que os interesses e o poder econômico dos concessionários da exploração do potencial elétrico de recursos hídricos provoquem alterações no meio ambiente que ponham em risco a qualidade de vida da população residente na área de influência da UHE Teles Pires, o que está efetivamente ocorrendo.

6 - DO DANO AMBIENTAL EXTRA PATRIMONIAL

O dano moral passou a ser mais amplamente admitido com a promulgação da Constituição Federal de 1988 e, neste sentido, dispõe o Código Civil, em seu art. 186 que *'aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito ou causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito'*.

Dada a peculiaridade do dano ambiental coletivo, a lei da Ação Civil Pública Lei n.º 7.347/85 fornece uma perfeita solução, em consonância com a necessidade de tutela ambiental do bem ambiental difuso, ao instituir, em seu art. 13, um fundo de amparo aos bens lesados. Com isso, o dinheiro advindo com as indenizações não vai para os cofres públicos estatais, mas para o fundo a fim de ser utilizado na recuperação do bem lesado.

O dano ao meio ambiente representa lesão a um direito difuso, um bem imaterial, incorpóreo, autônomo, de interesse da coletividade, garantido constitucionalmente para o uso comum do povo e para contribuir com a qualidade de vida das pessoas.

Nessa perspectiva, o meio ambiente é o próprio lesado, em razão de ocorrer uma perda de qualidade de vida das presentes gerações e um comprometimento à qualidade de vida das futuras gerações (humanas e não humanas). A preservação ambiental, portanto, não corresponde apenas a interesses humanos imediatos, mas, preponderantemente, a um valor insito do meio ambiente, que, se preservado, culmina na sadia qualidade de vida de toda a coletividade.





1410
4420/09-65
39

Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaitá-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

A responsabilização por danos morais ambientais enseja mais uma possibilidade para a efetiva e integral compensação do dano. Tem, portanto, função reparatória, porque a indenização é utilizada para a recuperação do ambiente afetado; punitiva e pedagógica, para que o causador do dano não volte a cometê-lo.

Denota-se que o dano moral ambiental vem contribuir com o princípio da reparabilidade integral do dano ambiental e que decorre do disposto no art. 225, § 3º, da Constituição Federal e do art. 14, §1º, da Lei nº 6.938/81, que não restringiram a extensão da reparação.

A responsabilização pelo dano moral ambiental, no caso em tela, exsurge em razão da indignação da população local em virtude de que o empreendimento vem sendo idealizado e instalado sem que tenham sido instituídos programas de prévia mitigação e preparação das infraestruturas urbanas para o afluxo populacional que se constata nesta fase inicial das obras.

Repisa-se, por derradeiro, que em se tratando de dano moral coletivo a indenização pecuniária destina-se ao fundo de defesa dos direitos difusos, cujo montante pago destina-se à recuperação do ambiente local, ou seja, tem um significado compensatório, sendo que o objeto desta parte da demanda são os danos extra patrimoniais que as sociedades locais estão sentindo com o afluxo populacional nesta fase das obras, sem que tivessem sido implementadas, tempestivamente, medidas mitigatórias e compensatórias.

A responsabilidade civil, na reparação do dano moral ambiental deve visar a uma efetiva resposta na tutela ambiental, na qual o responsabilizado deve indenizar toda a coletividade difusa, por esta sofrer, indiscutivelmente, o pesado ônus da perda da qualidade de vida em virtude da degradação ambiental.

Neste sentir, tendo em conta o valor do empreendimento e a receita que se espera, conforme amplamente explanado, **pugna-se seja a empresa requerida condenada ao**





Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaitá-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

pagamento de uma indenização extra patrimonial em razão dos impactos do empreendimento, em valor a ser arbitrado por Vossa Excelência, sendo que fica sugerida a quantia correspondente a onde considerando o valor de construção do empreendimento a qual sugere que seja no valor correspondente a meio por cento do valor do empreendimento a ser depositada nos Fundos Municipais do Meio Ambiente de Alta Floresta e Paranaitá, *pro rata*.

7 - DA LIMINAR

Preveem os arts. 3º e 11 da Lei n.º 7.347/85, que a Ação Civil Pública poderá ter como objeto a condenação em dinheiro ou o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, e nestes casos, o juiz determinará o cumprimento da atividade devida ou a cessação da atividade nociva, sob pena de execução específica, ou de cominação de multa diária, se esta for suficiente ou compatível independentemente de requerimento do autor.

Acerca da possibilidade de ser deferida tutela específica, dispõe o art. 461 do Código de Processo Civil:

Art. 461. Na ação que tenha por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, o juiz concederá a tutela específica da obrigação ou, se procedente o pedido, determinará providências que assegurem o resultado prático equivalente ao do adimplemento.

(...)

§ 3.º Sendo relevante o fundamento da demanda e havendo justificado receio de ineficácia do provimento final, é lícito ao juiz conceder a tutela liminarmente ou mediante justificação prévia, citado o réu. A medida liminar poderá ser revogada ou modificada, a qualquer tempo, em decisão fundamentada.

§ 4.º O juiz poderá, na hipótese do parágrafo anterior ou na sentença, impor multa diária ao réu, independentemente de pedido do autor, se for suficiente ou compatível com a obrigação, fixando-lhe prazo razoável para o cumprimento do preceito.

§ 5.º Para a efetivação da tutela específica ou a obtenção do resultado prático equivalente, poderá o juiz, de ofício ou a requerimento, determinar as medidas necessárias, tais como a imposição de multa por tempo de atraso, busca e apreensão, remoção de pessoas e coisas, desfazimento de obras e impedimento de atividade nociva, se necessário com requisição de força policial.

§ 6.º O juiz poderá, de ofício, modificar o valor ou a periodicidade da multa, caso verifique que se tornou insuficiente ou excessiva.

O art. 12 da Lei 7.347/85, que contempla um procedimento especial, estabelece





1412
4920/07-65
41

Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaitá-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

que é permitido ao JUIZ o poder de conceder, sem justificação prévia, MEDIDA LIMINAR.

Trata-se de verdadeira medida antecipatória do provimento do mérito, tal qual nas liminares de procedimento especial, e não mera providência cautelar, perfeitamente possível, compatível e autorizada por lei, podendo ser concedida nos próprios autos da ação civil pública.

Para tanto, bastam a presença do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*, além da caracterização de possíveis danos irreparáveis ou de difícil reparação ao Meio Ambiente, às pessoas ou que mereçam a imediata ação do Poder Judiciário.

O que deve prevalecer na análise e apreciação da LIMINAR é a consideração afeta aos interesses de ordem difusa do conjunto de cidadãos que estão sendo afetados negativamente em seu dia-a-dia, onde a SAÚDE e a DIGNIDADE DA VIDA é a LEI SUPREMA que deve prevalecer e se sobrepor sobre qualquer argumentação.

No caso, mostrou-se a possibilidade jurídica de um provimento final de procedência do pedido a se deduzir. Basta analisar a farta legislação aplicável ao caso versando, com ênfase especial às normas que impõe a requerida Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A mitigar e compensar os danos que estão causando. E o pior: agiram dolosamente pois, mesmo sabendo dos impactos, insistem no descumprimento do TAC celebrado com os municípios, sendo diretamente responsável, pela sobrecarga dos serviços públicos já deficientes. Eis, portanto, patente o *fumus boni iuris*.

De outro prisma, o que resulta claro é que a situação relatada não pode continuar, ou seja, a atividade econômica não pode continuar sendo desenvolvida sem que se prepare as comunidades locais para absorverem as milhares de pessoas que estão chegando de várias partes do Brasil.

O monitoramento sem a consultoria prestada aos municípios fica inviabilizada, não sendo implementadas medidas concretas. A sociedade está abandonada e entregue à





Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaita-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

supremacia do interesse econômico afeto a empresa requerida.

A narrativa dos fatos demonstrou, à sagacidade, os danos a que a população e o poder público está entregue em razão da omissão do empreendedor.

Como se sabe, é comum o trâmite processual demandar tempo, o que é necessário para a devida instrução do feito e, por consequência, para a melhor solução da lide.

Sendo assim, até a decisão final ser prolatada por Vossa Excelência, os prejuízos já experimentados pelas vítimas, sujeitos indetermináveis, dada a natureza difusa do direito aqui pleiteado, serão potencializados exponencialmente, de difícil ou até mesmo impossível reparação, uma vez que, em se tratando de poluição ambiental, o bem diretamente atingido é a saúde humana e a qualidade de vida da população residente nos Municípios de Alta Floresta e Paranaita, os quais, não é demais repetir, estão sendo impactados com o aumento na demanda de serviços públicos decorrente do aumento populacional dos municípios.

A cada dia que se passa sem que sejam tomadas as providências para que o empreendimento se adeque as exigências legais é um dia a mais que surtem os impactos ambientais causados pela UHE Teles Pires e para a saúde e a qualidade de vida das pessoas que residem nos municípios de Paranaita/MT e Alta Floresta/MT. Reside aí, portanto, o exigido *periculum in mora* para deferimento da liminar sob análise, ressaltando-se que o Direito Ambiental rege-se por princípios próprios, valendo registrar no momento o da obrigatoriedade da defesa do meio ambiente e o da precaução ou prevenção. O dano está ocorrendo e vai piorar caso não haja imediata resposta estatal.

Não há como se dar continuidade a instalação das obras sem preparação das estruturas municipais. A estruturação dos municípios deveria ter ocorrido antes do início das obras, não havendo espaço para mais protelação, sob pena de ocorrerem prejuízos irreparáveis ao meio socioeconômico.





1415
4420/07-65
43

Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaita-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

É necessária providência que garanta o imediato início da implementação das obras que os Grupos de Trabalho e a Secretaria de Segurança do Estado de Mato Grosso elegeram como prioritários.

Quanto mais tempo se demorar para o início da execução dessas obras, mais sofrerá a população local.

Há, ainda, o risco de que a compensação ambiental perca o objeto ante a finalização das obras, como tem ocorrido em casos semelhantes em todo o País. **As demandas judiciais geralmente não encontram solução antes do fim das obras de hidrelétricas.**

Justifica-se, pois, a concessão, nos termos do art. 12 da Lei n.º 7.347/85, de medida liminar, sem a audiência da parte contrária e sem justificação prévia, consistente na determinação para que a requerida cumpra imediatamente as obrigações assumidas no termo de compromisso firmado com os Municípios de Alta Floresta e Paranaita.

Para a eventualidade de não cumprimento da liminar, requer-se seja fixada multa diária, estipulando-se, para cada dia de atraso, considerando o valor do empreendimento e o mesmo gerador de significativo impacto e de com alto custo de construção. Sugere-se como valor da multa R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) sem prejuízo da execução específica.

8 - DOS PEDIDOS

Diante do exposto, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso e os Municípios de Paranaita-MT e Alta Floresta-MT, por intermédio de seus agentes signatários, requerem:

a) Seja, com fundamento no art. 461 do Código de Processo Civil, concedida, *inaudita altera parte*, a TUTELA ESPECÍFICA para determinar a imediata contratação da consultoria pela requerida, na forma aventada na proposta de trabalho pela consultoria apresentada e pelos Grupos de Trabalho aceita, observando, no que for cabível, os termos da





1416
4420/07-65
44

Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaitá-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

minuta do contrato apresentada pela própria requerida (doc. 19), ressalvando-se, no entanto, a não aplicação das disposições que exoneram a requerida da obrigação relativa às despesas com consultoria ao fim do contrato, de modo que permaneça inalterada a obrigação já assumida pela requerida nos termos de compromisso, quanto à obrigação de arcar com despesas de consultoria aos municípios até 12 meses após o início de operação da UHE Telles Pires;

b) Seja, com fundamento no art. 461 do Código de Processo Civil, concedida, *inaudita altera parte*, a TUTELA ESPECÍFICA para determinar o imediato bloqueio nas contas bancárias da requerida, via BACENJUD, dos valores necessários à execução das proposições aprovadas pelos Grupos de Trabalho, inclusive das proposições relativas à segurança pública, isto é do valor de R\$ 41.695.748,81 (quarenta e um milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos) – **pois somente com a disponibilização destes recursos, os Grupos de Trabalho poderão retomar suas atividades** – mantendo-se o Fundo Garantidor para a eventual necessidade de execução de outro programa ou adoção de outra medida a ser deliberada pelos Grupos de Trabalho;

c) Seja determinado, *initio litis*, que a requerida cumpra o ajustado com os Municípios de Alta Floresta e Paranaitá, no que se refere à obrigação de contratar projetos, execução de obras, aquisição, de veículos, mercadorias e equipamentos públicos e contratação de mão de obra e prestação de serviços para fim de implementar os programas que foram aprovados pelos Grupos de Trabalho, inclusive os da área de segurança pública;

d) Seja determinado, *initio litis*, que a requerida cumpra o ajustado com os Municípios de Alta Floresta e Paranaitá, no que se refere à obrigação de participação das reuniões dos Grupos de Trabalho, sob pena de multa a ser definida por Vossa Excelência;

e) Seja determinado, *initio litis*, à requerida que regularize a situação das obras entregues com defeitos e vícios para o Município de Paranaitá no prazo de 90 (noventa) dias sob pena de multa a ser arbitrada pelo Juízo, sob pena de multa a ser definida por Vossa Excelência; ;





Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaitá-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

f) Pugna-se, ainda, sejam todos os requeridos condenados solidariamente ao pagamento de indenização extra patrimonial no valor indicado alhures, destinada ao Fundo a que alude o art. 13 da Lei n. 9347/85 sugerindo-se destinação aos Fundos Municipais do Meio Ambiente, *pro rata*, entre Alta Floresta e Paranaitá. Sugere-se, ainda, que eventuais multas decorrentes do descumprimento das decisões judiciais sejam destinadas aos mesmos Fundos.

g) Que seja cominada multa diária de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), consoante § 5.º, do art. 461, do Diploma Processual Civil, sem prejuízo de eventual responsabilização criminal, se cabível, para o descumprimento de cada uma das das determinações;

h) Seja a empresa requerida citada, no endereço indicado no preâmbulo deste petitório para, querendo, responder aos termos da presente demanda, sob pena de revelia, confissão e demais cominações legais;

i) Sejam, ao final, julgados procedentes os pedidos constantes nesta ação para condenar a requerida a cumprir o ajustado com os Municípios de Alta Floresta e Paranaitá, consistente na obrigação de contratar projetos, execução de obras, aquisição, de veículos, mercadorias e equipamentos públicos e contratação de mão de obra e prestação de serviços para execução das medidas compensatórias que forem eleitas pelos Grupos de Trabalho.

j) Sejam concedidos os benefícios contidos no art. 172, § 2.º, do Código de Processo Civil;

l) Sejam, por fim, deferidos todos os meios legais de prova permitidos em Direito, especialmente depoimento pessoal dos requeridos, oitiva de testemunhas e prova pericial.

Dá-se à presente causa o valor de R\$ 41.695.748,81 (quarenta e um milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos).

Termos em que,





1418
44.20/107-65
46

Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaita-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

Pede deferimento.

Alta Floresta-MT para Paranaita-MT, 28 de junho de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Luciano Martins da Silva

Promotor de Justiça

ORIGINAL ASSINADO

Nelma Betânia Nascimento Sicuto

Município de Paranaita e

Município de Alta Floresta



1419
4420/07-65



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

ATA DE REUNIÃO ALTA FLORESTA - 21/05/2013

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de dois mil e treze, às 9h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, reuniram-se, representando o Ministério Público do Estado de Mato Grosso o Promotor de Justiça Luciano Martins da Silva; representando o Município de Alta Floresta, seu Prefeito, Dr. Asiel Bezerra de Araújo; representando o Município de Paranaíta, seu Secretário de Administração, Sr. Osmar Antônio Moreira; Secretaria de Segurança Pública representada pela Sra. Maria do Carmo de Roma, Tenente Coronel; o Sr. João Rainho Junior, Tenente Coronel do COBOM; representando a Companhia Hidrelétrica Teles Pires o Sr. Marcos Azevedo Duarte, Diretor de Meio Ambiente; a Procuradora Jurídica dos Municípios de Paranaíta e Alta Floresta, Dra. Neima Bethânia Nascimento Sicuto; Dr. Luiz Fernando Henry Sant'anna, OAB/SP n. 91805, advogado da CHTP; e Dr. Daniel Ribeiro do Valle, OAB/SP 249948, advogado da CHTP; Dr. Antônio Humberto de Oliveira, consultor da CHTP; o Vice-Prefeito do Município de Alta Floresta, Sr. Ângelo de Campos Tavares; o Sr. Waldinoy Drujillo, Secretário Municipal da Cidade de Alta Floresta; Alysson Cassio Miranda, Gerente de Socioeconomia da CHTP; Os membros da provável nova consultoria para assuntos referentes ao E.36 da UHE Teles Pires Professor Sidney da Silva Chaves; Professor Adenilson Sampaio, Professora Nágila Nerval Chaves; O Promotor Luciano Martins da Silva abriu a reunião cumprimentando a todos os presentes consignando que a reunião objetivará, em primeiro lugar, a continuidade do trabalho em andamento que tem relação com as proposições a serem implementadas na área da segurança pública, lembrando do trabalho iniciado na reunião do dia 19/10/2012 sobre os impactos da UHE Teles Pires na área da segurança pública em Alta Floresta e Paranaíta, a que se faz a fase de análise das proposições apresentadas pela Secretaria de Segurança Pública. Consignou que a reunião também objetiva a continuidade do trabalho que vem sendo desenvolvido pelos grupos de trabalho para enfrentamento dos impactos negativos eventualmente gerados pela UHE Teles Pires, sendo que a fase é a de análise das proposições apresentadas pelo grupo. Acerca da segurança pública, o Promotor de Justiça informou que na reunião anterior ficou ajustada a elaboração de uma lista de prioridades, questionando os representantes da CHTP se o assunto foi analisado, se há proposta ou contraproposta; Com a palavra, o Sr. Marcos consignou que foram realizados estudos e que foi possível constatar que a obra não está impactando e que a CHTP está aberta para negociação porém, que a Usina não é responsável pela demanda reprimida; Consignou que os municípios estão utilizando os dados constantes no EIA/RIMA e que estas informações não condizem com o que atualmente está sendo utilizado na obra; Ainda, o Sr. Marcos enfatizou que o plano de obra não vai ultrapassar 5 mil / 5 mil c

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]



1420
44.20/67-65



Ministério Público do Estado de Mato Grosso Procuradoria Geral de Justiça

quinhentos homens e que esta presente na reunião para discutir não realmente esta o impacto da obra, ou seja, que há dados e fatos que não conferem com as proposições apresentadas, tanto com relação a segurança pública e também com relação aos municípios de Alta Floresta e Paranaita e se propõe a apresentar justificativas técnicas com relação aos estudos; Na sequência, o Dr. Luciano solicitou aos representantes da CHTP uma proposta; Com a palavra, o Dr. Luiz Fernando reiterou o posicionamento de discordância quanto as delimitações anteriores do grupo de trabalho por maioria por falta de previsão legal e contratual; Que a CHTP discorda das conclusões dos estudos da consultoria técnica e propõe reunião entre as consultorias técnicas para apresentação dos esclarecimentos detalhados; Após, o Promotor de Justiça esclareceu que da parte do Ministério Público Estadual que os trabalhos que vem sendo desenvolvidos em parceria pelos municípios, CHTP e Ministério Público são, na verdade, complementares servindo para suprir falta dos estudos ambientais produzidos pela CHTP e o Ministério Público não se opõe ao que foi sugerido pela CHTP, no que tange a uma nova reunião para tratar especificamente dos assuntos, entendendo, no entanto, que tal providência é meramente protelatória e não trará resultados positivos razão pela qual registrou que o Ministério Público não vai abrir mão de buscar todos os recursos possíveis para obrigar a CHTP a cumprir suas deveres, inclusive, levando o fato ao conhecimento do Ministério do Meio Ambiente, do Ministério de Minas e Energia, CONAMA, IBAMA, BNEB, Tribunal de Contas da União e ajuizamento de ações judiciais que se fizerem necessárias; a Dra Nelma consignou que a nova consultoria está presente nesta reunião e que a nova consultoria estará presente 24 horas nos dois municípios e consignou que a reunião técnica sugerida pela CHTP poderá ser até mesmo agendada no dia de hoje para que não ocorra perda de tempo, esclareceu, inclusive, que a CHTP já recebeu a minuta de contrato e os currículos; A CHTP deverá encaminhar seus comentários consolidados sobre a minuta de contrato da consultoria até o dia 21 deste mês de maio; Restou acordado que a contratação da nova consultoria será finalizada até o dia 03 de junho(segunda-feira); Com a palavra, a Dra Nelma requereu ao representante da CHTP, formalmente, copia do último relatório (IPMD) encaminhado ao IBAMA; O Dr. Luiz Fernando requereu o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação quanto ao pedido; Restou acordado que, imediatamente, a partir da contratação, as consultorias de municípios e da CHTP iniciarão um trabalho de interação onde haverá elaboração de relatório conclusivo sobre as proposições apresentadas até o momento, inclusive na área de segurança pública; O Promotor de Justiça consignou que não há oposição do Ministério Público ao encaminhamento dos trabalhos de interação entre as consultorias, porém ressalta que as proposições produzidas até o momento são perfeitamente válidas e tem respaldo técnico sendo que são resultado de discussões e avaliações levadas a cabo pelos grupos de trabalho com auxílio da consultoria, sendo

Assinatura: _____
 Assinatura: _____
 Assinatura: _____
 Assinatura: _____



1421
4420/07-65



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

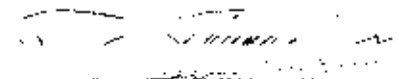
que a CHTP deliberada e voluntariamente se absteve de participar das reuniões dos grupo de trabalho, mesmo formalmente convidada, perdendo, portanto, a oportunidade de questionar o resultado do trabalho desenvolvido. A Tenente Coronel Maria do Carmo de Poma enfatizou o aumento da criminalidade envolvendo funcionários da Usina, consignando que a nível de segurança pública não há condições de atender a Usina com 30 (trinta) policiais, até mesmo porque é a quantidade de policiais para atender a cidade de Alta Floresta; E que os trabalhos estão sendo realizados com o que só disponível pois não foram entregues a Instituição Policia Militar através do Comando Regional 9 - Alta Floresta nada até o momento; Com a palavra o Dr. Luiz Fernando discorda do entendimento da Tenente Coronel, esclarecendo que já houve investimentos nas áreas de saúde, educação, segurança infra-estrutura e institucional envolvendo gasto superior a 10 milhões e que os investimentos foram realizados, consignando que há um forte entendimento de que houve suficiente investimento para atender o Pl. 36; O Dr. Luiz Fernando registrou que ficou acordado que a Secretaria Segurança Pública elaboraria a lista e encaminharia a CHTP; Restou consignado que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, as consultorias apresentarão relatórios do que foi apurado nas reuniões técnicas; O Sr. Marcos consignou que está negociando com o BNDES recursos para investimento social, sendo que o valor é desconhecido; Nada mais, encerrou-se a reunião às 11:08min.

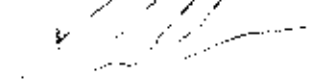
Luciano Martins da Silva
Promotor de Justiça

Asiel Bezerra de Araújo
Prefeito de Alta Floresta

Naíma Betânia Nascimento Sicuto
Procuradora Jur. de Paranaíta

Osmar Antônio Moreira
Sec. de Adm. de Paranaíta


Daniel Ribeiro de Valle
Advogado da CHTP


Paulo H. Silveira Correia
Sicólogo

Luiz Fernando Hemy Sant'anna
Advogado da CHTP

Angelo de Campos Tavares
Vice-Prefeito de Alta Floresta

Handwritten notes and stamps at the bottom of the page.





Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

Marcos Azevedo Duarte
Diretor de Meio Ambiente (CSTP)

Sidney da Silva Chaves
membro consultoria

Maria do Carmo de Assis
Tenente Coronel

João Rainho Junior
Tenente Coronel do CBOM

Regila Nerval Chaves
Membro consultoria

Adenilson Sampaio
membro consultoria

Alysson Cassio Miranda
Gerente de Socioeconomia do CHTF



Ata da Audiência Pública para apresentação e discussão do Estudo de Impacto Ambiental e do respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, do Aproveitamento Hidrelétrico de São Manoel, realizada ao vigésimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e treze, com início às 17:30 horas, na Quadra Poliesportiva Professor Ludeilson de Souza Baia, cidade de Jacareacanga no Estado do Pará. O Presidente da Mesa Diretora Sr. Thomaz Miazaqui de Toledo, Coordenador Geral de Energia do IBAMA (CGENE) declarou abertos os trabalhos da Audiência Pública dando boa vinda aos presentes. O analista ambiental Ibama Sr. Roberto Huet, fez a leitura do regulamento da Audiência Pública. O Presidente fez comentários sobre a importância da Audiência Pública e agradeceu a presença de todos, citando: Vereadores Sr. Gerson Barbosa, Sr. Manitupry Munduruku, Sr. Adoneas Kabá, Sr. Evanilson Pereira Rosa, Sr. Rosenildo Munduruku, Sr. Elenaldo Munduruku, Sra. Edileuza Viana, Sr. Raimundo de Aguiar, Sr. Walter Fertuleno, bem como os Secretários Municipais de Administração Sr. Roberto Sprapasson, da Educação Sr. Pedro Luz, de Saúde Sr. Welenton Vasconcelos, de Gabinete Sr. Luiz Henrique Costa, de Assuntos Indígenas Sr. Ivando Alencar, de Planejamento Sr. Acedes Grandó, de Meio Ambiente Sr. Everton Sales e Agricultura Sr. Hélio Miranda. A Mesa de Abertura foi composta pelo Presidente Sr. Thomaz Miazaqui de Toledo; Secretário Executivo Sr. Antônio Hernandes Torres Junior; Prefeito Municipal de Jacareacanga (MT), Sr Raulien Queiroz; e representante da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), Sr. Amilcar Guerreiro. Foi dada a palavra ao Prefeito Municipal de Jacareacanga Sr. Raulien que ressaltou a importância da chegada do empreendimento ao município e que este trará muitas contribuições para o município que precisa de investimentos. Após, o Presidente da mesa passou a palavra ao representante da EPE Sr. Amilcar que dispensou o uso da mesma. O Presidente desfez a Mesa de Abertura, constituindo-se a Mesa Diretora e passou a palavra para o Analista do Ibama Sr. Frederico Queiroga para que apresentasse o procedimento de licenciamento do Ibama, seu marco legal e procedimentos técnicos administrativos, apresentando ao final um histórico resumido do histórico do processo da UHE São Manoel. Após a apresentação do Ibama, o Presidente fez a apresentação da equipe técnica do Ibama e salientou a importância da assinatura da lista de presença. Em seguida foi dada a palavra ao representante da EPE, que apresentou a equipe de analistas da empresa presentes à AP, fazendo comentários sobre a importância do setor elétrico para o crescimento do país. Também fez a apresentação da equipe de consultores que realizaram o EIA/RIMA. Para a explanação do projeto da hidrelétrica UHE São Manoel, foi apresentado um vídeo sobre o projeto, destacando as principais estruturas previstas para construção do empreendimento. Ao final do vídeo Sr. Amilcar fez alguns comentários sobre a possibilidade de obtenção de créditos de carbono. Após, o Presidente passou a palavra ao responsável pelos estudos ambientais, Sr Guilherme Furgler, para a explicação sobre os estudos ambientais da usina, que também apresentou também um vídeo sobre os principais aspectos socioambientais da região da obra. Finalizado o vídeo, o

Sr. Guilherme expôs os detalhes da execução dos estudos ambientais e como são identificados e avaliados os impactos ambientais da hidrelétrica. Em seguida a analista da EPE Glauce Botelho explicou os resultados do estudo específico sobre o componente indígena (ECI), informando que, apesar da hidrelétrica não inundar terras indígenas, existirá impactos sobre o modo de vida indígena. O estudo contempla a identificação dos impactos e as ações de mitigação e compensação sobre as populações indígenas. Por questões de logística o Presidente iniciou imediatamente a fase de debates, suprimindo o intervalo. Bloco de manifestações e questionamentos por escrito. O primeiro questionamento, formulado pelo Sr. Jailson referia-se as futuras usinas previstas para o rio Tapajós, sendo informado a usina de São Manoel não terá qualquer influência no rio Tapajós; Sr. Josenilton questionou os riscos de alagamento. Pela consultoria foi informado a realização de estudos prévios asseguram a inexistência de tal risco. Complementando a resposta, o engenheiro da EPE esclareceu os procedimentos técnicos relacionados a segurança das barragens; Sr. Jailson veio ao microfone solicitando mais esclarecimentos, sendo informado sobre o uso de sensores especiais; Sra. Francisca fez considerações sobre grandes empreendimentos e pequeno retorno para os atingidos e questionou sobre indenizações. Respondido pela consultoria foi informada sobre as regras de indenização e compensação; Sr. Lúcio questionou impactos sociais. Respondido pela consultoria que as estruturas estão entre Paranaíta e Jacareacanga, mas que a estrutura principal está muito distante da sede de Jacareacanga; Sr. Reinaldo (Consórcio Tapajós) questionou que além de impostos quais as outras vantagens. Consultor informou que serão discutidas em fase posterior as melhores aplicações dos recursos. Com a palavra, Sr. Eraldo sugere maior participação da sociedade na decisão para aplicação dos recursos, solicitando que seja registrado nessa Ata que, além das recomendações do PBA, sejam discutidas ações semelhantes ao Plano de Desenvolvimento Regional de Belo Monte; Sra. Adriana questiona como os programas de compensação aos indígenas constantes da LP serão detalhados. EPE informa que detalhamento será feito na etapa de LI, no PBAI. Esclarecimentos adicionais do Presidente da Mesa sobre procedimento; Representante indígena Munduruku questiona sobre alagamento nas áreas indígenas. Informado pela EPE que alagamento não atinge terra indígena, mas causa impactos que serão tratados no PBAI. Sr. Francisco Martins registra sugestão de que a madeira suprimida seja beneficiada em Jacareacanga; Sem identificação, pergunta sobre programa específico sobre aproveitamento da madeira. EPE informa que é possível acrescentar um Programa específico para esse fim, mas será tratado após Leilão. Informes adicionais do Presidente da Mesa; Sra. Antônia Cardoso (Sindicato Rural de Jacareacanga) questiona indenizações. EPE esclarece os procedimentos de rotina. Bloco de Manifestações orais. Prefeito Municipal constata falta de energia em Jacareacanga, requerendo do vencedor do Leilão uma alternativa para a carência de energia para o município, inclusive das aldeias, ainda manifestou que, com as melhorias decorrentes dos



investimentos, o município terá sim impactos. A Consultoria esclareceu que a distância da sede não traz impactos diretos, ressaltando o retorno no ISSQN, lembrando que após a LO tem, ainda, a compensação pelo alagamento. O Presidente faz uma correlação com os impactos na infraestrutura em Paranaíta, mas que pode ser posteriormente discutido no Termo de Compromisso a ser assinado com o vencedor do Leilão; Manifestação do representante no MME, esclarecendo as estratégias para atendimento das demandas nas aldeias e na própria sede do município, esclarecendo que o sistema de transmissão – distribuição deve ser ajustado. O MME está discutindo com a CELPA a melhor forma de atendimento da solicitação. Registrado a manifestação da Prefeitura sobre a necessidade de reforço e energia para o município e necessidade de avanço da elaboração de programas específicos juntamente a CELPA; Sr. Roberto – Secretário de Administração Finanças de Jacareacanga destacou a recorrência de apagões na cidade e a ausência dos “projetos chave do Governo Federal” no município, que possui menor PIB *per capita* do Brasil, e solicitou que o município seja inserido no planejamento do desenvolvimento no país, independentemente do empreendedor da UHE São Manoel, na forma das “ações do Estado Brasileiro” (protocolou o documento na Mesa Diretora). A consultoria informou os procedimentos do EIA que propõe Programas específicos para atender os impactos identificados. Presidente da Mesa fez esclarecimentos complementares; Sr. Gerson Munduruku, com considerações sobre as preocupações com as hidrelétricas e seus impactos; que reconhece a importância da energia, mas ressaltou a preocupação com os indígenas com as incertezas decorrentes da instalação das UHE, que os índios tiram seu sustento dos rios. Ressaltou que “os índios são contra as hidrelétricas”. Questionou os benefícios de Teles Pires que não foram ainda efetivados, que estão dispostos a dialogar. A EPE esclareceu que o Programa de Apoio as Comunidades Indígenas da UHE São Manoel prevê a participação dos indígenas na sua elaboração. Informou ainda que não há previsão de alteração na qualidade da água decorrente da operação da Usina; Sr. Roberto fez a leitura de uma Carta reivindicando anseios da comunidade (protocolada na Mesa Diretora); Manifestação do Secretário de Educação, ressaltando que esse é o momento de apresentar as preocupações especialmente a falta do Estado na solução dos problemas – falta de propostas concretas. Registrou que a saída da FUNAI das terras causou muito prejuízo, que as Políticas Públicas não chegam às comunidades indígenas, que as questões fundiárias também não chegam; Sr. Claudionor Falheiros fez comentários sobre políticas públicas voltadas aos municípios. Presidente da Mesa fez considerações sobre a preocupação do Ibama sobre temas além do licenciamento ambiental, informando que estão acompanhando a AP representantes do MME e do Ministério do Planejamento; Voltando a perguntas escritas. Sra. Lucia dos Santos, questionando indenizações. Informado pela consultoria os procedimentos adotados para as indenizações; lida preocupada com a água e segurança da barragem. EPE esclarece que as barragens têm um sistema de segurança e que o



empreendedor é responsável pelos prejuízos que por ventura venham a ocorrer em consequência de algum impacto do empreendimento; Sr. Valdeci Munduruku questiona aspectos arqueológicos e históricos nas comunidades. Consultoria esclarece que existe no EIA a previsão de Programa específico para o patrimônio arqueológico. Esclarecimento complementado pela EPE fazendo referência aos programas do PBAI; Sr. Wellington Vasconcelos Secretário de Saúde de Jacareacanga questiona os Programas relacionados a saúde em decorrência da chegada de trabalhadores. EPE esclarece diferença entre previsão de contratação para UHE Teles Pires e São Manoel fará com que o impacto previsto seja reavaliado, mas que de qualquer forma, consta no PBA um Programa específico; Sra. Edileusa relata preocupação com a sobrecarga nos serviços públicos municipais e pessoas que chegam para trabalhar na obra. EPE e consultoria informam a existência de programa específico e os procedimentos de acompanhamento da chegada desses trabalhadores; Sem identificação, questiona sobre a participação de trabalhadores de Jacareacanga nas obras. Consultoria informa os procedimentos de capacitação e recrutamento de mão de obra, mas que não pode obrigar o empreendedor a contratar somente trabalhadores residentes em Jacareacanga, mesmo porque é muito distante; Sra. Edileusa, questiona sobre a efetiva contratação daqueles capacitados. Presidente da Mesa informa que na etapa subsequente (elaboração do PBA), poderão ser desenvolvidos Programas específicos para atender essa demanda; Sem identificação, mencionando a atividade de extração de madeira fiscalizada pela PF e Ibama causa prejuízo. EPE informa que nenhuma atividade madeireira executada de forma legal é atingida pelo empreendimento. Gerente Executivo do Ibama em Santarém fez considerações; Sem identificação questionou do motivo da realização de AP em Itaituba. Ibama informa questões administrativas; Sr. Ribamar Aguiar, pergunta sobre os benefícios para as comunidades ribeirinhas. Pela consultoria foi informado que não há previsão de impacto de ribeirinhos nem indígenas; Sra. Maria Leonor Santos questiona o que será feito com atingidos. Já respondido; Empresário critica as reuniões para tratar as questões indígenas; Sra. Adrinana (COPEL) reapresenta questões formuladas na AP de Paranaíta; Sem identificação, questiona erros nos projetos que acarretem prejuízos. EPE contesta informando que os dados são apresentados considerando vários parâmetros acompanhados pelos órgãos competentes; COPEL ainda solicita que Ibama inclua dados referentes aos custos do projeto sejam disponibilizados (planilha) em meio eletrônico. Ibama informou que o Ibama não acompanha dados da "Conta 10" do empreendimento. Município de Jacareacanga também solicita acesso aos valores correspondentes aos recursos destinados ao município; Presidente da Mesa reforça as informações prestadas na AP de Paranaíta; COPEL questiona a obrigação, ou não, da vinculação do Cadastro Socioeconômico no curso do processo de licenciamento ambiental do empreendimento. Não havendo mais questionamentos, o Presidente da Mesa informou que as manifestações poderão ser

protocolados no Ibama em até 15 dias, conforme Regulamento da Audiência Pública. Encerrados os debates, às 21:58 minutos do dia 29 de setembro de 2013, o Presidente da Mesa Diretora considerou a Audiência Pública válida, tendo em vista que os procedimentos de divulgação foram atendidos conforme preconiza a Legislação Ambiental vigente. Agradeceu a presença de todos os participantes e convidados presentes e deu por encerrado os trabalhos, dos quais lavrei a presente Ata, que eu e os demais participantes assinamos. Foram registradas 136 assinaturas nas listas de presença, entretanto, os indígenas, em maior número, manifestaram que não assinariam.

Jacareacanga, 29 de setembro de 2013

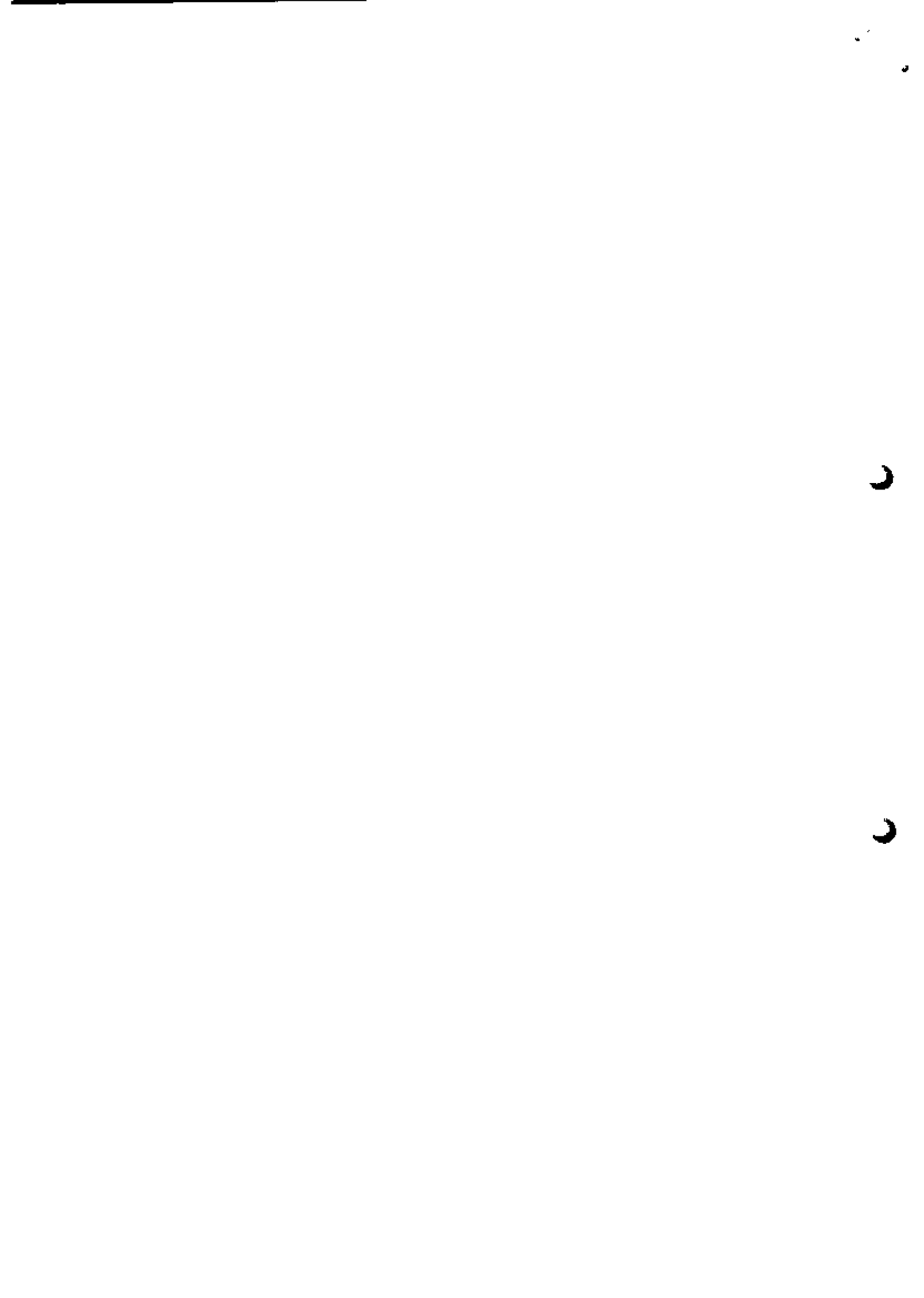
Presidente da Mesa: Thomaz Miasaki de Toledo

Secretário Executivo da Mesa: Antônio Hernandes Torres Junior

Responsável pela elaboração da Ata:  Roberto Huel de Salvo Souza

Representante dos Proponentes dos Projetos: Amilcar Guerreiro

Responsável pelos Estudos Ambientais





SERVICIO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE - IBAMA

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
USINA HIDRELÉTRICA SÃO MANOEL

LISTA DE PRESEÇA EM AUDIÊNCIA PÚBLICA - Local: <u>POUSSO COELHO</u> LOCALIDADE/COMUNIDADE	MUNICIPIO	Data: 09 / 09 / 13 PASSINATLIRA
Aron Rodrigues de Sousa João Lopes	Itacareacanga - Paru	
Adriano Barbosa de Souza Eduardo Kiani Liliane Brito	Itacareacanga Itacareacanga	
Benedita de Silva	Itacareacanga	
Ezequias dos Santos Silva Oso Antonio Perolotto	Itacareacanga	
Franklin O. da Silva Marta Kay Mundurucu	Itacareacanga Itacareacanga	
Francis Kisyore Machado Marta Elizete Campos do Nascimento	Itacareacanga Itacareacanga	
Marta Dalva Martins Sandra M. Kuba Tapajós	Itacareacanga Itacareacanga PA	
maria vitória marinho ROSELI PEREIRA	Itacareacanga JACAREACANGA	
Clemência de Paula M. Diana LOPES	Itacareacanga SANTA RÊM	
AMBROZIA BEITO	SANTA RÊM	





SERVIÇO DE REGULAÇÃO
 MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE - IBAMA

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
 USINA HIDRELÉTRICA SÃO MANOEL

LISTA DE PRESEÇA EM AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOCALIDADE/COMUNIDADE	LOCALIDADE/COMUNIDADE	MUNICÍPIO	Data: 27/09/13	ASSINATURA
MARCELO SASTO	JACARE-CENTRO	JACARECANGA	27/09/13	[Signature]
Amr Claudia Hauer	JACARE-CENTRO	JACARECANGA		[Signature]
[Signature]	JACARE-CENTRO	JACARECANGA		[Signature]
RODOLFO STRAPPION	JACARE-CENTRO	JACARECANGA		[Signature]
Romanez Inopitua	JACARE-CENTRO	JACARECANGA		[Signature]
Rio André	JACARE-CENTRO	JACARECANGA		[Signature]
Vinço Maria de Almeida	JACARE-CENTRO	JACARECANGA		[Signature]
King Hapkyis	JACARE-CENTRO	JACARECANGA		[Signature]
GERSON M.	JACARE-CENTRO	JACARECANGA		[Signature]
CEZAR 2 DA SILVA	JACARE-CENTRO	JACARECANGA		[Signature]
Edna Fátima Araújo	JACARE-CENTRO	JACARECANGA		[Signature]
Sônia Souza etc	JACARE-CENTRO	JACARECANGA		[Signature]
[Signature]	JACARE-CENTRO	JACARECANGA		[Signature]
Marcia Inckula Silva	JACARE-CENTRO	JACARECANGA		[Signature]
[Signature]	JACARE-CENTRO	JACARECANGA		[Signature]
Rechenete D. Silva	JACARE-CENTRO	JACARECANGA		[Signature]
M. Internaz da Silva	JACARE-CENTRO	JACARECANGA		[Signature]
[Signature]	JACARE-CENTRO	JACARECANGA		[Signature]
Adriana Barbosa de Souza	JACARE-CENTRO	JACARECANGA		[Signature]







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

AGÊNCIAS PÚBLICAS
 USINA HIDRELÉTRICA SÃO MANOEL

LISTA DE PRESEÇA EM AUDIÊNCIA PÚBLICA - Local: Occorosa COARACA
 LOCALIDADE/COMUNIDADE

Data: 28/09/12
 ASSINATURA

NOME	LOCALIDADE/COMUNIDADE	MUNICÍPIO	ASSINATURA
Marcia Schmidt Heinele	Bairro Bda Vista	Jacareacanga	(Assinatura)
Martinho Paulo Heinele	B. Bela Vista	Jacareacanga	(Assinatura)
Aldice Vides	Ald. Mato		
Coenildo Amoreis Kabra	Ald. Mato		
Praymonet Vares	Ald. Mato		
Lucas Vares	Ald. Mato		
Carandide da Silveira	Jacareacanga		
Sandra Squinco de Sousa	Itaituba	Itaituba	(Assinatura)
Manoel Custodio Martins	moribundo	Itaituba	(Assinatura)
Ed. Tatiana S. Tonello	Jacareacanga	JCA	
Márcia dos Santos Borges	Itaituba		
Ademir dos Santos	JACAREACANGA	JACAREACANGA	(Assinatura)
Gene Rêde Costa Siqueira	Jacareacanga	Jacareacanga	(Assinatura)
Francis Antônio Nogueira	Jacareacanga	Jacareacanga	(Assinatura)
Olivia Scherer	Jacareacanga		
Carla Augustali Pinheiro	Jacareacanga	JACAREACANGA	(Assinatura)
Marcelo Moraes	Itaituba	Jacareacanga	(Assinatura)
Elizete Mendes	Jacareacanga	Jacareacanga	(Assinatura)
Carla L. Alves	Jacareacanga	Jacareacanga	(Assinatura)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DE RECURSOS AMBIENTAIS - IBAMA

AGÊNCIAS PÚBLICAS
 USINA HIDRELÉTRICA SÃO MATEUS

LISTA DE PRESEÇA EM AUDIÊNCIA PÚBLICA - Local: Jacare - Sede
 LOCALIDADE/COMUNIDADE

Data: 29 / 09 / 13
 ASSINATURA

MUNICÍPIO

NOME	LOCALIDADE/COMUNIDADE	MUNICÍPIO	ASSINATURA
<u>Aica Lima</u>	<u>Jacare - Sede</u>		<u>[Signature]</u>
<u>Cláudia Cristina Figueira</u>	<u>Jacarewanga</u>		
<u>Flávia Aurélio Figueira</u>	<u>Jacarewanga</u>		
<u>Charmion Val de Oliveira</u>	<u>Jacarewanga</u>		
<u>Edivaldo Carrazzini</u>	<u>Jacarewanga</u>		
<u>Davio Carlos Leite</u>	<u>Jacarewanga</u>		
<u>Lucas Pedro</u>	<u>Jacarewanga</u>		
<u>Leclio Stevano</u>	<u>Agricultura</u>		
<u>Manoel Socorro R. Carvalho</u>	<u>Jacarewanga</u>		
<u>Edisete M. B. Carvalho</u>	<u>Jacarewanga</u>	<u>JACAREWANGA</u>	<u>[Signature]</u>
<u>Gilberto Costa</u>	<u>B. S. FRANCISCO</u>		
<u>Inezete Rengel</u>	<u>Jacarewanga</u>		
<u>Argemiro P. Soares</u>	<u>Jacarewanga</u>		
<u>Antonio Adolpho Pereira</u>	<u>Jacarewanga</u>		
<u>Wenice Honorato Santos</u>	<u>Jacarewanga</u>		
<u>Marcia Louisa dos Santos</u>	<u>Jacarewanga</u>		
<u>Maria Amélia Soares</u>	<u>Jacarewanga</u>		
<u>Fraço Bedrigo Hehl</u>	<u>Jacarewanga</u>		
<u>Goergin Matting</u>	<u>Jacarewanga</u>		

1420
 AA20107-63





SERVIÇO DE BURECULADIA
MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE - IBAMA

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
USINA HIDRELÉTRICA SÃO MANOEL

LISTA DE PRESEÇA EM AUDIÊNCIA PÚBLICA - Local: ~~EXARCAÇA~~
LOCALIDADE/COMUNIDADE

Data: 24/09/12
ASSINATURA

NOME	LOCALIDADE/COMUNIDADE	MUNICIPIO	ASSINATURA
Lucio Flavio Perinoni	JACAREACANGA	JACAREACANGA	[Signature]
Jose Atauldo Pinheiro	JCR	JACAREACANGA	[Signature]
Antonio Mads Garbow	JACAREACANGA	JACAREACANGA	[Signature]
Meresa V. da Silva	Jacareacanga	Jacareacanga	[Signature]
CLAUDIMAR F. FALEIN	DAFAZ	JACAREACANGA	[Signature]
Francisco Rangel de Loto	Jacareacanga	Jacareacanga	[Signature]
ALYSONIA M. S. SILVA	JCR	JACAREACANGA	[Signature]
Roberto Francisco Reis	JCR	JACAREACANGA	[Signature]
Adriana S. Paule	JCR	Jacareacanga	[Signature]
Ed. Vitorino de S. Diferre	Jacareacanga	Jacareacanga	[Signature]
Adriana Demabema Lima	Jacareacanga	Jacareacanga	[Signature]
Adriane Babo Ribeiro	JCR	Jacareacanga	[Signature]
Edson Z. de Sousa de Moraes	Jacareacanga	Jacareacanga	[Signature]
Diego P. Venturini	Jacareacanga	Jacareacanga	[Signature]
Ana Paula de C. Melo	Jacareacanga	Jacareacanga	[Signature]
Francisli Faria de Lemos	Jacareacanga	Jacareacanga	[Signature]
Abel Campos de Araujo	Jacareacanga	Jacareacanga	[Signature]
Margar GORETE S. da Silva	Jacareacanga	Jacareacanga	[Signature]
Diana Faria S. Souza	Jacareacanga	Jacareacanga	[Signature]





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DE ENERGIA E
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENERGIA

USINA HIDRELÉTRICA SÃO MANGUEL

DATA: 09 / 13
ASSINATURA

NOME	LOCALIDADE/COMUNIDADE	MUNICÍPIO	ASSINATURA
Stevy Antonio Collt	Algodão	Itacaramuca	[Signature]
ANDRÉ CARLA COSTA	Algodão	Itacaramuca	[Signature]
Extensão Usina		JER	[Signature]
Luiz Henrique Collt		JACARA	[Signature]
Yamão Ramô A. Silva		JER	[Signature]
devarner de Alameda Resaca	COPEL	Cuaruna	[Signature]
FRANCISCA KILIANE SOUSA			[Signature]
ANTONIO M. M. M. M. M.			[Signature]
[Signature]			[Signature]
Jandiel dos Santos M. M.		Itacaramuca	[Signature]
M. S. S. S. S.		Jacara	[Signature]
[Signature]			[Signature]
M. S. S. S. S.		Itacaramuca	[Signature]







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DE AMBIENTE

USINA HIDRELÉTRICA RINOVAVEL - IBAMA

AGÊNCIAS PÚBLICAS
 USINA HIDRELÉTRICA SÃO MANOEL

LISTA DE PRESEÇA EM AUDIÊNCIA PÚBLICA - Local: <u>Paracana</u> com o LOCALIDADE/COMUNIDADE	MUNICÍPIO	Data: <u>29 / 07 / 13</u> ASSINATURA
Aguapez	Aguapez	[Signature]
Cortês Alagoano	Paracana	[Signature]
Caramuru do Rio de São	Paracana	[Signature]
Eliene Ribeiro de Souza	Paracana	[Signature]
Emmanuel Ribeiro	Paracana	[Signature]
MATTIS da	Paracana	[Signature]
Gulber Lima dos Santos	Paracana	[Signature]
Rogson Augusto de Oliveira	Paracana	[Signature]
Joaquim do Silva	Paracana	[Signature]
Gestualdo Oliveira	Paracana	[Signature]





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO
INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS SUZANA W. BRAGA

AGÊNCIAS PÚBLICAS
USINA HIDRELÉTRICA SÃO MANOEL

LISTA DE PRESEÇA EM AUDIÊNCIA PÚBLICA - Local: forquilha campo
LOCALIDADE/COMUNIDADE

Data: 21/09/13
ASSINATURA

NOME	MUNICÍPIO	ASSINATURA
BUNTON VITONIAS	JACAREACANGA	[Signature]
Joaquim Gomes	Jacareacanga	[Signature]
Famulo Barbosa do Carmo	Jacareacanga	[Signature]
Presidente da S. Martins	JACAREACANGA	[Signature]
Melo, Heitor de Medeiros	Jacareacanga	[Signature]
casca do Bonfim	JACAREACANGA	[Signature]
Leandro F. de Almeida	Jacareacanga	[Signature]
Fernando da Silva	Jacareacanga	[Signature]

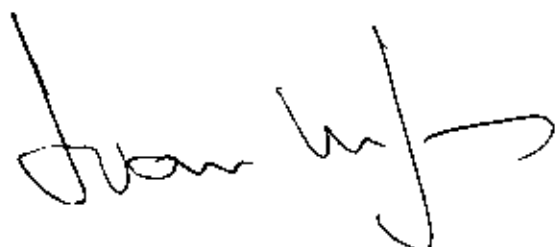


COMUNIDADE AGRODITO
ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DA GLEBA AGRICOLA DO SÃO
BENEDITO
CNPJ: 033684036/0001-90

14.36
4426107-65
←

Após estudo minucioso do EIA e do RIMA do projeto da UHE São Manoel, a Associação Agrodito, vem por meio deste fazer apontamento ao que considera como itens de urgente avaliação por representar grande incoerência de informações.

- Dentro do estudo não foi apontado que foi ouvida a população da região do impacto e tão pouco foi avaliado programas e compensações a população que reside e produz na gleba São Benedito, fato este que torna inviável a aprovação de licenças ambientais para o empreendimento por conta da não avaliação de impacto direto sobre aproximadamente 100 famílias que ali residem.
- Devido a perda de solos agricultáveis não é proposto nenhuma ação de apoio a agropecuária para fomentar atividades de rentabilidade em áreas reduzidas e com os impactos derivados da construção da obra e também dos impactos após a obra.
- Devido a mudanças de micro clima na região e ampliação da área de lavoura por causa dos atrativos das obras das usinas, solicita-se uma estação meteorológica para a agricultura para monitoramento e cálculos de plantio de precisão em culturas como soja, milho, sorgo e cana.
- Infraestrutura básica, visto que a falta de investimentos pelo município de Jacareacanga na região diretamente afetada, não recebe nenhum tipo de auxílio tais como Posto Médico, Escola, Estradas, Pontes e Energia elétrica.
- Outro impacto visto é que devido, a oferta de emprego nas obras da usina, isto desfalca a mão de obra para agricultura, o que exige investimento de capacitação de mão de obra para posterior as construções bem como, adequação aos meios de produção para que esta falta seja amenizada e até substituída com tecnologia apropriada.
- Realização de um novo estudo que tenha como parâmetro a audiência das pessoas localizadas na gleba Agrodito bem como sua base economia, porém não só dela como de todos os municípios, visto que o estudo é muito desatualizado por se basear em dados de 2008.

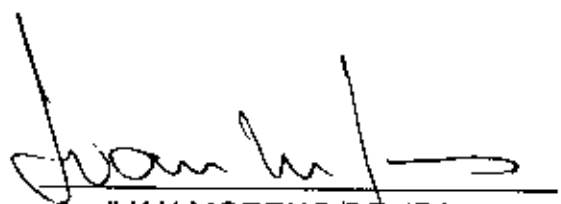




COMUNIDADE AGRODITO
ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DA GLEBA AGRICOLA DO SÃO
BENEDITO
CNPJ: 033684036/0001-90


1437
492067-65

- Dificuldade de identidade da população diretamente afetada, pois mesmo que está dentro do estado do Pará que dá todo o suporte e o município de Paranaita, o que gera um conflito de identidade com a população e fica totalmente dependente de Paranaita.
- Garantir regularização ambiental e fundiária em toda a região do impacto direto e indireto da obra.
- Construção de um centro integrado de socialização dentro da gleba Agrodito que contemple escola, posto de saúde, escritório para assistência técnica rural, e auditória para reunião dos associados bem como para realização de cursos e palestras.



IVAN MORENO DE JESUS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO AGRODITO.



Roberto Cixi
Eu quero fazer leitura
do Pequeno apresentação
através do documento
Por favor mudar uma
oportunidade. Por favor.
Ass. 

1
1

1
1



epe

Empresa de Pesquisa Energética

Data:



IBAMA

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

PERGUNTAS

Local: Paracacanga

1439
1426/07-6 DPP

Presença
M
APP

PERGUNTA
Nome: <u>Juliana</u>
Instituição/Atividade/Profissão: <u>Copel Companhia Paranaense de Energia</u>
<u>Para recomposição da APP, quais vitórias e técnicas que são permitidas? Podem ser definidas a critério do empreendedor ou área poderá ser registrada naturalmente?</u>

epe

Empresa de Pesquisa Energética

Data: 29/09/13



IBAMA

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

PERGUNTAS

Local: Paracacanga

13214

PERGUNTA
Nome: <u>Juliana</u>
Instituição/Atividade/Profissão: <u>Copel Companhia Paranaense de Energia</u>
<u>O Shama desvinculará a licença da área de instalação da captação do cadastro econômico pelo Ministério de Minas e Energia, visto decreto federal 7342/2010 e sua regulamentação?</u>

epe

Empresa de Pesquisa Energética

Data: 29/09/2013



IBAMA

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

PERGUNTAS

Local:

IMPACTO
HIDROELÉTRICO
(M.F.)

PERGUNTA
Nome: <u>JAISSON OLIVEIRA MARTINS</u>
Instituição/Atividade/Profissão: <u>ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JACAREACANGA</u>
<u>QUAL A POSSIBILIDADE DE JACAREACANGA SUPRIR UMA ENCHENTE DE VÁRIAS INÚMERAS ALVELAGES QUE O RIO JACAREACANGA SUPRIRÁ POR CAUSA DAS USINAS HIDROELÉTRICAS?</u>



1440
4420/07 15/08/2013

epe



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

PERGUNTAS

Empresa de Pesquisa Energética

Data:

Local: Juazeirópolis

PERGUNTA

Nome: Adriana

Instituição/Atividade/Profissão: Cepel (Companhia Paranaense de Energia)

1) Qual será a área de supressão da vegetação? Para a área há supressão de 1400ha conforme conta 10. Há danos ambientais sobre as espécies que subsistiram a supressão em R\$ 7.500,00 há uma vez que o valor estimado na região tem se situado acima de R\$ 20.000,00 por hectare.

IMPACTO (cc.)

epe



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

PERGUNTAS

Empresa de Pesquisa Energética

Data: 29/09/13

Local: Juazeirópolis

PERGUNTA

Nome: Adriana

Instituição/Atividade/Profissão: Cepel (Companhia Paranaense de Energia)

1) Qual será a área de supressão da vegetação? Para a área há supressão de 1400ha conforme conta 10. Há danos ambientais sobre as espécies que subsistiram a supressão em R\$ 7.500,00 há uma vez que o valor estimado na região tem se situado acima de R\$ 20.000,00 por hectare.

epe



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

PERGUNTAS

Empresa de Pesquisa Energética

Data: 29/09/13

Local: Juazeirópolis

PERGUNTA

Nome: Adriana

Instituição/Atividade/Profissão: Cepel (Companhia Paranaense de Energia)

1) O município de Alta Floresta está incluído na compensação financeira aos municípios estados na conta 10 da OPE? Há danos que a mera supressão detalhadamente como foi calculado o valor de R\$ 42 milhões, estimado na conta 10.



144
4420/09 15. CI

epe



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

Empresa de Pesquisa Energética

IBAMA

PERGUNTAS

Data: 29/09/2013

Local: JACAREÁ CANGA

PERGUNTA
Nome: JOSÉ HAROLD PINHEIRO
Instituição/Atividade/Profissão: EMPRESARIO
PORQUE O GOVERNO FEDERAL NÃO CHAMA OS INDIOS PRA UMA NEGOCIACAO EM BRASILIA, PRA QUE ACABE COM ESSAS MANIFESTACOES NTRA PALMANGOS AS MANIFESTACOES.

epe



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

Empresa de Pesquisa Energética

IBAMA

PERGUNTAS

Data: 29/09/13

Local: Jacareacanga

Rito
Processual
Civ.

PERGUNTA
Nome: Adriana
Instituição/Atividade/Profissão: Cepel (Companhia Paranaense de Energia)
O financiamento da UHE será feito exclusivamente de acordo com a Portaria Interministerial nº 419/2011 e lidamos ao thama que confere me que o financiamento atenderá aos critérios estabelecidos na legis- lação quanto ao número de complementações que poderão ser realiza- vadas.

epe



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

Empresa de Pesquisa Energética

IBAMA

PERGUNTAS

Data: 29/09/13

Local: Jacareacanga

Solicitação
COP

PERGUNTA
Nome: Adriana de Almeida Ruelo
Instituição/Atividade/Profissão: Cepel (Companhia Paranaense de Energia)
A Cepel solicita formalmente ao thama EPE que indique valores financeiros devidos pelo empreendedor para atendimento das demandas reduzindo o impacto ambiental ou não das audiências públicas. Devem constar na licença hídrica do Ahe São Manoel, pois a prática de inserir essas demandas na licença de instalação prejudica a execução das demandas pelo empreendedor.



epe

Empresa de Pesquisa Energética

Data: 29/09/2013



IBAMA

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

1442
412/13
PROG. 143

PERGUNTAS

Local: JACARACANGA - PA

PERGUNTA	
Nome:	SANDRA TAPAJOS
Instituição/Atividade/Profissão:	ASSISTENTE SOCIAL
A QUEM DE FATO A USINA HIDROELÉTRICA DE SÃO MANOEL VAI BENEFICIAR? O MUNICÍPIO DE JACARACANGA SERÁ CONTEMPLADO?	

epe

Empresa de Pesquisa Energética

Data: 29/9/2013



IBAMA

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

PROGRAMAS (MS)

PERGUNTAS

Local: JACARACANGA

PERGUNTA	
Nome:	RIBAMAN LOPES DE AGUIAR
Instituição/Atividade/Profissão:	COOPERATIVA BUBURÉ
COMUNIDADE DESABA OS BENEFÍCIOS DA USINA AS COMUNIDADE RIBEIRINHA INDÍGENA E BRANCO	

epe

Empresa de Pesquisa Energética

Data:



IBAMA

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

PROGRAMAS (MS)

PERGUNTAS

Local:

PERGUNTA	
Nome:	maria elisabete dos santos
Instituição/Atividade/Profissão:	
Doméstica, o que vão fazer com o que vão ser prejudicado, com a hidrelétrica?	



epe

Empresa de Pesquisa Energética

Data:



IBAMA

Local:

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

PERGUNTAS

1443
44.20.102-65

IMPACTO
MERCADO
MA
IBAMA
E
SEM A

PERGUNTA
Nome:
Instituição/Atividade/Profissão:
A economia local gira em torno da extração do ouro e madeira a presença de órgãos como Polícia Federal, IBAMA entre outros pode inibir essas atividades e que vai vir efeito de forma negativa na economia local. Como pode ser trabalhado para que não haja prejuízo econômico para o município visto que

→

epe

Empresa de Pesquisa Energética

Data:



IBAMA

Local:

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

PERGUNTAS

Audiência
Pública

PERGUNTA
Nome: Claudionor
Instituição/Atividade/Profissão: PM - JACAREACANGA
- pode realizar a audiência pública aqui? p/ Jacareacanga em J. Manoel e Nova Juliana?

em
ITAMITU

epe

Empresa de Pesquisa Energética

Data:



IBAMA

Local:

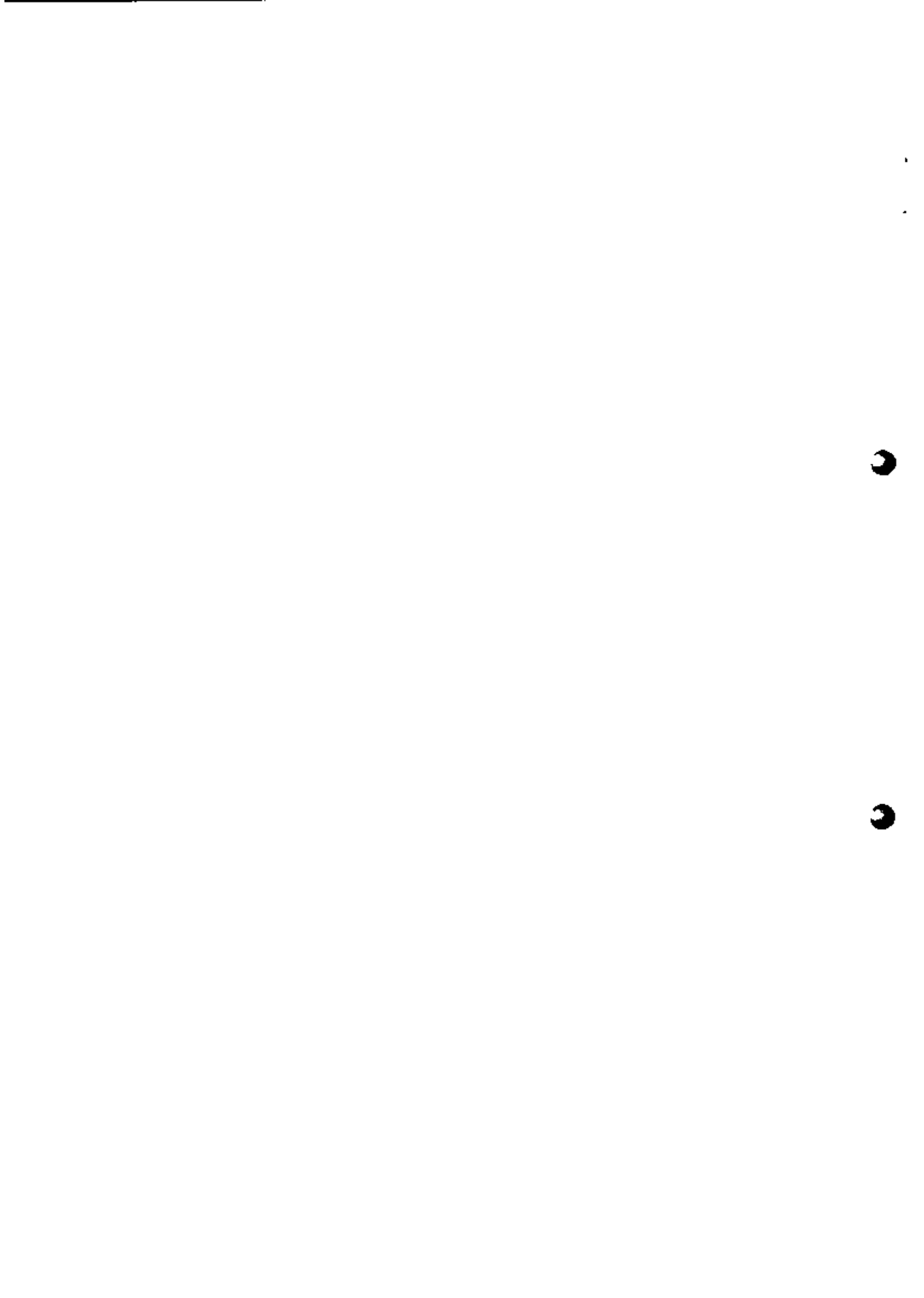
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

PERGUNTAS

M.F
S. S. S.
de
BARRAGEM

PERGUNTA
Nome:
Instituição/Atividade/Profissão: da Câmara de Vereadores de Jacareacanga
EU PERGUNTO AO SENHOR DO IBAMA SE A BARRAGEM DE CIMA ATINGE JACAREACANGA?



epe

Empresa de Pesquisa Energetica

Data: 30/09/13



IBAMA

Local:

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

IMPACTO Ambiental

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL (M-5)

PERGUNTAS

1444
A420101-65

PERGUNTA
Nome: WALOECI WARTS MONTEIRO
Instituição/Atividade/Profissão:
ESTUDANTE COMO UM PICA - NOSSO AQUILOGO HISTÓRICO TEM NA MANGUEIRA DO RIO

epe

Empresa de Pesquisa Energetica

Data:



IBAMA

Local:

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

PERGUNTAS

ROSA
MA
SICIO

PERGUNTA
Nome:
Instituição/Atividade/Profissão:
Qual o plano de infraestrutura para lidar com o inchaço de da população nos diversos serviços públicos (saúde, educação, cuidado, assistência social etc) e o que vai garantir o cumprimento deste plano no município para que as problemas sociais não alcancem proporções alarmantes!

epe

Empresa de Pesquisa Energetica

Data:



IBAMA

Local: JACAREACANGA

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

PERGUNTAS

DIAGNÓSTICO
E PRO
GRAMA
SICIO

PERGUNTA
Nome: EDUNTON VASCONCELOS (SEL SAÚDE JOR)
Instituição/Atividade/Profissão: SEMUS
• EXISTE ALGUM ESTUDO FEITO PELO GOVERNO SOBRE O AUMENTO DE POPULAÇÃO (DOENÇAS, PROSTITUIÇÃO ETC) NO PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA? - QUAL PROVIDÊNCIA ESTÁ SENDO TOMADA P/ EMPRESA ATYAS TBM.



epe



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

TRIB.

Empresa de Pesquisa Energética

IBAMA

PERGUNTAS

1445
442/03-05

Data: 29/09/13

Local: Jacaracanga - PA

PERGUNTA

Nome: Claudionor Falcão

Instituição/Atividade/Profissão: PMG

Qual o valor dos impostos/tributos para o município?

1445 - 442/03-05

epe



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

IMPACTO (M.F)

Empresa de Pesquisa Energética

IBAMA

PERGUNTAS

Data:

Local:

PERGUNTA

Nome: Maria Loucia dos Santos

Instituição/Atividade/Profissão: D. de casa do de alugar escadas

0

epe



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

IMPACTO (M.F)

Empresa de Pesquisa Energética

IBAMA

PERGUNTAS

Data:

Local:

PERGUNTA

Nome: maria ~~Aracete~~ Aracete Sampaio Lima

Instituição/Atividade/Profissão: agricultora

e se agua tomar conta onde eu moro e que voces pode fazer com a gente e o que qui nos temos direito



epe

Empresa de Pesquisa Energética
Data:



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

PERGUNTAS

2

Local:

1446
1420/103-63

PERGUNTA
Nome: ROBERTO STRAPASSON
Instituição/Atividade/Profissão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

epe

Empresa de Pesquisa Energética
Data:



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

PERGUNTAS

3

Local:

PERGUNTA
Nome: Juan Moreno de Jesus
Instituição/Atividade/Profissão: Presidente Agrônomo

epe

Empresa de Pesquisa Energética
Data:



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

PERGUNTAS

4

Local:

PERGUNTA
Nome: GERSON MANHUVARY MUNDURUKU
Instituição/Atividade/Profissão: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACAREACANGA-PA
Solicita o uso do microfone



epe



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

IMPACTOS (Impactos) M.F.

Empresa de Pesquisa Energética

Data: 29.09.13

Local: Jacaraçanga

1447 11/2013-65

PERGUNTAS

PERGUNTA

Nome: Josilton Teles Gomes

Instituição/Atividade/Profissão: Associação Comercial e Industrial de Jacaraçanga

Considerando os rios, de abastecimento, considero que hipoteticamente, quais os riscos que possam ser tomados pelas empresas do comércio envolvidos no projeto para a região de Jacaraçanga (Município)

epe



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

IMPACTOS

Empresa de Pesquisa Energética

Data:

Local:

PERGUNTAS

PERGUNTA

Nome: Jca Tânia Aguiar

Instituição/Atividade/Profissão: Diante de um empreendimento de grande importância para o país, considerando o impacto ambiental que irá causar ao nosso município. Que benefício o governo tem para oferecer as famílias que serão atingidas pelo projeto? Sem empreendimento não há desenvolvimento

epe



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

IMPACTOS

Empresa de Pesquisa Energética

Data:

Local:

Jacaraçanga

PERGUNTAS

PERGUNTA

Nome: LUCIO FLAVIO PELLICOLI

Instituição/Atividade/Profissão: FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Qual é o impacto que ocorrerá para a área de abrangência da obra e para município no aspecto social.



epe

Empresa de Pesquisa Energética
Data:



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

PERGUNTAS

1448
4420 07-65

TRIB.

Local:

PERGUNTA	
Nome:	ERASMO PIMENTA
Instituição/Atividade/Profissão:	ALÉM DOS IMPÓSTOS DIRECIONADOS A JACARACANGA O QUE MAIS TERÁ DE BENEFÍCIO O MUNICÍPIO
CONSÓRCIO TAPAJÓS	

epe

Empresa de Pesquisa Energética
Data:



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

PERGUNTAS

Local: jacaracanga

Região Indígena

PERGUNTA	
Nome:	Idriana
Instituição/Atividade/Profissão:	Coordenadora da Companhia Paranaense de Energia
Os programas de compensação ambiental são para indígenas impactados serão de fato na mesma medida?	

epe

Empresa de Pesquisa Energética
Data:



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

PERGUNTAS

CI

Local:

PERGUNTA	
Nome:	HAYS KABA MENDONÇA
Instituição/Atividade/Profissão:	acadêmico do curso de Letras FAL
Como fica situação da área já demarcada? Com o Alagamento? e outros danos que causam?	



MADDEIRA

epe



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

PERGUNTAS

1449
11/20/07-03

Empresa de Pesquisa Energética

Data:

Local:

PERGUNTA
Nome: <i>Francisco Martin</i>
Instituição/Atividade/Profissão: <i>Queremos que a madeira do Impaqueto seja beneficiado aqui em Jacaré doongo.</i>

epe



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

PERGUNTAS

RECENA
MS
MADDEIRA

Empresa de Pesquisa Energética

Data:

Local:

PERGUNTA
Nome:
Instituição/Atividade/Profissão:
<i>Há nas áreas que serão inundada uma grande quantidade de madeira, que poderia ser aproveitada em atividades locais como construção de residências e moinhas. Existe um projeto ou possibilidade de se criar um projeto para o aproveitamento desta madeira?</i>

epe



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

PERGUNTAS

INDUSTRIAL
RURAL
(MS)

Empresa de Pesquisa Energética

Data: 29/09/2013

Local:

JACARÉ DO ONGÁ

PERGUNTA
Nome: <i>ANTONIO MENDES CARDOZO</i>
Instituição/Atividade/Profissão: <i>SINDICATO RURAL DE JACARÉ DO ONGÁ</i>
<i>COMO SERÁ FEITO A DEMARCAÇÃO DAS PROPRIEDADES PARTICULARES COMO POSSES E FAZENDAS</i>



epe

Empresa de Pesquisa Energética



IBAMA

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

PERGUNTAS

Data:

Local:

1450

AA 20/09-65

1

PERGUNTA

Nome:

Rauline Guiraz

Instituição/Atividade/Profissão:

PM - Jacaracanga - Prefeito

epe

Empresa de Pesquisa Energética



IBAMA

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

PERGUNTAS

Data:

Local:

SIN

IME

PERGUNTA

Nome:

Instituição/Atividade/Profissão:

A energia do município é fornecida de forma mecânica, por meio de motor a diesel, o que gera muito ruído e queda de energia ocasionando prejuízos em geral. Após a construção e ativação da UTE, quanto da energia gerada estará disponível para suprir a necessidade do município?

epe

Empresa de Pesquisa Energética



IBAMA

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SÃO MANOEL

PERGUNTAS

Data:

29/09/13

Local:

Jacaracanga - Sede

SIN

IME

PERGUNTA

Nome:

Arlley Campos

Instituição/Atividade/Profissão:

Sabemos que investimentos na área de Saúde, Educação são fundamentais para o crescimento do município. Mas, será que Jacaracanga será beneficiado com a própria energia gerada pela usina?



Jacareacanga-PA 28 de Setembro 2013

Carta indígena munduruku do alto e medio Tapajós

1451
44.20107-05

ao ministro das minas
e energias.

Senhor ministros:

NÓS da etnia munduruku estivemos reunidos na sede da Associação Pussuru Para informar as vossas senhorias que nós munduruku estamos pedindo encarecidamente que na nossa terra entre município de Jacareacanga, na cachoeira de Chacurão e em outros lugares que afeta a nossa população, não aceitamos que a empresa de pesquisa energética faça quais quer pesquisa em relação a construção da Hidrelétrica, na nossa região. Por que nós temos direitos constitucionais na convenção 169, legislação Brasileira; Como:

art. 10, Os povos indígenas não serão removidos a força de suas terras para outra terras.

art. 25. Os povos indígenas tem o direito de manter e fortalecer suas próprias relações espirituais com as terras, territórios, águas, costumes, e outros recursos naturais



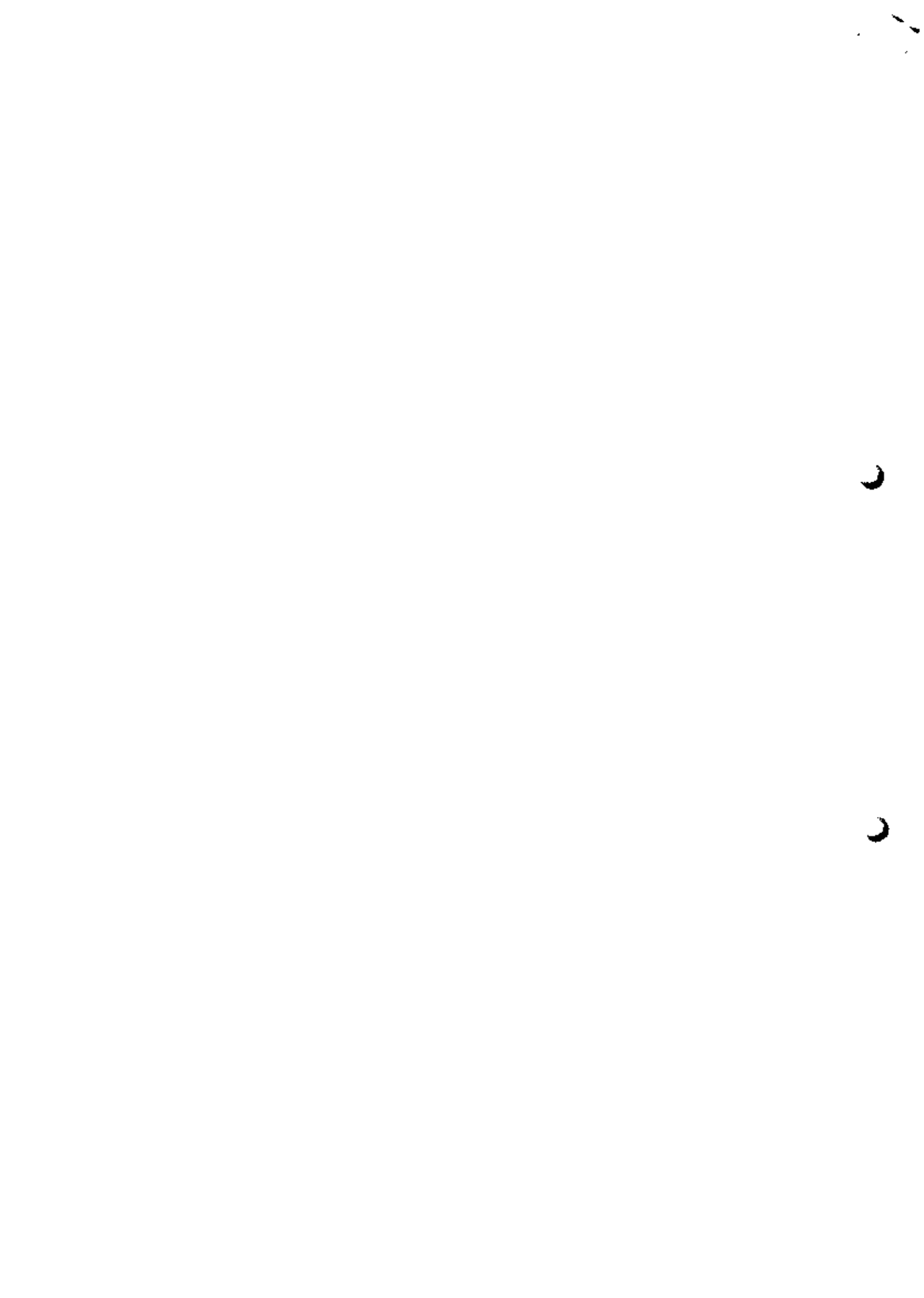
na Convenção 169 OS Governos Terão a responsabilidade de desenvolver uma ação coordenada e sistemática para proteger seus direitos e garantir respeito a sua integridade.

1452
44.20.107-65

art. 17 Procedimentos estabelecidos pelos povos interessados para a transmissão de direitos sobre a terra entre seus membros deverão ser respeitados.

sembrar ministro: nós da etnia munduruku queremos, e vamos proteger nossos rios, lagos, e florestas. Por que o nosso supermercado é o rio e a florestas. É daqui da terra, e rio é que tiramos os alimentos para sustentar nossos filhos e netos. Por isso que nós pedimos que o governo federal respeite, e proteja nossas terras, rios, lagos, e a floresta.

nada mais a relatar, Assim Comunidades Munduruku

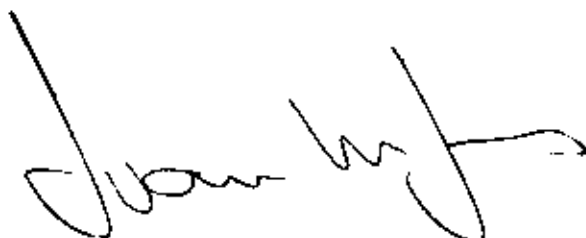


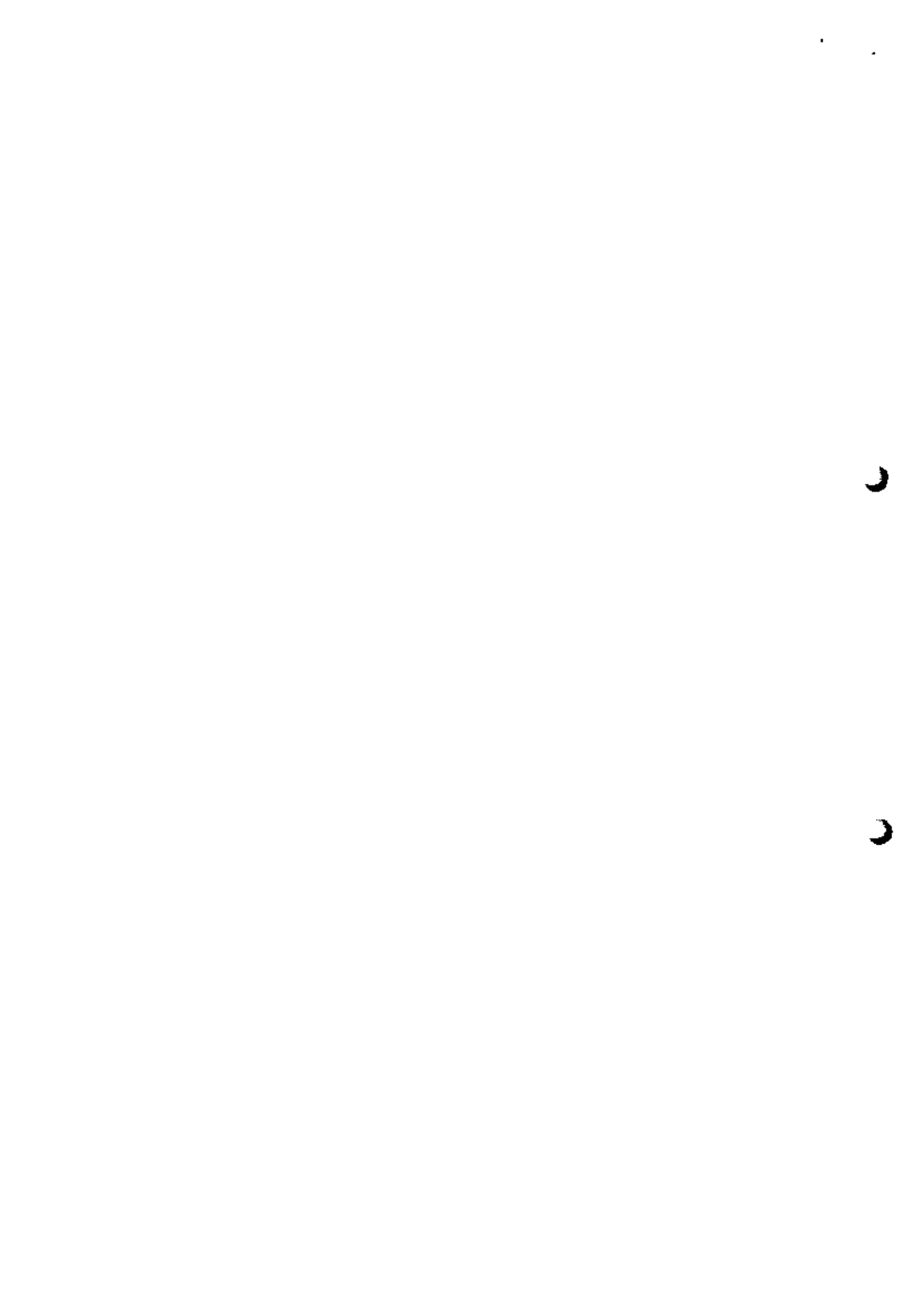
1453
4720/07-65

COMUNIDADE AGRODITO
ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DA GLEBA AGRICOLA DO SÃO
BENEDITO
CNPJ: 033684036/0001-90

Após estudo minucioso do EIA e do RIMA do projeto da UHE São Manoel, a Associação Agrodito, vem por meio deste fazer apontamento ao que considera como itens de urgente avaliação por representar grande incoerência de informações.

- Dentro do estudo não foi apontado que foi ouvida a população da região do impacto e tão pouco foi avaliado programas e compensações a população que reside e produz na gleba São Benedito, fato este que torna inviável a aprovação de licenças ambientais para o empreendimento por conta da não avaliação de impacto direto sobre aproximadamente 100 famílias que ali residem.
- Devido a perda de solos agricultáveis não é proposto nenhuma ação de apoio a agropecuária para fomentar atividades de rentabilidade em áreas reduzidas e com os impactos derivados da construção da obra e também dos impactos após a obra.
- Devido a mudanças de micro clima na região e ampliação da área de lavoura por causa dos atrativos das obras das usinas, solicita-se uma estação meteorológica para a agricultura para monitoramento e cálculos de plantio de precisão em culturas como soja, milho, sorgo e cana.
- Infraestrutura básica, visto que a falta de investimentos pelo município de Jacareacanga na região diretamente afetada, não recebe nenhum tipo de auxílio tais como Posto Médico, Escola, Estradas, Pontes e Energia elétrica.
- Outro impacto visto é que devido, a oferta de emprego nas obras da usina, isto desfalca a mão de obra para agricultura, o que exige investimento de capacitação de mão de obra para posterior as construções bem como, adequação aos meios de produção para que esta falta seja amenizada e ate substituída com tecnologia apropriada.
- Realização de um novo estudo que tenha como parâmetro a audiência das pessoas localizadas na gleba Agrodito bem como sua base economia, porem não só dela como de todos os municípios, visto que o estudo é muito desatualizado por se basear em dados de 2008.

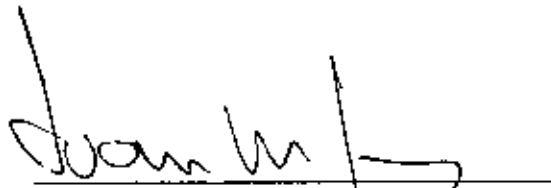




COMUNIDADE AGRODITO
ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DA GLEBA AGRICOLA DO SÃO
BENEDITO
CNPJ: 033684036/0001-90

1454
4420/07-68
...

- Dificuldade de identidade da população diretamente afetada pois mesmo que esta dentro do estado do Pará que da todo o suporte e o municipio de Paranaíta, o que gera um conflito de identidade com a população e fica totalmente dependente de Paranaíta.
- Garantir regularização ambiental e fundiária em toda a região do impacto direto e indireto da obra.
- Construção de um centro integrado de socialização dentro da gleba Agrodito que contemple escola, posto de saúde, escritório para assistência técnica rural, e auditória para reunião dos associados bem como para realização de cursos e palestras.



IVAN MORENO DE JESUS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO AGRODITO.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESP. ENC. VOL. 001052/2013 COHID/IBAMA

Brasília, 11 de novembro de 2013

Ao Arquivo Setorial do SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento de volume do processo de nº 02001.004420/2007-65,
Após encerramento tramite o processo à Coordenação de Energia Hidrelétrica.

Atenciosamente,

MARIANA TENEDINI
Analista Ambiental da COHID/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 11 dias do mês de novembro de 2013, procedemos ao encerramento deste volume nº VIII do processo de nº 02001.004420/2007-65, contendo 186 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº IX. Assim sendo subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) /IBAMA

